SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 25 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVII | Nº 3995

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – José Anderson Pedrosa Magalhães – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Sabrina Morais Lopes – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. O Setor de Licitação, localizada na Rua Niceias Arraes, 498 Centro – Aiuaba-CE, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico (SRP), autuada sob o nº 2026.06.12.01, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP), VASILHAMES VAZIOS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA E VASILHAMES VAZIOS PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE. sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 25/06/2026 até 08/07/2026 às 08hs00min. Abertura das Propostas dia 08/07/2026 ás 08hs30min, e a fase de disputa de lance no dia 08/07/2026 ás 09hs00min. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h, no site https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e no Portal de licitações da M2A COMPRAS, no site https://compras.m2atecnologia.com.br/, Site do municipio e PNCP, para verificação de informação e alterações posteriores. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Aiuaba pelo e-mail licitacaoaiuaba.91@gmail.com. 24 de junho de 2026.

JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:271C85E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 25/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais **02 (dois) anos**, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, **homologado por meio do Decreto nº 029/2024**, publicado em **27 de junho de 2024.**

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo ocorrerá por igual período ao prazo originalmente estabelecido, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, permanecerão válidos os atos decorrentes do concurso público, possibilitando a convocação e nomeação dos candidatos aprovados, observadas a necessidade da Administração Pública, a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da prefeitura Altaneira- CE, em 24 de junho de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita de Altaneira

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:D9A91640

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 005/2025–SESA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 005/2025–SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 3001 10 302 0403 2.107 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 3001 10 301 0400 2.101 Gestão dos Serviços de Atenção Primária, elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.48 - medicamento; 3.3.90.30.09 - material farmacológico; - unidade de saúde, fonte de recursos: 1500100200 Receita de imposto e transferência; 1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção – Saúde, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 17 DE JUNHO DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ N º 49.476.603/0001-53.
REPRESENTANTE: IGOR JOSÉ GOMES HOLANDA – CPF Nº. 603.777.763-27.

ALTO SANTO - CE, 18 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:8DA9CD8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.18.01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2026.012-SAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATO Nº 2026.06.18.01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2026.012-SAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, A SRA. **MARIA GEDINEUBA LIMA PEREIRA**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE **R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).**
PRAZO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA PELO PRAZO DE **06(SEIS) MESES**, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 18 DE JUNHO DE 2026.

VIGÊNCIA.....: 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 654.450.153-00 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADA:** MARIA GEDINEUBA LIMA PEREIRA - CPF Nº 902.335.733-72.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:674C32A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.18.02 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2026.013-SAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATO Nº 2026.06.18.02
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2026.013-SAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, A SRA. **RAIMUNDA FERREIRA PAULA**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).**
PRAZO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA PELO PRAZO DE **06(SEIS) MESES**, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 18 DE JUNHO DE 2026.

VIGÊNCIA.....: 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 654.450.153-00 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADA:** RAIMUNDA FERREIRA PAULA - CPF Nº 447.939.443-53.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CB4E7514

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.18.03 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2026.014-SAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATO Nº 2026.06.18.03
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2026.014-SAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, O SR. **RAIMUNDO PEREIRA GOMES**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE **R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**
PRAZO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA PELO PRAZO DE **06(SEIS) MESES**, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 18 DE JUNHO DE 2026.

VIGÊNCIA.....: 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 654.450.153-00 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** RAIMUNDO PEREIRA GOMES - CPF Nº 103.118.903-34.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E2F56C74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração e Transporte do município de Arneiroz torna público o extrato do **DÉCIMO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 2021.04.14.1** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.02.15.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE GESTÃO PUBLICA NA ORIENTAÇÃO TECNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE.

CONTRATADO (A): RCS ADM CONTABIL EIRELI – ME

VALOR MENSAL: R$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 10 de abril de 2026, fixando o seu novo vencimento em 08 de julho de 2026.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): RCS ADM CONTABIL EIRELI – ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz. -Ce, 10 de abril de 2026.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A339EAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Educação do município de Arneiroz torna público o extrato do **DÉCIMO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 2021.04.14.2** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.02.15.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE GESTÃO PUBLICA NA ORIENTAÇÃO TECNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO (A): RCS ADM CONTABIL EIRELI – ME

VALOR MENSAL: R$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 10 de abril de 2026, fixando o seu novo vencimento em 08 de julho de 2026.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): RCS ADM CONTABIL EIRELI – ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz. -Ce, 10 de abril de 2026.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:76E99BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Arneiroz torna público o extrato do **DÉCIMO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 2021.04.14.3** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.02.15.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE GESTÃO PUBLICA NA ORIENTAÇÃO TECNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO (A): ASSESSORIA TECNICA DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA – ME

VALOR MENSAL: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 10 de abril de 2026, fixando o seu novo vencimento em 08 de julho de 2026.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ASSESSORIA TECNICA DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA – ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz. -Ce, 10 de abril de 2026.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:B50BA406

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Arneiroz torna público o extrato do **DÉCIMO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 2021.04.14.4** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.02.15.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE GESTÃO PUBLICA NA ORIENTAÇÃO TECNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): ASSESSORIA TECNICA DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA – ME

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 10 de abril de 2026, fixando o seu novo vencimento em 08 de julho de 2026.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ASSESSORIA TECNICA DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA – ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz. -Ce, 10 de abril de 2026.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:73919743

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Educação do município de Arneiroz torna público o extrato do **OITAVO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 2021.03.03.3** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.02.09.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS PARA ATENDER À LRF, TCE E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

CONTRATADO (A): ELEVA - ASSESSORIA, GESTAO E SERVICOS LTDA - ME

VALOR MENSAL: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 27 de fevereiro de 2026, fixando o seu novo vencimento em 28 de maio de 2026.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ELEVA - ASSESSORIA, GESTAO E SERVICOS LTDA - ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz. -Ce, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:CE9C513F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Arneiroz torna público o extrato do **OITAVO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 2021.03.03.4** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.02.09.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS PARA ATENDER À LRF, TCE E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADO (A): ELEVA - ASSESSORIA, GESTAO E SERVICOS LTDA - ME

VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 27 de fevereiro de 2026, fixando o seu novo vencimento em 28 de maio de 2026.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ELEVA - ASSESSORIA, GESTAO E SERVICOS LTDA - ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz. -Ce, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:17217B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Arneiroz torna público o extrato do **OITAVO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 2021.03.03.5** decorrente do processo licitatório

na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.02.09.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS PARA ATENDER À LRF, TCE E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO (A): ELEVA - ASSESSORIA, GESTAO E SERVICOS LTDA - ME

VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 27 de fevereiro de 2026, fixando o seu novo vencimento em 28 de maio de 2026.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ELEVA - ASSESSORIA, GESTAO E SERVICOS LTDA - ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz. -Ce, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:B574981F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração e transporte do município de Arneiroz torna público o extrato do **OITAVO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 2021.03.03.6** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.02.09.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS PARA ATENDER À LRF, TCE E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E TRANSPORTE.

CONTRATADO (A): ELEVA - ASSESSORIA, GESTAO E SERVICOS LTDA - ME

VALOR MENSAL: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 27 de fevereiro de 2026, fixando o seu novo vencimento em 28 de maio de 2026.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ELEVA - ASSESSORIA, GESTAO E SERVICOS LTDA - ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz. -Ce, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:6CEA4170

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.05.22.1.

Aviso de Adjudicação e Homologação. Concorrência Eletrônica nº2026.05.22.1.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção e ampliação de diversas passagens molhadas em localidades distintas do Município de Assaré/CE, em atendimento ao Convênio nº 156/2026, celebrado com o Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência de Obras Públicas - SOP, vinculado ao Processo Administrativo NUP nº 43022.000449/2025-99 e ao MAPP nº 3673, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Empresa Vencedora:**a empresaDIAS CONSTRUÇÕES LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$1.621.839,55(um milhão seiscentos e vinte e um mil oitocentos e trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –Mateus Ferreira Alencar- Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data:23 de Junho de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E8D5D471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.01.1.

Aviso de Adjudicação e Homologação. Concorrência Eletrônica nº2026.06.01.1.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de praça pública entorno da Capela do Sítio Baixio do Facundo, localizada na zona rural do Município de Assaré/CE, nos moldes do Convênio nº 192/2026, celebrado com o Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência de Obras Públicas – SOP, vinculado ao Processo nº 43022.005549/2026-92 e ao MAPP nº 3708, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Empresa Vencedora:**a empresaÀGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$166.507,92(cento e sessenta e seis mil quinhentos e sete reais e noventa e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –Mateus Ferreira Alencar- Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data:23 de Junho de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F3B12CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5º (QUINTO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.12.1

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.12.1

EXTRATODO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.01.12.1.**Partes:**o Município de Assaré/CE através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **F EMPREENDIMENTOS LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 5º

(quinto) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até29 de maio de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Noemita Rodrigues da Silva e Belirardo Ferreira Silva.

Assaré/CE, 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5A4A6FC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP PP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.18. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE GOVERNO, torna público o EXTRATO do 10º (DECIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,14%** (Dois Vírgula Quatorze Por Cento) passando de **R$ 6,98** (Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), para **R$ 7,13** (Sete Reais e Treze Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **2,06%** (Dois Vírgula Seis Por Cento) passando de **R$ 7,28** (Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), para **R$ 7,43** (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026**. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2E374E5F

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 937 DE 08 DE JUNHO DE 2026

LEI DE Nº 937 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

> "DISPÕE SOBRE: revogação da LEI 928 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. ***FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO***, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1º Fica tacitamente REVOGADA a LEI 928 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos 08 de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado por:
Natalia Lopes de Oliveira
Código Identificador:E6B64F4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº938 DE 08 DE JUNHO DE 2026

LEI DE Nº938 DE 08 DE JUNHO DE 2026

> "DISPÕE SOBRE: Projeto de Lei que autoriza a consignação em folha de pagamento para servidores públicos municipais, abrangendo tanto a administração direta quanto as entidades da administração indireta, como autarquias e fundações e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. ***FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO***, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o sistema de consignações em folha de pagamento para os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se consignação o desconto efetuado diretamente na folha de pagamento do servidor, mediante sua autorização prévia, expressa e irrevogável, em favor de instituições consignatárias credenciadas.
Art. 3º A consignação em folha de pagamento será facultativa e dependerá de autorização formal do servidor, sendo vedada qualquer forma de imposição ou constrangimento para sua contratação.
Art. 4º O total das consignações facultativas não poderá exceder o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração líquida mensal do servidor, respeitada a legislação federal aplicável.
Art. 5º Poderão ser credenciadas como consignatárias, na forma de regulamento:
I – instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil;
II – entidades de previdência complementar;
III – cooperativas de crédito;
IV – outras entidades previstas em regulamento.
Art. 6º A operacionalização das consignações será regulamentada por decreto do Poder Executivo, que disporá sobre:
I – critérios de credenciamento das instituições consignatárias;
II – procedimentos operacionais;
III – responsabilidades das partes envolvidas;
IV – hipóteses de suspensão ou cancelamento das consignações;
V – demais normas necessárias à execução desta Lei.
Art. 7º No âmbito das autarquias e fundações públicas municipais, a execução das consignações observará:
I – a autonomia administrativa e financeira da entidade;
II – a adesão mediante ato formal de seu dirigente máximo;
III – a regulamentação interna, quando necessária.
Art. 8º O Município não responderá, em nenhuma hipótese, pelas obrigações assumidas pelos servidores junto às instituições consignatárias, limitando-se à realização dos descontos autorizados e ao repasse dos valores.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos 08 de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado por:
Natalia Lopes de Oliveira
Código Identificador:1DA7B33A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024 SRP PP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.12. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, torna público o EXTRATO do 10º (DECIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,14%** (Dois Vírgula Quatorze Por Cento) passando de **R$ 6,98** (Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), para **R$ 7,13** (Sete Reais e Treze Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **2,06%** (Dois Vírgula Seis Por Cento) passando de **R$ 7,28** (Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), para **R$ 7,43** (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO MARCELINO DE OLIVEIRA SOUSA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026**. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D0134A9B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.13. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, torna público o EXTRATO do 10º (DECIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,14%** (Dois Vírgula Quatorze Por Cento) passando de **R$ 6,98** (Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), para **R$ 7,13** (Sete Reais e Treze Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA**. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026.** BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E4EE51BA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.14. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do 10º (DECIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,14%** (Dois Vírgula Quatorze Por Cento) passando de **R$ 6,98** (Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), para **R$ 7,13** (Sete Reais e Treze Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA**. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 02** de junho de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F77B9593

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 08.005/2026-DL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 08.005/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.22.01 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° **08.005/2026-DL.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE, MONITORAMENTO E PROTEÇÃO DOS PARTICIPANTES DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO BANARTES 2026, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** GESTOR ORDENADOR, **SAMRA DAYNE LEMOS**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 43.056,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS).** CONTRATADO: **FATOR SEGURANÇA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 57.604.148/0001-52.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JUNHO DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FF188882

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio do Município de Banabuiú/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **08.005/2026-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE, MONITORAMENTO E PROTEÇÃO DOS PARTICIPANTES DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO BANARTES 2026, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da empresa **FATOR SEGURANÇA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 57.604.148/0001-52**, ter apresentado o menor preço no valor global de **R$ 43.056,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio e ratificada pela Sra. Samara Dayne Lemos**.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:89F2EB77

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP PP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.15, O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO do 10º (DECIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,14%** (Dois Vírgula Quatorze Por Cento) passando de **R$ 6,98** (Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), para **R$ 7,13** (Sete Reais e Treze Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **2,06%** (Dois Vírgula Seis Por Cento) passando de **R$ 7,28** (Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), para **R$ 7,43** (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA**: **02 DE JUNHO DE 2026**. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9FE9D62B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024 SRP PP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.16. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO do 10º (DECIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,14%** (Dois Vírgula Quatorze Por Cento) passando de **R$ 6,98** (Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), para **R$ 7,13** (Sete Reais e Treze Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **2,06%** (Dois Vírgula Seis Por Cento) passando de **R$ 7,28** (Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), para **R$ 7,43** (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos). a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026**. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FE14BDAF

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.17, O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, torna público o EXTRATO do 10º (DECIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,14%** (Dois Vírgula Quatorze Por Cento) passando de **R$ 6,98** (Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), para **R$ 7,13** (Sete Reais e Treze Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **2,06%** (Dois Vírgula Seis Por Cento) passando de **R$ 7,28** (Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), para **R$ 7,43** (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026**. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4B7A2E39

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP PP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.19. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, torna público o EXTRATO do 10º (DECIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,14%** (Dois Vírgula Quatorze Por Cento) passando de **R$ 6,98** (Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), para **R$ 7,13** (Sete Reais e Treze Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **2,06%** (Dois Vírgula Seis Por Cento) passando de **R$ 7,28** (Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), para **R$ 7,43** (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026.** BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:127D8149

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP PP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.20. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, torna público o EXTRATO do 10º (DECIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao

valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,14%** (Dois Vírgula Quatorze Por Cento) passando de **R$ 6,98** (Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), para **R$ 7,13** (Sete Reais e Treze Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **2,06%** (Dois Vírgula Seis Por Cento) passando de **R$ 7,28** (Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), para **R$ 7,43** (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GILSON FERNANDES DA SILVA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026.** BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B50EFAF2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP PP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.21. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, torna público o EXTRATO do 10º (DECIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,14%** (Dois Vírgula Quatorze Por Cento) passando de **R$ 6,98** (Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), para **R$ 7,13** (Sete Reais e Treze Centavos), a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR**. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026.** BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EB94DCBD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP PP. CONTRATO N.º: 2025.10.16.03. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o EXTRATO do 10° (DECIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,14%** (Dois Vírgula Quatorze Por Cento) passando de **R$ 6,98** (Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), para **R$ 7,13** (Sete Reais e Treze Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026**. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D446F085

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP PP. CONTRATO N.º: 2025.10.16.02. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o EXTRATO do 10º (DECIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,14%** (Dois Vírgula Quatorze Por Cento) passando de **R$ 6,98** (Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), para **R$ 7,13** (Sete Reais e Treze Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **2,06%** (Dois Vírgula Seis Por Cento) passando de **R$ 7,28** (Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), para **R$ 7,43** (Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026**. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:99227379

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP PP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.22. O Município de Banabuiú, através do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, torna público o EXTRATO do 10° (DECIMO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,14%** (Dois Vírgula Quatorze Por Cento) passando de **R$ 6,98** (Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), para **R$ 7,13** (Sete Reais e Treze Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO CARLOS FARIAS. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2026**. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:591E520A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24.03.001/2026

PORTARIA Nº 24.03.01/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA SANDHARA RIBEIRO RODRIGUES, CONFORME LEI

MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Guilherme Sampaio Saraiva, PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **SANDHARA RIBEIRO RODRIGUES**
CONSIDERANDO, a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município, bem como decisão administrativa e documentações a estes acostadas;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER o deferimento da **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA SANDHARA RIBEIRO RODRIGUES**, pelo período de 24 meses consecutivos, após o período concedido, a servidora deverá retornar ao seu horário normal de trabalho.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Barbalha/CE, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:1C429734

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DESERTA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.15.01

EXTRATO DE ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA
Dispensa de Licitação nº 2026.06.15.01
Objeto: Aquisição de itens destinados ao Programa Municipal de Incentivo à Atividade Física, no âmbito da Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE.
A Comissão de Licitação do Município de Barbalha/CE, designada pela Portaria vigente, declara que o procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe restou DESERTO, em razão da ausência de interessados na apresentação de propostas para o fornecimento do objeto mencionado, mesmo após a devida divulgação do Aviso de Contratação Direta e observância dos prazos legalmente estabelecidos.
Data da Ata: 19 de junho de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Barbalha/CE, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:296E32EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260505.004/2026

PORTARIA Nº 260505.004/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 812/2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação do município de Campos Sales, revoga a Lei Municipal 719/2022, adota outras providências; bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 124 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **CÍCERO VIRGÍLIO DA SILVA**, portador do RG: 20076354851, inscrito no CPF sob o nº 052.833.203-16; para o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESCOLAR**; junto à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:0040C540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260601.006/2026

PORTARIA Nº 260601.006/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 812/2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação do município de Campos Sales, revoga a Lei Municipal 719/2022, adota outras providências; bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 124 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **LUIS RENATO PEREIRA**, portador do RG: 2004032018731, inscrito no CPF sob o nº 021.880.183-11; para o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO PNAE**; junto à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, no primeiro dia do mês de junho de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:7B5E49EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260616.0001/2026

PORTARIA Nº 260616.0001/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais no que lhe confere o inciso IV., do art.90 da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento a Lei Municipal nº 594, de 04 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do conselho municipal do Conselho Municipal de Educação – CME, deste Município de Campos Sales, a saber:

Nº	MEMBRO	SEGUIMENTO	FUNÇÃO
01	Paloma Fresya Vieira Ribeiro Feitosa	Secretaria Municipal de Educação	Membro Titular
02	Antônia Paliana de Negreiros Silva	Secretaria Municipal de Educação	Membro Suplente
03	Cícero Mayke Arrais	Poder Executivo	Membro Titular
04	Kayo Liniken de Sousa Santos	Poder Executivo	Membro Suplente
05	Cezar Cals Andrade Costa	Poder Legislativo	Membro Titular
06	Valmir Lúcio de Alencar Junior	Poder Legislativo	Membro Suplente
07	Antônio Silva da Macena	Núcleo Gestor	Membro Titular
08	Tereza Neuma de Castro Feitosa	Núcleo Gestor	Membro Suplente
09	Jaquíria Maria Leite	Unidades Executoras	Membro Titular
10	Maria Leidjane de Sousa Alencar	Unidades Executoras	Membro Suplente
11	Naiane Cristina da Silva	Pais de Alunos	Membro Titular
12	Maria Patrícia da Silva	Pais de Alunos	Membro Suplente
13	Auberilândia Maria de Alencar Lima	Classe Docente Municipal	Membro Titular
14	Vânia Rodriguês da Silva	Classe Docente Municipal	Membro Suplente

Art. 2º Nomear a Sr (a) Paloma Fresya Vieira Ribeiro Feitosa, enquanto Presidente do CME, e o (ou) a Sr. (a) Tereza Neuma de Castro Feitosa, para o Cargo de Vice – Presidenta.

Art. 3º O Exercício do Mandato dos Conselheiros será de dois anos, prorrogáveis por igual período, conforme preceituado no art. 19, da Lei Municipal nº 594, de 04 de setembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 16 (dezesseis) do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:1FF6A114

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 260615.0001/2026

PORTARIA Nº 260615.0001/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:
Conceder a **OZANA ANTONIA DOS PASSOS,** ocupante do cargo de Enfermeira, para deslocar-se à cidade de Juazeiro do Norte (CE), para participar da V imersão em Educação Permanente em Saúde – Cariri, promovida pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), que acontecerá nas dependências da UNINASSAU, localizada na rua São Francisco, nº 1224, Bairro São Miguel, no dia 16/06/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 15 de junho de 2026.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária Municipal de Políticas Para a Saúde

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:C31CAF0B

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 260615.0002/2026

PORTARIA Nº 260615.0002/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:
Conceder a **MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Enfermeiro, para deslocar-se à cidade de Juazeiro do Norte (CE), para participar da V imersão em Educação Permanente em Saúde – Cariri, promovida pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), que acontecerá nas dependências da UNINASSAU, localizada na rua São Francisco, nº 1224, Bairro São Miguel, no dia 16/06/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 15 de junho de 2026.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária Municipal de Políticas Para a Saúde

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:AF822BCB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 327/2026. ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 127, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, E A LEI COMPLEMENTAR Nº 317, DE 01 DE ABRIL DE 2026, PARA ACRESCER CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 127, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, E A LEI COMPLEMENTAR Nº 317, DE 01 DE ABRIL DE 2026, PARA ACRESCER CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, **NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º. O item 7 do artigo 12 da Lei Complementar nº 127/2006, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 317/2026, passa a vigorar acrescido dos seguintes subitens, com a alteração da redação dos subitens 7.5.1 e 7.6.6 e transformação do item 7.5.2 em 7.5.1.2:

"***Art. 12****. (...)*
7 – ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*** *(...) 7.5.1 – Departamento de Apoio Logístico; (...) 7.5.1.2 - Setor de Acolhimento e Acompanhamento de Pacientes; (...)* ***7.6-A –Administração Ambulatorial Hospitalar;*** *(...) 7.6.6 — Departamento de Vigilância Alimentar e Nutricional do Hospital Municipal; 7.6.6.1 - Setor de Cozinha Hospitalar; (...) 7.6.9 — Departamento de Laboratório de Análises Clínicas; 7.6.9.1 — Setor de Laboratório de Análises Clínicas; (...)* ***7.16.2 – Setor de Limpeza do Centro de Zoonoses;*** *(...) 7.23 — Setor de Manutenção Predial."*

Art. 2º. Ficam criados, no Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, os cargos constantes na tabela abaixo, os quais passam a integrar a **Parte 1 do Anexo II da Lei Complementar nº 317/2026**:

CARGO	*QTD*	*ATRIBUIÇÕES*	*REMUN.*
Administrador Ambulatorial Hospitalar	*01*	*Planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas do setor ambulatorial do Hospital Municipal Dr. Thadeu de Paula Brito; gerenciar o fluxo de atendimento aos pacientes; organizar escalas de apoio administrativo; zelar pela manutenção e suprimentos da ala ambulatorial; executar outras tarefas correlatas.*	***DAS-2***
Diretor do Departamento de Vigilância Alimentar e Nutricional do Hospital Municipal	*01*	*Formular e coordenar as políticas de nutrição hospitalar; supervisionar a qualidade nutricional das dietas; articular ações de vigilância alimentar com a rede de saúde municipal; executar outras tarefas correlatas.*	***DNI-2***
Diretor do Laboratório de Análises Clínicas	*01*	*Planejar, coordenar e supervisionar as atividades técnicas e administrativas do laboratório; garantir o controle de qualidade e o cumprimento das normas da ANVISA; gerenciar a equipe técnica e o suprimento de reagentes; executar outras tarefas correlatas.*	***DNI-2***
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas	*01*	*Supervisionar a rotina operacional de coleta e análise; organizar as escalas de trabalho dos técnicos; zelar pela manutenção dos equipamentos laboratoriais e integridade das amostras; executar outras tarefas correlatas.*	***DNI-3***
Chefe do Setor de Limpeza do Centro de Zoonoses	*01*	*Planejar, coordenar e fiscalizar os serviços de limpeza, higienização e desinfecção das dependências do Centro de Controle de Zoonoses; gerenciar a equipe de limpeza e o uso de materiais e EPIs; garantir o cumprimento dos protocolos sanitários e o descarte correto de resíduos; executar outras tarefas correlatas.*	***DNI-3***
Chefe do Setor de Manutenção Predial	*01*	*Coordenar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas do Hospital Municipal; supervisionar reparos elétricos, hidráulicos e de infraestrutura; gerenciar equipes de manutenção; executar outras tarefas correlatas.*	***DNI-3***

Art. 3º. Ficam transformados os seguintes cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

I – O cargo de Chefe do Setor de Apoio Logístico (item 7.5.1 da LC 317/2026) no cargo de Diretor do Departamento de Apoio Logístico, com a simbologia DNI-2, mantendo-se as atribuições originais acrescidas da responsabilidade pela gestão estratégica e planejamento do departamento; executar outras tarefas correlatas.

II - O cargo de Chefe do Setor de Vigilância Nutricional do Hospital Municipal (item 7.6.6 da LC 317/2026) no cargo de Chefe do Setor de Cozinha Hospitalar, mantendo-se a simbologia DNI-3, com as seguintes atribuições: gerenciar a produção de refeições, o estoque de gêneros alimentícios e a equipe de cozinha; garantir o cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar (Boas Práticas de Fabricação); supervisionar a distribuição das dietas hospitalares; executar outras tarefas correlatas.

Art. 4°. Ficam alterados os valores das remunerações previstas na Lei Complementar Municipal n° 317/2026 para os cargos de Coordenador de Enfermagem Hospitalar, Coordenador de Vigilância em Saúde (Ambiental, Sanitária, Epidemiológica e Saúde do Trabalhador), Coordenador da Atenção Básica, Coordenador de Vigilância Nutricional, Coordenador de Imunização, Coordenador de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais, Coordenador da EMULTI (Saúde na Escola e Programa Bolsa Família), Coordenador de Saúde Bucal e Coordenador de Monitoramento e Avaliação, devinculando-os do símbolo DNI-A previsto no Anexo I da Lei Complementar Municipal n° 123/2005 e suas posteriores alterações, que passam a ser de:

VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
R$ 1.919,09	R$ 1.919,09

Parágrafo único. Os cargos públicos em comissão previstos no caput deste artigo exigem para o seu provimento o requisito de escolaridade de ensino superior completo.

Art. 5°. Para atender ao aumento de despesas decorrente desta Lei Complementar, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações orçamentárias necessárias, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os efeitos financeiros do artigo 4° a 02 de abril de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús, Estado do Ceará, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:59715751

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 328/2026. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 087/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica prorrogada, até a promulgação do novo Plano Municipal de Educação, a vigência do Plano Municipal de Educação 2015-2025, aprovado pela Lei Municipal nº 087/2015, de 01de junho de 2015.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avalição contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús, Estado do Ceará, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CBE6665F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°978/2026

LEI Nº 978/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ANTÔNIA VALDIRA COELHO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a **ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ANTÔNIA VALDIRA COELHO DA SILVA**, localizada no Assentamento Menino Jesus, nesta cidade de Chorozinho – Ceará, pertencente a Rede Municipal de Ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A unidade escolar criada por esta Lei integrará o Sistema Municipal de Ensino de Chorozinho e funcionará em conformidade com:

I – A Constituição Federal;
II – A Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
III – O Plano Municipal de Educação;

IV – As normas expedidas pelo Conselho Municipal de Educação;
V – Demais legislações aplicáveis à educação básica.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências administrativas e legais necessárias para a efetiva implantação, estruturação e funcionamento da referida escola.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO, aos 22 de junho de 2026.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E18B4CB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°979/2026

LEI Nº 979/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O(A) CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DOAÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso V da Lei Orgânica Municipal, que confere à municipalidade a obrigação de incentivar o desporto através de programas e atividades a voltadas para os interesses gerais;
CONSIDERANDO que o esporte, notadamente o futebol, além de tratar-se de necessária atividade física, promove a inclusão social e distancia os jovens de práticas nocivas;
CONSIDERANDO que o Município de Chorozinho dispõe de equipes de futebol renomadas na região e que participam ativamente de competições locais e regionais;
CONSIDERANDO que, inobstante serem equipes plenas e competitivas, tratam-se de agrupamentos organizados de atletas amadores locais, não tendo assim constituição formal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a promover a doação da quantia total de **R$ 1.000,00 (mil reais)** para cada equipe local de futebol, inscrita para participar do **Campeonato Chorozinhense da 1ª Divisão - 2026**.

Art. 2º. Para o recebimento do valor a equipe donatária deverá apresentar um representante e obedecer aos seguintes requisitos:

I – comprovar a regular inscrição no **Campeonato Chorozinhense da 1ª Divisão - 2026**;
II – comprovar a inscrição de no mínimo 2/3 (dois terços) de atletas residentes em Chorozinho/CE;
III – apresentar certidão da Receita Federal do Brasil, da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e da Secretaria Municipal de Finanças, referente ao representante de cada equipe, o mesmo que, será responsável pelo respectivo valor a ser recebido;
IV – apresentação de comprovante de endereço pelo representante da equipe;
V – preencher e apresentar a ficha de que trata o Anexo I desta Lei.

Art. 3º. A eventual apresentação de informações inverídicas para fins de recebimento da doação de que trata o art. 2º desta Lei sujeitará o representante da equipe às penalidades cíveis e criminais cabíveis.

Art. 4º. Os recursos recebidos deverão ser aplicados exclusivamente na organização e participação das equipes no **Campeonato Chorozinhense da 1ª Divisão - 2026**, vedado o pagamento de materiais/atividades alheias à participação esportiva.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO, aos 22 de junho de 2026.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº _____/2026
ANEXO I

NOME DA EQUIPE: _____
LOCALIDADE QUE REPRESENTA: _____
ANO DE FUNDAÇÃO DA EQUIPE: _____
REPRESENTANTE: _____
CPF Nº: _____
ENDEREÇO: _____

RELAÇÃO DE ATLETAS INSCRITOS

NOME: _____
RG: _____
RESIDENCIA: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DDB892A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°980/2026

LEI Nº 980/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância do esporte na vida social no Município;
CONSIDERANDO fortalecer as práticas desportivas locais, promover a saúde, o lazer e integrar a sociedade;
CONSIDERANDO a realização do **Campeonato Chorozinhense da 1ª Divisão - 2026**;
CONSIDERANDO a necessidade de o Município conferir aporte técnico e operacional ao Campeonato Chorozinhense da 1ª Divisão - 2026;

Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a firmar Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira com Liga Cearense de Árbitros de Futebol – LICAF.

Art. 2º. O Convênio de que trata o art. 1º desta Lei atenderá exclusivamente a realização do **Campeonato Chorozinhense da 1ª Divisão - 2026**, no que tange a organização, serviços de arbitragem e premiação que serão efetivados pela LICAF (em anexo).

Art. 3º. A Cooperação Financeira de que trata o art. 1º desta Lei, a ser realizada mediante repasse direto à LICAF, em parcelas divididas de acordo com cada jogo realizado, será limitada ao valor global de **R$ 47.359,00 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais),** em acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. A Cooperação Técnica e Operacional de que trata o art. 1º desta Lei será conferida por meio dos diversos órgãos que integram a estrutura administrativa do Município de Chorozinho, que deverão disponibilizar os mecanismos funcionais e técnicos necessários para a boa e regular preparação, divulgação e execução do Campeonato.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO, aos 22 de junho de 2026.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

CAMPEONATO CHOROZINHENSE DA 1 ª DIVISÃO - 2026	
PREMIADOS	**PREMIAÇÃO**
Campeão	R$ 7.000,00
Vice- Campeão	R$ 4.000,00
Artilheiro	R$ 800,00
Goleiro	R$ 800,00
TOTAL	**R$ 12.600,00**
VALORES REFERENTES À ARBITRAGEM E A ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO EM SUAS 3 FASES	
ARBITRAGEM	R$ 23.790,00
TRANSPORTE PARA ARBITRAGEM	R$ 3.200,00
ÁGUA	R$ 600,00
ALIMENTAÇÃO	R$ 1.600,00
GANDULAS	R$ 900,00
TOTAL	**R$ 30.090,00**
VALOR GLOBAL: R$ 42.690,00	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (10%)	**R$ 4.269,00**
JOGO DE ABERTURA – PORTÕES ABERTOS	**R$ 400,00**
TOTAL	**R$ 47.359,00**

Justificativa: O montante de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** incluso na tabela supra refere-se à ajuda de custo destinada às 2 (duas) equipes que participarão do jogo de abertura do **Campeonato Chorozinhense da 1ª Divisão – 2026.**

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8096E0BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL A QUE FAZ REFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 109/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel a que faz referência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, XII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de construção de nova unidade escolar no Distrito de Repartição, Croatá;

CONSIDERANDO o permanente interesse da administração pública municipal na ampliação da quantidade de unidades escolares, de modo a melhor atender a população;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel situado na Rua Sem Denominação Oficial, SN, Distrito de Repartição, Município de Croatá/CE, de titularidade formalmente desconhecida, especialmente em razão de sua dimensão e localização;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, *"h"* e *"m"*, do Decreto-Lei n. 3.365/41, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel urbano sem matrícula conhecida, com as seguintes características: O terreno é retangular e está georreferenciado na Zona UTM 24S. Abaixo está a descrição detalhada das laterais com base nas coordenadas UTM fornecidas: Lado Norte: Ponto inicial (P1) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0299992.00 N: 9513753.00 Ponto final (P2) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0300056.00 N: 9513754.00 Medida: 64,01 metros Confinante: Proprietário Desconhecido Lado Leste: Ponto inicial (P2) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0300056.00 N: 9513754.00 Ponto final (P3) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0300057.00 N: 9513724.00 Medida: 30,02 metros Confinante: Proprietário Desconhecido Lado Sul: Ponto inicial (P3) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0300057.00 N: 9513724.00 Ponto final (P4) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0300006.00 N: 9513723.00 Medida: 51,01 metros Confinante: Rua Sem Denominação Lado Oeste: Ponto inicial (P4) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0300006.00 N: 9513723.00 Ponto final (P1) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0299992.00 N: 9513753.00 Medida: 33,11 metros Confinante: Rua Sem Denominação Oficial 3. Coordenadas UTM dos pontos P1 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0299992.00 N: 9513753.00 P2 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0300056.00 N: 9513754.00 P3 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0300057.00 N: 9513724.00 P4 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0300006.00 N: 9513723.00, perfazendo um total de 1.732,50m² (mil, setecentos e trinta e dois vírgula cinquenta metros quadrados) de área.

Art. 2º. A declaração de Utilidade Pública objetiva a utilização do imóvel para construção de uma escola no Distrito de Repartição.

Art. 3º. A avaliação do imóvel expropriado deverá observar a forma da Lei, e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Ficam os órgãos competentes da administração pública municipal autorizados a adotar as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 24 de junho de 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:E69C9005

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE**

LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Pregoeiro** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2026.06.11.01/PE/SEAFI/PMC** – Objeto: **Contratação de serviços de assessoria, consultoria e suporte operacional em Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, junto as diversas Secretarias do Município de Croatá/CE** – Data de Abertura: **10/07/2026** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br | https://www.croata.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:DAED750E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 2026

Concede Medalha de Honra ao Mérito do Legislativo Municipal à Anderson Soares Macedo e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito do Legislativo Municipal à **ANDERSON SOARES MACEDO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Farias Brito/Ce.

Art. 2º A entrega da Medalha dar-se-á em Reunião Solene na Câmara Municipal, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. E revoga todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, 24 de junho de 2026.
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

FLAVIO JORGE DE LIMA
Vice-Presidente

HELOÍSA AURÉLIO DE M. PEREIRA
Secretária

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:18B56332

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 2026

Concede Medalha de Honra ao Mérito do Legislativo Municipal à Helia Karla Leite Mendes e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito do Legislativo Municipal à **HELIA KARLA LEITE MENDES**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Farias Brito/CE.

Art. 2º A entrega da Medalha dar-se-á em Reunião Solene na Câmara Municipal, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. E revoga todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, em 24 de junho de 2026

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

FLAVIO JORGE DE LIMA
Vice-Presidente

HELOÍSA AURÉLIO DE M. PEREIRA
Secretária

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:859AB1DD

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAR A PORTARIA Nº 06150626 DE 15 DE JUNHO DE 2026, DE FORMA QUE ONDE SE LÊ "15 DE JUNHO DE 202 [...]", LEIA-SE "15 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 01240626/2026

Dispõe sobre a retificação de portaria ante erro material no ano da portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que na Portaria nº 06150626 está faltando o dígito "6" no ano de 2026, no fecho do documento;
CONSIDERANDO que a administração pública pode corrigir seus atos quando eivados de erro material;
RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 06150626 de 15 de junho de 2026, de forma que ONDE SE LÊ "*15 DE JUNHO DE 202 [...]*", **LEIA-SE** "*15 DE JUNHO DE 2026 [...]*".
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos **aos 16 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:EBA5F0CD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2026.06.24.1. O Município de Farias Brito/CE, em conformidade com o art. 28, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados, que será realizada licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2026.06.24.1. **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de piçarramento de estradas vicinais em diversas localidades do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos moldes do Convênio n.º 240/2026, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas do Ceará – SOP/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 26 de junho de 2026, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 10 de julho de 2026, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**,**https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 24 de junho de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:3E5B6CC7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. O Município de Farias Brito/CE, torna público, que nos Extratos dos 4º (Quarto) Aditivos aos Contratos n.º 2025.01.03-01, 2025.01.03-02, 2025.01.03-03, 2025.01.03-04, 2025.01.03-05, 2025.01.03-06, 2025.01.03-07, 2025.01.03-08 e 2025.01.03-09, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3966, de 15 de maio de 2026, página(s) 33 e 34, **ONDE SE LÊ:** "Até 3 de janeiro de 2027, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2026", **LEIA-SE:** "Até 3 de janeiro de 2027". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A3BD44FC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.06.10-01. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2026.05.27.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Transportes, e a empresa WL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Contratação para a prestação dos serviços de confecção de uniformes destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes. **Valor Total do Contrato:** R$ 30.686,00 (trinta mil seiscentos e oitenta e seis reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Wellington Alves de Sousa. Farias Brito/CE, 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:3EB19527

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.06.09-01. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2026.06.03.1. **Fundamento Legal:** Art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a empresa RÉGIS ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Contratação de serviços jurídicos a serem prestados na representação e atuação em processos e demandas jurídicas no âmbito judicial, em especial, em processos a tramitarem ou já em trâmite no 2° grau de jurisdição (Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais e do Trabalho) e instâncias extraordinárias (STJ, STF e TST), junto à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Farias Brito/CE. **Valor do Show:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Francisco Régis dos Santos Albuquerque. **Data:** 9 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.06.09-02. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2026.06.03.1. **Fundamento Legal:** Art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa RÉGIS ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Contratação de serviços jurídicos a serem prestados na representação e atuação em processos e demandas jurídicas no âmbito judicial, em especial, em processos a tramitarem ou já em trâmite no 2° grau de jurisdição (Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais e do Trabalho) e instâncias extraordinárias (STJ, STF e TST), junto à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **Valor do Show:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Francisco Régis dos Santos Albuquerque. **Data:** 9 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.06.09-03. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2026.06.03.1. **Fundamento Legal:** Art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Farias Brito/CE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa RÉGIS ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Contratação de serviços jurídicos a serem prestados na representação e atuação em processos e demandas jurídicas no âmbito judicial, em especial, em processos a tramitarem ou já em trâmite no 2° grau de jurisdição (Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais e do Trabalho) e instâncias extraordinárias (STJ, STF e TST), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Valor do Show:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Verônica Maira Costa Oliveira e Francisco Régis dos Santos Albuquerque. **Data:** 9 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.06.09-04. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2026.06.03.1. **Fundamento Legal:** Art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa RÉGIS ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Contratação de serviços jurídicos a serem prestados na representação e atuação em processos e demandas jurídicas no âmbito judicial, em especial, em processos a tramitarem ou já em trâmite no 2° grau de jurisdição (Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais e do Trabalho) e instâncias extraordinárias (STJ, STF e TST), junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE. **Valor do Show:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônia da Penha Sena Pierre e Francisco Régis dos Santos Albuquerque. **Data:** 9 de junho de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:9EECA75B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 016/2026

LEI Nº 016/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Fórum Municipal de Educação (FMEG) do Município de Granjeiro, Estado do Ceará, em consonância à Portaria Conjunta SEDUC/CRUC Nº 0286/2012, Portaria MEC Nº 1.407/2010 e Leis Federais Nº 13.005/2014 e Nº 15.388/2026, ao mesmo tempo em que altera quaisquer assuntos

anteriores inerentes à matéria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 66, inciso I da Lei Orgânica do Município de Granjeiro, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação (FMEG), em caráter permanente, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas de educação, bem como monitorar o cumprimento das metas e estratégias do Novo Plano Municipal de Educação (PME 2027/2037).

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação (FMEG) é uma entidade suprapartidária, de natureza consultiva, mobilizadora e articuladora, composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação (FMEG):

I – acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação/PME 2027-2037 e o cumprimento do seu conjunto de objetivos, metas e estratégias;
II – coordenar a Conferência Municipal de Educação/CME, quando convocada pelo Poder Executivo;
III – zelar pela articulação entre a Conferência Municipal, a Estadual e a Nacional de Educação;
IV – analisar e debater propostas relativas às Políticas Municipais de Educação.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação (FMEG) será composto por membros, titulares e suplentes, representantes dos seguintes segmentos:

I - Secretaria Municipal de Educação: 02 Membros Titulares e 02 Membros Suplentes;

II – Conselho Municipal de Educação: 01 Membro Titular e 01 Membro Suplente;

III – Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB: 01 Membro Titular e 01 Membro Suplente;

IV – Conselho de Alimentação Escolar/CAE: 01 Membro Titular e 01 Membro Suplente;

V – Unidades Escolares Municipais: 01 Membro Titular e 01 Membro Suplente;

VI – Poder Legislativo Local: 01 Membro Titular e 01 Membro Suplente.

Parágrafo Único: O Fórum Municipal de Educação (FMEG) terá a composição de 14 Membros, divididos paritariamente entre 07 Membros Titulares e 07 Membros Suplentes.

Art. 5º A função de Membro do Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, a qualquer título.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação (FMEG) do Município de Granjeiro, Estado do Ceará, terá vigência bienal (02 anos), com prorrogação de mandato, quando cabível, por igual período, cabendo à Secretária Municipal de Educação e Equipe Técnica SME a coordenação dos trabalhos para a eleição do seu Conjunto de Comissões e Grupos de Trabalho, em até 10 dias, após a publicação desta Lei.

Art. 7º O detalhamento da constituição da mesa, organização e funcionamento do Fórum Municipal de Educação serão dispostos em seu Regimento Interno, aprovado pela maioria absoluta de seus Membros.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:2CFF23F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 017/2026

LEI Nº 017/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDD, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 66, inciso I da Lei Orgânica do Município de Granjeiro, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDD da Cidade de Granjeiro, Estado do Ceará, e estabelece normas gerais para a sua atuação dentro do território municipal, propondo a proteção e o desenvolvimento integral das pessoas com Deficiência.
Art. 2º - O atendimento dos direitos da pessoa com deficiência no âmbito municipal será realizado mediante a garantia de:
I - Promoção do Planejamento e Execução de campanhas educativas, Conferências Municipais em caráter periódico, levantamento dos acompanhamentos e encaminhamentos das pessoas com deficiência para o Sistema de Garantia de Direitos, direcionando as causas de violação de direito, para projetos a serem desenvolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDD;
II – Desenvolvimento de políticas públicas de inclusão, que envolvam ações que visem a garantir os direitos da pessoa com deficiência;
III - Apoio e incentivo às instituições que desenvolvem trabalhos com pessoas com deficiência, e todas aquelas outras que se atentem no labor com pessoas que tenham algum tipo de limitação para o pleno exercício de direitos, e que necessitem de suporte;
IV - Execução de Serviços de Atendimento a famílias que tenham pessoas com deficiência, e que estejam em fundadas suspeitas de maus tratos, ou, negligência aos Preceitos fundamentais do Estatuto da Pessoa com Deficiência **(Lei Federal de nº13.146, de 6 de julho de 2015), realizando** encaminhamentos, fiscalização, e notificação a órgãos e instituições de controle, visando eliminar barreiras atitudinais, urbanísticas, arquitetônicas, tecnológica, de transporte, comunicação e outras que venham a limitar ou retirar direitos assegurados na legislação vigente;
V – Oferta de formação continuada e capacitação quando requerido, pelos profissionais da área da saúde, educação, assistência social e demais órgãos do Poder Executivo que atuem como agentes na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

CAPÍTULO II
DA IGUALDADE E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO

Art. 3º - Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.
Parágrafo único - Considera-se discriminação em razão da deficiência, toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

Art. 4º- A pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante.
Parágrafo único - Para os fins da proteção mencionada no caput deste artigo, são considerados especialmente vulneráveis a criança, o adolescente, a mulher e o idoso, com deficiência.
Art. 5º- A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:
I - casar-se e constituir união estável;
II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;
III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;
IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;
V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e
VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.
Art. 6º- É dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou de violação aos direitos da pessoa com deficiência.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CMDD

Art. 7º - Fica criado conforme preceitua esta Lei, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDD do município de Granjeiro, órgão normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador da Legislação que ampara os direitos da pessoa com deficiência no território municipal, constando na sua composição de membros conselheiros, um formato paritário, sendo elencado nos ditames desta Lei.
Art. 8º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDD do município de Granjeiro:
I – Estabelecer diretrizes para o atendimento integral das pessoas com deficiência no município de Granjeiro.
II- Acompanhar e avaliar as ações do poder público municipal e de entidades não governamentais na circunscrição do município de Granjeiro que atuam com um perfil de trabalho voltado para o público de pessoas com deficiência, elaborando pareceres e notificando as instituições enquanto órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da Legislação vigente dentro do município;
III – Apresentar para a Prefeitura Municipal de Granjeiro, projetos que versem sobre a promoção e o desenvolvimento de pessoas com deficiência no município, sendo o CMDD, um dos órgãos executores pela implementação de políticas públicas voltadas para aréas afins;
IV – Acompanhar, fiscalizar e requisitar processo administrativo disciplinar conforme a lei, quando constatado irregularidades percebidas dentro do funcionamento dos órgãos públicos do município de Granjeiro, comunicando de forma concomitante ao Ministério Público do Estado do Ceará, para assim também tomar as suas medidas conforme a lei;
V – Democratizar por meios de divulgação digital ou impressa, a exemplo disso, redes sociais, sites ou jornais de grande circulação, as informações sobre a realidade e o acompanhamento realizado pela política municipal de atendimento do direito da pessoa com deficiência no município de Granjeiro, conforme preceitua esta lei.
Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDD, será composto por 4 (quatro) conselheiros titulares e 4 (quatro) conselheiros suplentes, sendo:
I – Dois conselheiros titulares, com os seus respectivos suplentes, indicados pelo prefeito municipal, representando a organização governamental, através dos seguintes órgãos:
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
- Secretaria Municipal de Educação.
II – Dois Conselheiros Titulares, com os seus respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil.
Parágrafo Único - A escolha do Presidente e do Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDD, será feita através de votação aberta entre os conselheiros convocados para compor o CMDD, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução apenas, por igual período.
Art. 10 - Integram o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDD do município de Granjeiro:
I – Os Conselheiros titulares e suplentes, Presidente e Vice-Presidente do CMDD;
II – O colegiado de conselheiros.
Parágrafo Único – As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDD do município de Granjeiro, acontecerão entre os intervalos de 60 (sessenta) dias no máximo, sendo lavrado a ATA da reunião do conselho, como forma de comprovar as decisões e as propostas discutidas entre os conselheiros e o Presidente do CMDD do município. O colegiado de conselheiros ficará responsável pela elaboração do regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que, uma vez aprovado e assinado por todos(a) os(a) Conselheiros(a) que irão compor o CMDD após a promulgação desta lei, se tornará então, um documento permanente para as gestões posteriores organizarem os serviços internos dentro do CMDD de Granjeiro.
Art. 11 - A partir da promulgação desta lei, a prefeitura municipal de Granjeiro, reservará na sua lei orçamentária anual, a destinação de recursos para a implantação e instalação da sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDD, para melhor estruturar e organizar os seus serviços.
Art. 12 - O exercício da função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é considerada de interesse público relevante, e não será remunerada.
Art. 13- Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:11095CD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 123/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 123/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: APARECIDO FERREIRA LIMA do **Cargo** de CHEFE DE PLANEJAMENTO, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:0D7EBAF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE REINTEGRAÇÃO 001/2026

PORTARIA DE REINTEGRAÇÃO 001/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O Senhor FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a SENTENÇA prolatada nos autos do Processo 3000132-78.2023.8.06.0059, cujo trâmite se deu na Vara Única da Comarca de Caririaçu vinculada a de Granjeiro, Estado do Ceará;

RESOLVE: Declarar como servidor público Municipal efetivo APARECIDO FERREIRA LIMA, inscrito no CPF sob o n° *.806.153-** para o cargo público de MOTORISTA, pertencente à estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Granjeiro/CE, 01 de junho de 2026.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:F457A9E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 154/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 54, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Groaíras), que dispõe sobre a concessão de licença ao servidor por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pela servidora solicitando licença para acompanhamento de seu filho em período pós-operatório de procedimento cirúrgico oftalmológico;

CONSIDERANDO o atestado médico datado de 22 de junho de 2026, que indica a necessidade de acompanhamento materno e assistência direta, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data do referido documento;

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCISCA REGINA MACIEL SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 1593, **licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 22/06/2026 e término em 06/07/2026**, nos termos do inciso I do §2º do artigo 71 da Lei Complementar nº 002/2018, com manutenção da remuneração.

Art. 2º A concessão da licença fundamenta-se na necessidade comprovada de acompanhamento e assistência direta, conforme documentação médica apresentada, observados os requisitos legais previstos no art. 71 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º A servidora deverá, ao término do período ora concedido, retornar às suas atividades funcionais, salvo apresentação de novo requerimento devidamente instruído com documentação comprobatória atualizada, observados os limites legais para concessão da licença.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:C4D643AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O(A) SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 07 de julho de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 1106001/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA ESPORTIVA NO SÍTIO ESPINHOS, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar?busca_avancada%5Bpage%5D=1&busca_avancada%5Benti. Informações pelo telefone: (88) 3652-2150 ou no endereço: Rua Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, Guaraciaba do Norte-CE, CEP:62.380-000.

Guaraciaba do Norte/CE, 22 de junho de 2026.

KÉFREM ABREU XAVIER DE ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:501423A4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250930/0002-84 - CONTRATO Nº 202604242027 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 0704001/2026CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADA(O).....: GRID - SOLUCOES EM RECUPERACAO DE ATIVOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA OPERACIONAL E REGULATÓRIA, CONSISTINDO NA ANÁLISE, AUDITORIA, APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE E/OU A MAIOR À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA, JUNTO À PRÓPRIA CONCESSIONÁRIA, À ANEEL, ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS ESTADUAIS E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES, VISANDO À COMPENSAÇÃO, DEVOLUÇÃO OU REGULARIZAÇÃO DE COBRANÇAS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - VALOR TOTAL: R$ 764.370,23 (setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e vinte e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:

0505.25.752.0014.2.005 - Manutencao, Expansao e Melhoria da Rede de Iluminacao Publica; 0505.15.452.0002.2.002 - Manutencao da Sec. de Infraestrutura e Servicos Publicos, R$ 764.370,23 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:32A869BC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO - CNPJ/MF Nº 07.569.205/0001-31 DETENTORA DA ATA: MATHEUS MACEDO LOPES – CNPJ/MF Nº 34.676.038/0001-09 ESPÉCIE: 1 Aditivo à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 202504030001 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ-D.O.E E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-D.O.U., VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, pelo período de 12 (doze) meses. VIGÊNCIA PRORROGADA: De quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis até três dias do mês de abril de dois mil e vinte e sete REGIME DE QUANTITATIVOS: Prorrogação com renovação integral dos quantitativos para o novo período. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS e MATHEUS MACEDO LOPES

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:4CB9DCD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 315/2026

Portaria Nº 315/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 16/06/2026, acompanhado por uma comissão de 05 (cinco) vereadores e 01 (um) servidor, com a finalidade de participarem da solenidade de lançamento de Projetos de Formação Profissional e Inclusão Social no Ceará, Projeto Capacita Icapuí: Mulheres que Tecem Renda e Inspiram Vidas, realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, Campus Fortaleza.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de junho de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:6D1D4BBD

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 316/2026

Portaria Nº 316/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Cláudio Lucas Alves Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 17/06/2026, com a finalidade de participar de reunião com diversas entidades em busca da formalização de cursos profissionalizantes para as Comunidades de Quitérias, Barrinha e Ibicuitaba, do Município de Icapuí, junto a responsável pela instituição Sra. Eleni Oliveira da Silva, na Associação dos Moradores do Conjunto Tarcedo Neves - AMCTN.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de junho de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:0834989F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 317/2026

Portaria Nº 317/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Thiago Victor Sousa Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 16/06/2026, acompanhando o Presidente do Legislativo Sr. Normando Nonato da Silva, com a finalidade de participarem da solenidade de lançamento de Projetos de Formação Profissional e Inclusão Social no Ceará, Projeto Capacita Icapuí: Mulheres que Tecem Renda e Inspiram Vidas, realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, Campus Fortaleza.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de junho de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:ADE84BC7

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 318/2026

Portaria Nº 318/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para a mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 16/06/2026, acompanhando o Presidente do Legislativo Sr. Normando Nonato da Silva, com a finalidade de participarem da solenidade de lançamento de Projetos de Formação Profissional e Inclusão Social no Ceará, Projeto Capacita Icapuí: Mulheres que Tecem Renda e Inspiram Vidas, realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, Campus Fortaleza.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de junho de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:52D031EC

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 319/2026

Portaria Nº 319/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Maria do Socorro de Melo**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para a mesma viajar a cidade de Fortaleza no dia 16/06/2026, acompanhando o Presidente do Legislativo Sr. Normando Nonato da Silva, com a finalidade de participarem da solenidade de lançamento de Projetos de Formação Profissional e Inclusão Social no Ceará, Projeto Capacita Icapuí: Mulheres que Tecem Renda e Inspiram Vidas, realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, Campus Fortaleza.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de junho de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:4C23B76D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 320/2026

Portaria Nº 320/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 16/06/2026, acompanhando o Presidente do Legislativo Sr. Normando Nonato da Silva, com a finalidade de participarem da solenidade de lançamento de Projetos de Formação Profissional e Inclusão Social no Ceará, Projeto Capacita Icapuí: Mulheres que Tecem Renda e Inspiram Vidas, realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, Campus Fortaleza.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de junho de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:02E0080E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 321/2026

Portaria Nº 321/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Eurivan de Paula**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 16/06/2026, acompanhando o Presidente do Legislativo Sr. Normando Nonato da Silva, com a finalidade de participarem da solenidade de lançamento de Projetos de Formação Profissional e Inclusão Social no Ceará, Projeto Capacita Icapuí:

Mulheres que Tecem Renda e Inspiram Vidas, realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, Campus Fortaleza.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de junho de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:0CC74204

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 322/2026

Portaria Nº 322/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Sr. **Cleiton Luiz Alcântara**, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 16/06/2026, acompanhando o Presidente do Legislativo Sr. Normando Nonato da Silva, com a finalidade de participarem da solenidade de lançamento de Projetos de Formação Profissional e Inclusão Social no Ceará, Projeto Capacita Icapuí: Mulheres que Tecem Renda e Inspiram Vidas, realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, Campus Fortaleza.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de junho de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:DDD409EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
PORTARIA Nº 019/2026

Inclui ajustes de proventos da pensionista GEOVANA SILVA REIS na folha de pagamentos do mês de junho de 2026.

O Presidente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Icapuí , no estado do Ceará, Sr. RAIMUNDO IVÃ DA SILVA E SOUZA, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º- Ficam incluídos na folha de pagamento do mês de junho de 2026 deste instituto, os seguintes valores: R$ 14.421,00(quatorze mil quatrocentos e vinte e um reais), referente aos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025 e 13° salário/2025; R$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais), referente aos meses de janeiro/2026 a maio/2026, totalizando R$ 16.042,00 (dezesseis mil e quarenta e dois reais).
Art. 2º - Estes valores de diferença de proventos correspondem aos 20% (vinte por cento) restante, que pensionista GEOVANA SILVA REIS, tem direito a perceber, pois a mesma vinha percebendo apenas 80% (oitenta por cento) do valor total da sua pensão, conforme art. 5º §2º, da Lei Municipal de nº 644/2014, de 26 de maio de 2014.
Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – Ceará, aos 24 de junho de 2026.

RAIMUNDO IVÃ DA SILVA E SOUZA
Presidentedo ICAPREV

Publicada no endereço eletrônico **https://icaprev.com.br/publicacoes-oficiais/legislacao/icaprev/portarias/_____;** https://www.diariomunicipal.com.br/aprece **na data supra, e publicada em local público na sede deste instituto por afixação da mesma data.**

Publicado por:
Raimundo Ivã da Silva e Souza
Código Identificador:3CA406CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
PORTARIA Nº 020/2026

Exclui pagamento de proventos da aposentada ROZENIRA LOURENÇO CRUZ na folha de pagamentos do mês de junho de 2026.

O Presidente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Icapuí, no estado do Ceará, Sr. RAIMUNDO IVÃ DA SILVA E SOUZA, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º- Ficam excluídos da folha de pagamento do mês de junho de 2026 deste instituto, por motivo de falecimento, os proventos da aposentada ROZENIRA LOURENÇO CRUZ, matricula170184-9, falecida no dia 28/05/2026, conforme Lei Municipal n°0479/2007.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – Ceará, aos 24 de junho de 2026.

RAIMUNDO IVÃ DA SILVA E SOUZA
Presidentedo ICAPREV

Publicada no endereço eletrônico **https://icaprev.com.br/publicacoes-oficiais/legislacao/icaprev/portarias/_____;** https://www.diariomunicipal.com.br/aprece **na data supra, e publicada em local público na sede deste instituto por afixação da mesma data.**

Publicado por:
Raimundo Ivã da Silva e Souza
Código Identificador:5C279156

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
PORTARIA Nº 021/2026

Inclui na folha de pagamentos de junho de 2026 do servidor MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES abono pecuniário e 1/3 de férias.

O Presidente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Icapuí, no estado do Ceará, Sr. RAIMUNDO IVÃ DA SILVA E SOUZA, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art.1º- Fica incluído na folha de pagamento de junho de 2026 do servidor MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES, ocupante do cargo

comissionado Gerente de Patrimônio, Almoxarife e Arquivamento deste Instituto, correspondente a abono pecuniário no valor de R$ 3.174,85 (três mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco), em conformidade com o art. 78, § 1º e 2º, da Lei municipal 094/92, de 27 de janeiro de 1992 e 1/3 de férias no valor de R$ 3.174,85 (três mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco), referente ao período aquisitivo de 01/07/2025 a 01/07/2026.
Art. 2º- Fica o mesmo de sobre aviso durante o período de gozo de férias para assinatura de documentos inadiáveis, bem como atos administrativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Icapuí.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – Ceará, aos 24 de junho de 2026.

RAIMUNDO IVÃ DA SILVA E SOUZA
Presidentedo ICAPREV

Publicada no endereço eletrônico **https://icaprev.com.br/publicacoes-oficiais/legislacao/icaprev/portarias/;https://www.diariomunicipal.com.br/aprece na data supra, e publicada em local público na sede deste instituto por afixação da mesma data.**

Publicado por:
Raimundo Ivã da Silva e Souza
Código Identificador:8E3FDB91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº: 04/2026 - PE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°: **04/2026-PE**. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Icó/CE torna público, que será realizado Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico N°: **04/2026-PE**. Objeto: **AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE DIVERSOS MODELOS E CAPACIDADES (BTU'S),DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ/CE**, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: **29** de **Junho** de **2026** às **10:00** horas. Encerramento de acolhimento das propostas: **10** de **Julho** de **2026** às **08:00** horas, Início da abertura da sessão: **10** de **Julho** de **2026** às **09:00** horas, através do site (www.novobbmnet.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icó, localizada a Rua - Francisca Alves Moraes, 1º Andar, S/N, Gerência, Icó/CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações: (www.novobbmnet.com.br), Portal de Licitações dos Municípios: (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município: (www.ico.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (0xx88) 3561-1508 ou do e-mail: (licitacao@ico.ce.gov.br).

Icó/CE, 24 de Junho de 2026

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS-
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:CB493E48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15.008/2026-PERP

O Município de Icó/CE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº: **15.008/2026-PERP**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS PARA O HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO ORIEL GUIMARÃES NUNES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**. A revogação ocorre com fundamento no Art. 147, §2º, da Lei Federal Nº: 14.133/2021, em razão de acolhimento de impugnação para revogar o edital e promover as devidas adequações é, portanto, a medida que melhor atende ao interesse público e ao princípio da legalidade,que compromete a adequada condução do certame.Icó/CE, 24 de Junho de 2026. O Termo de revogação encontra-se na integra no setor de Licitação do município e publicado no Portal do TCE, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Secretaria Municipal de Saúde.

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS.
Agente de Contratação/ Pregoeiro. Município de Icó/CE.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:F8ADFB36

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Ofício circular n°: 2026.06.24.01
Assunto: Intenção de participação no futuro registro de preços para fornecimento de material de limpeza.

A Secretária da Educação da Prefeitura de Iguatu/CE na competência de órgão gerenciador, vem por meio deste, informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, para registro de preços objetivando fornecimento de material de limpeza para atender as demandas da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.
O **órgão ou entidade** interessada poderá **manifestar interesse** em ser participante do futuro registro de preços dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, conforme art. 86 da lei federal n° 14.133/2021 e art. 11 do decreto municipal 018/2023, contados da comunicação formal ou publicação da intenção de registro de preços em Diário Oficial dos Municípios do Ceará.
O documento com a listagem dos itens e suas especificações técnicas poderá ser requerido através do **e-mail**: **planejamentoprefeituraiguatu@gmail.com**
Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido registro de preços deverão encaminhar por ofício manifestação de intenção de participação, via e-mail, para endereço eletrônico **planejamentoprefeituraiguatu@gmail.com**, concordando com o objeto a ser licitado.
Prazo Final para Manifestações: 06 de julho de 2026, até às 17h:30m. Signatária: Natália Bastos Ferreira Tavares - Secretária. Em 24 de junho de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Anne Karine Maia Duarte
Código Identificador:11B1AF45

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Ofício circular n°: 2026.06.24.04
Assunto: Intenção de participação no futuro registro de preços para brinquedos pedagógicos.

A Secretária da Educação da Prefeitura de Iguatu/CE na competência de órgão gerenciador, vem por meio deste, informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, para registro de preços objetivando brinquedos pedagógicos para atender as

demandas da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.
O **órgão ou entidade** interessada poderá **manifestar interesse** em ser participante do futuro registro de preços dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, conforme art. 86 da lei federal n° 14.133/2021 e art. 11 do decreto municipal 018/2023, contados da comunicação formal ou publicação da intenção de registro de preços em Diário Oficial dos Municípios do Ceará.
O documento com a listagem dos itens e suas especificações técnicas poderá ser requerido através do **e-mail**: **planejamentoprefeituraiguatu@gmail.com**
Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido registro de preços deverão encaminhar por ofício manifestação de intenção de participação, via e-mail, para endereço eletrônico **planejamentoprefeituraiguatu@gmail.com**, concordando com o objeto a ser licitado.
Prazo Final para Manifestações: 06 de julho de 2026, até às 17h:30m. Signatária: Natália Bastos Ferreira Tavares - Secretária. Em 24 de junho de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Anne Karine Maia Duarte
Código Identificador:3671A7B3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTORIZAÇÃO PARA SUBCONTRATAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº **2026.03.23.01-PMI/SEINFRA**, decorrente da Licitação nº **2026.01.27.03-PMI/SEINFRA**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de estradas vicinais (Umburana, Bravo, Recreio e Gadelha) no Município de Iguatu-CE, PA 09032025-2-086939/2025, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico, convertido em anexo do Edital**;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa contratada **D B PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.489.423/0001-10, com sede na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1092, Centro, Macapá/AP, CEP 68.900-030, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Danilo de Brito Val, solicitando autorização para subcontratação parcial da execução contratual;

CONSIDERANDO que a subcontratação parcial encontra amparo no art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas disposições do Edital e do Contrato Administrativo, desde que previamente autorizada pela Administração;

CONSIDERANDO que a medida visa conferir maior celeridade ao cronograma de execução da obra e aproveitar a especialização técnica da empresa subcontratada, garantindo a eficiência, a qualidade técnica e o atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **AUTORIZADA** a empresa **D B PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.489.423/0001-10, a celebrar **Termo de Subcontratação Parcial** com a empresa **DBV ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.728.884/0001-73, com sede na Rua Senador Pompeu, nº 834, Sala 415, Centro, Fortaleza – CE.

Art. 2º A presente autorização refere-se à subcontratação correspondente a **50% (cinquenta por cento)** da execução dos serviços contratados, observados os limites legais, as condições estabelecidas no Edital, no Contrato Administrativo nº **2026.03.23.01-PMI/SEINFRA** e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A presente autorização não implica qualquer transferência da responsabilidade contratual perante o Município de Iguatu, permanecendo a empresa **D B PARTICIPAÇÕES LTDA** integralmente responsável pela execução do objeto contratado, pela qualidade dos serviços, pelo cumprimento das obrigações contratuais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos decorrentes da contratação, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º A empresa contratada deverá assegurar que a subcontratada observe integralmente todas as especificações técnicas, normas de segurança, cronograma físico-financeiro, exigências ambientais e demais obrigações constantes do Edital, do Projeto Básico e do Contrato Administrativo.

Art. 5º A presente autorização é concedida exclusivamente para a subcontratação, ora especificada, não autorizando novas subcontratações ou alteração do percentual autorizado sem prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publique-se, registre-se e junte-se aos autos do processo administrativo correspondente.

Signatário: Antônio Ricarte Sobrinho - Portaria nº 009/2025.

Iguatu-CE, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Costa
Código Identificador:895E8E94

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.352, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, ESTABELECE REGRAS DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.544, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção dos tributos municipais que tenham como fato gerador a transferência das unidades habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nos termos desta Lei.

§ 1º A isenção de que trata o caput será permanente em relação à primeira transmissão realizada ao beneficiário, sendo mantida durante todo o período contratual do beneficiário junto ao FAR, enquanto perdurarem as obrigações assumidas no respectivo contrato de arrendamento ou financiamento.

§ 2º O benefício fiscal limita-se exclusivamente à primeira transmissão ao beneficiário final, vedada qualquer interpretação extensiva a transmissões sucessivas ou a terceiros que não preencham os requisitos sociais do programa.

Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º desta Lei, em estrita observância ao art. 6º, § 11, da Lei Federal nº 14.620/2023, aplica-se especialmente ao:

I - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos (ITBI), por compra e venda e sobre todos os atos que dependam de transmissão da propriedade de bens imóveis sujeitos ao registro imobiliário em que haja a hipótese de incidência do imposto municipal;

II - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre o imóvel do beneficiário durante o período de vigência das obrigações contratuais junto ao FAR;

III - taxas municipais relacionadas à transferência da propriedade das referidas unidades habitacionais.

Art. 3º A isenção regulada no art. 1º desta Lei produzirá efeitos a partir da data de publicação desta Lei, sendo aplicável às operações contratadas com o FAR a partir desta data, bem como aos contratos já vigentes celebrados ao amparo da Lei Municipal nº 2.544/2017.

§1º A concessão da isenção não poderá ser condicionada à quitação de eventual débito tributário ou não tributário do beneficiário perante o Município, em razão do disposto no art. 6º, §11, da Lei Federal nº 14.620/2023, sem prejuízo dos procedimentos de cobrança administrativa e judicial dos referidos créditos por vias próprias.

§ 2º Não haverá restituição de valores de tributos recolhidos sob a égide da legislação anterior.

Art. 4º Ficam autorizadas desonerações fiscais destinadas à produção e aquisição de unidades habitacionais novas inseridas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (Faixa 01), observados os seguintes limites e condições:

I - isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre o imóvel até a efetiva entrega da unidade ao beneficiário ou relativo ao ano em que se realizar a operação de aquisição;

II - isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a execução das obras e sobre a produção de unidades habitacionais novas, estritamente vinculada aos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.04 da lista de serviços anexa à Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003;

III - isenção das taxas municipais incidentes sobre os alvarás de construção, aprovação de projetos, licenciamento e habite-se.

§ 1º A fruição dos benefícios previstos neste artigo fica condicionada ao regular andamento e execução das obras do empreendimento habitacional, conforme cronograma aprovado pelo órgão municipal competente e pela instituição financeira operadora.

§ 2º A paralisação injustificada da obra por período superior a 90 (noventa) dias ou a sua descaracterização em relação às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida implicará a imediata suspensão dos benefícios fiscais e a cobrança dos tributos devidos desde a ocorrência do fato, com os acréscimos legais incidentes.

Art. 5º Para fins de controle administrativo e fiscalização dos benefícios fiscais previstos nesta Lei, a análise e a verificação da autenticidade dos contratos de financiamento firmados entre os mutuários beneficiários e a Caixa Econômica Federal, bem como de toda a documentação pertinente ao Programa Minha Casa Minha Vida, competirão ao Secretário Executivo de Arrecadação do Município de Iguatu.

Art. 6º A concessão do benefício fiscal de que trata esta Lei ocorrerá mediante requerimento do beneficiário, conforme modelo constante no Anexo Único desta Lei, instruído com a documentação comprobatória do enquadramento nas condições legais.

§ 1º O requerimento de isenção será dirigido à Secretaria Executiva de Arrecadação, que deverá emitir decisão administrativa fundamentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua protocolização regular.

§ 2º O decurso do prazo estabelecido no § 1º sem manifestação conclusiva do órgão fazendário municipal importará em deferimento tácito e provisório da isenção requerida, sem prejuízo de posterior homologação e fiscalização pelo fisco.

§ 3º Do indeferimento do pedido de isenção caberá recurso administrativo, dotado de efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a ser dirigido ao Secretário da Fazenda Municipal para julgamento em última instância administrativa.

Art. 7º Fica resguardada a segurança jurídica das isenções tributárias deferidas e dos contratos firmados sob a vigência da Lei Municipal nº 2.544, de 29 de novembro de 2017, os quais continuarão regidos pelas condições nela estabelecidas quanto aos atos pretéritos, aplicando-se as disposições benéficas desta Lei aos efeitos futuros e aos contratos em curso.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de decretos e atos normativos complementares para assegurar a sua correta aplicação, em consonância com as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida e com a legislação federal aplicável.

Art. 9º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.544, de 29 de novembro de 2017.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 24 DE JUNHO DE 2026.
CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO ÚNICO (LEI Nº 3.352, DE 24 DE JUNHO DE 2026)

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

À
Prefeitura Municipal de Iguatu/CE
Secretaria Executiva de Arrecadação

1. DADOS DO BENEFICIÁRIO (REQUERENTE)

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Telefone de Contato:	
E-mail:	

2. DADOS DO IMÓVEL VINCULADO AO PROGRAMA:

Endereço:	
Número da Unidade/Bloco:	
Empreendimento Habitacional:	
Número do Contrato (CEF/FAR):	

3. PEDIDO
O requerente acima qualificado solicita a concessão de isenção tributária nos termos da Lei Municipal, referente ao imóvel vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida acima identificado.

4. DOCUMENTOS EM ANEXO
•Cópia do RG e CPF do requerente;
•Cópia do Contrato de Financiamento firmado com a Caixa Econômica Federal (Fundo de Arrendamento Residencial - FAR);
•Comprovante de endereço;
•Certidão de matrícula do imóvel ou documento equivalente de atribuição da unidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Iguatu/CE, ____, de _____ de _____.

_____
Assinatura do Requerente

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:473E9BE3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 288/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, o(a) servidor(a) ITAMAR BRAZ ALENCAR, inscrito(a) no CPF Nº: 645.306.553-34, RG: 20151562509 e matrícula Nº: 60062, servidor(a) ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado(a) na Secretaria da Segurança Pública – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE MAIO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:88E13769

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 405/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) PALOMA CARVALHO VERAS, inscrito(a) no CPF Nº: 835.692.433-20 e RG N°:97029217914, Matrícula: 36673, do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, com efeitos a partir de 09 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C522E10D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 406/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, o(a) servidor(a) MARIA CLARA SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 065.605.163-93 e RG N°: 20081296120 ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia – Matrícula: 64407, lotado(a) na Secretaria de Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:88A45410

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 407/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) FRANCISCO ADCOCELIO FELIPE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF Nº: 893.468.823-87 e RG N°:99029122430, Matrícula: 36965, do cargo de Guarda Patrimonial Municipal, com lotação na Secretaria de Saúde - SMS, com efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9C82BDBB

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 408/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial Municipal, ocupado pelo(a) servidor(a) ANTONIO PATRICIO DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF Nº: 061.256.123-25 e RG N°: 20074145406, Matrícula: 64654, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, com efeitos retroativos a data de 08 de junho de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9F4E1143

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 410/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, o(a) servidor(a) CARINNI DE CASTRO GURGEL, inscrito(a) no CPF Nº: 829.480.543-20 e RG N°: 210650691 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Licenciatura Pós Graduada – Matrícula: 02745, lotado(a) na Secretaria de Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1FF21D7B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025110301-SAAE

Após o regular processamento da licitação na modalidade Concorrência pública nº 2025110301-SAAE, referente ao Processo Administrativo nº 00015.20251103/0001 46, e considerando o relatório final da Agente de Contratação que declarou o licitante vencedor, o Sr. BRENO TEIXEIRA IBIAPINA, na qualidade de Autoridade Superior do SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, no uso de suas atribuições legais, resolve, ADJUDICAR, com fundamento na primeira parte do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto da licitação licitante vencedor:CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ/MF: 22.892.840/0001 49, pelo melhor valor de R$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais).
Publique-se!

BRENO TEIXEIRA IBIAPINA
Superintendente

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Costa
Código Identificador:402B4147

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025110301 SAAE

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Concorrência pública nº 2025110301-SAAE, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o Sr. BRENO TEIXEIRA IBIAPINA, na qualidade de Autoridade Superior do SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada, em favor da empresa: CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ/MF: 22.892.840/0001-49, pelo melhor valor de R$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais).

Publique-se!

BRENO TEIXEIRA IBIAPINA
Superintendente

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Costa
Código Identificador:04D8B2AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2226PD

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A Prefeitura de Ipaporanga/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público que realizará as 09:00, do dia 29 de junho de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2226PD. Objeto: Aquisição de ferramentas agrícolas/manuais do tipo roçadeira, de fabricação nacional, novas e de primeiro uso, acompanhadas de componentes, acessórios e peças originais de reposição/substituição, destinadas a atender às demandas e necessidades de manutenção urbana, paisagismo e limpeza pública. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga - Ceará e no endereço eletrônico: https://gov.br/pncp/pt-br.

Ipaporanga/CE, 24 de junho de 2026.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glayson Ferreira Bezerra
Código Identificador:1EDA6286

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0826CE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0826CE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260414/0004-46 - CONTRATO Nº 0826CE **- ORIGEM:** Concorrência Pública Nº 0826CE **- CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA **- CONTRATADA: Salinas Empreendimentos e Construções Ltda**. CNPJ Nº 73.694.788/0001-57. **OBJETO:** Contratação de empresa especializa de engenharia para a execução de obra que visa a construção de um Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Ipaporanga/CE, conforme projeto básico **- VALOR TOTAL: R$ 7.570.010,73 - PROGRAMA DE TRABALHO:**0501.15.451.0282.1.003.4.4.90.51.00 **- VIGÊNCIA:** 12 meses **- DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2026. **REPRESENTANTES:** Salinas Empreendimentos e Construções Ltda. CNPJ nº 73.694.788/0001-57 - Francisco Lennon Barbosa Martins e Prefeitura Municipal de Ipaporanga / Secretaria de Infraestrutura - Maria Edna Duarte Oliveira – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.
Ipaporanga/CE, 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:AB61D0A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0126CHPAS1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0126CHPAS1
TERMO ADITIVO Nº 0126CHPAS1.01
O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA/CE, torna público o presente tero de aditivo ao Termo de Colaboração nº 0126CHPAS1. **PARTES:** Município de Ipaporanga/CE (CNPJ nº 10.462.364/0001-47) e Habita Brasil – Instituto Nacional de Habitação Social, anteriormente denominada de Associação Comunitária de Jovens e Adultos da Comunidade do Umari dos Lourenços (CNPJ nº 15.566.365/0001-55). **INSTRUMENTO ORIGINÁRIO:** Chamamento Público nº 0126CHPAS – Processo Administrativo nº 00011.20260202/0002-80. **OBJETO DO ADITIVO:** Retificação do valor global da parceria constante nos itens 8.1 e Cláusula Quatro do Termo de Colaboração nº 0126CHPAS1, e supressão do item 8.3 da Cláusula Oitava do mesmo instrumento. **VALOR RETIFICADO:** De R$ 3.249.975,00 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais) para **R$ 3.168.750,83 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)**, correspondente à construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, ao custo unitário de **R$ 126.750,03 (cento e vinte e seis reais mil, setecentos e cinquenta reais e três centavos)** por unidade habitacional. **MOTIVAÇÃO:** Adequação decorrente de orientação técnica da Caixa Econômica Federal – CAIXA, Mandatária/Agente Financeiro do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV/FNHIS Sub 50, que identificou a inclusão indevida de parcela destinada ao trabalho social no valor global da parceria (R$ 81.224,17). O ajuste não altera o objeto, o número de unidades habitacionais contratadas nem os demais termos da parceria. A supressão do item 8.3 decorre da incompatibilidade da vedação nele prevista com a sistemática tributária adotada na execução do instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014; Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 0126CHPAS1; Súmulas nºs 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Amaro Pereira Oliveira – Prefeito Municipal de Ipaporanga/CE; Saiomara Gonçalves de Lima – Presidente da OSC.

ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:CA0860E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0226CHPAS2

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0226CHPAS2
TERMO ADITIVO Nº 0226CHPAS2.01
O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA/CE, torna público o presente tero de aditivo ao Termo de Colaboração nº 0226CHPAS2. **PARTES:** Município de Ipaporanga/CE (CNPJ nº 10.462.364/0001-47) e Habita Brasil – Instituto Nacional de Habitação Social, anteriormente denominada de Associação Comunitária de Jovens e Adultos da Comunidade do Umari dos Lourenços (CNPJ nº 15.566.365/0001-55). **INSTRUMENTO ORIGINÁRIO:** Chamamento Público nº 0226CHPAS – Processo Administrativo nº 00011.20260302/0002-26. **OBJETO DO ADITIVO:** Retificação do valor global da parceria constante nos itens 8.1 e Cláusula Quatro do Termo de Colaboração nº 0226CHPAS2, e supressão do item 8.3 da Cláusula Oitava do mesmo instrumento. **VALOR RETIFICADO:** De R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) para **R$ 2.730.000,23 (dois milhões, setecentos e trinta mil reais e vinte e três centavos)**, correspondente à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, ao custo unitário de **R$ 136.500,01 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais e um centavo)** por unidade habitacional. **MOTIVAÇÃO:** Adequação decorrente de orientação técnica da Caixa Econômica Federal – CAIXA, Mandatária/Agente Financeiro do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV/FNHIS Sub 50, que identificou a inclusão indevida de parcela destinada ao trabalho social no valor global da parceria (R$ 69.999,77). O ajuste não altera o objeto, o número de unidades habitacionais contratadas nem os demais termos da parceria. A supressão do item 8.3 decorre da incompatibilidade da vedação nele prevista com a sistemática tributária adotada na execução do instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014; Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 0226CHPAS2; Súmulas nºs 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Amaro Pereira Oliveira – Prefeito Municipal de Ipaporanga/CE; Saiomara Gonçalves de Lima – Presidente da OSC.

ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:5E6C857E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 0126CHPAS

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0126CHPAS

O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA/CE, torna público a presente Retificação do Termo de Ratificação e Homologação do Chamamento Público nº 0126CHPAS, lavrado em 04 de maio de 2026, referente à seleção de Organização da Sociedade Civil para a produção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social no Município de Ipaporanga/CE, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV/FNHIS Sub 50. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00011.20260202/0002-80. **OSC PARCEIRA:** Habita Brasil – Instituto Nacional de Habitação Social, anteriormente denominada de Associação Comunitária de Jovens e Adultos da Comunidade do Umari dos Lourenços – CNPJ/MF nº 15.566.365/0001-55. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lia valor global de R$ 3.249.975,00 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais) e custo unitário de R$ 129.999,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) por unidade habitacional, passa a se ler valor global de **R$ 3.168.750,83 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)** e custo unitário de **R$ 126.750,03 (cento e vinte e seis reais mil, setecentos e cinquenta reais e três centavos)** por unidade habitacional. **MOTIVAÇÃO:** Erro material de redação, decorrente da inclusão indevida de parcela destinada ao trabalho social no valor global da parceria, identificada em análise técnica da Caixa Econômica Federal – CAIXA, Mandatária/Agente Financeiro do programa. A retificação não altera o objeto, o número de unidades habitacionais nem os demais termos da parceria. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014; Súmulas nºs 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. **DATA DA RETIFICAÇÃO:** Retroage à data do ato retificado: 04 de maio de 2026. **SIGNATÁRIO:** Antonio Amaro Pereira Oliveira – Prefeito Municipal de Ipaporanga/CE.

Ipaporanga/CE, 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:C34D28E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO - Nº 0226CHPAS

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0226CHPAS

O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA/CE, torna público a presente Retificação do Termo de Ratificação e Homologação do Chamamento Público nº 0226CHPAS, lavrado em 04 de maio de 2026, referente à seleção de Organização da Sociedade Civil para a produção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no Município de

Ipaporanga/CE, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV/FNHIS Sub 50. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00011.20260302/0002-26. **OSC PARCEIRA:** Habita Brasil – Instituto Nacional de Habitação Social, anteriormente denominada de Associação Comunitária de Jovens e Adultos da Comunidade do Umari dos Lourenços – CNPJ/MF nº 15.566.365/0001-55. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lia valor global de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) e custo unitário de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) por unidade habitacional, passa a se ler valor global de **R$ 2.730.000,23 (dois milhões, setecentos e trinta mil reais e vinte e três centavos)** e custo unitário de **R$ 136.500,01 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais e um centavo)** por unidade habitacional. **MOTIVAÇÃO:** Erro material de redação, decorrente da inclusão indevida de parcela destinada ao trabalho social no valor global da parceria, identificada em análise técnica da Caixa Econômica Federal – CAIXA, Mandatária/Agente Financeiro do programa. A retificação não altera o objeto, o número de unidades habitacionais nem os demais termos da parceria. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014; Súmulas nºs 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. **DATA DA RETIFICAÇÃO:** Retroage à data do ato retificado: 04 de maio de 2026. **SIGNATÁRIO:** Antonio Amaro Pereira Oliveira – Prefeito Municipal de Ipaporanga/CE.

Ipaporanga/CE, 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:6CDEDD17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO N. 23.06.2026/01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.28.1

Extrato de Contrato n. 23.06.2026/01. Pregão Eletrônico Nº 2026.05.28.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos e a empresa PRIMUM COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, destinados ao atendimento das necessidades para a melhoria da produtividade e desenvolvimento das atividades rurais, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Robert Felipe Vicente Louzada.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:BB0241CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO N. 23.06.2026/02. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.05.26.1

Extrato de Contrato n. 23.06.2026/02. Concorrência Eletrônica Nº 2026.05.26.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico e a empresa HORUS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação da Ladeira da Cajazeirinha e na conclusão da passagem molhada no Sítio da Serra da Areia no município de Ipaumirim/CE, nos termos do Convênio n. 41/2025 - MAPP: 2528, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 171.516,66 (cento e setenta e um mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Vigência Contratual: 30 de junho de 2027. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Benedito José Gonçalves Bisneto.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:86C5B25E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 92, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade da senhora **MARIA ISABEL BRAGA MENDES,** localizado na Rua Josias Marques das Chagas, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a competência conferida aos Municípios pelo artigo 30, inciso I e VIII, da Constituição Federal, para legislar sobre assuntos de interesse local e promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, incluindo-se, nesse contexto, a promoção do ordenamento urbano, garantindo melhor acesso e mobilidade;

CONSIDERANDO que a abertura da nova via pública constitui medida de relevante interesse social, visando à melhoria do tráfego, à valorização da região e ao desenvolvimento sustentável; e

CONSIDERANDO que a desapropriação é o instrumento legítimo do Poder Público para assegurar o cumprimento da função social da propriedade, sempre albergado pelos princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou processo judicial, pelo preço nunca superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, um imóvel, referente a um terreno, com área total de 196,50 m², localizado na Rua Josias Marques das Chagas, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da Senhora Maria Isabel Braga Mendes, que possui as seguintes confrontações: **A LESTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9586219.00 m S e 412157.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9586214.00 m S e 412156.00 m E), com distância de 7,86 metros, confrontando com a Rua Josias Marques das Chagas; **AO SUL (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9586217.00 m S e 412133.00 m E), e distância de 25,00 metros, confrontando com a propriedade da Senhora Antônia Braga; **AO OESTE (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9586223.00 m S e 412134.00 m E) e distância de 7,86 metros, confrontando com Rua SDO; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Do P4 ao P1 com distância de 25,00 metros, confrontando com a propriedade do Senhor Francisco Caetano; para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 65,72m.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo destina-se à abertura de via pública no âmbito do Município de Irauçuba/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba/CE, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3FD428EF

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 2025.10.16.01 - SESA

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.06.18.01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a obra de Construção de Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Localizado no Município de Irauçuba - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início em **17/06/2026** e término em **16/02/2027.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro

ASSINA PELO CONTRATADO: Rafael Fabrício de Medeiros – CONSTRUSIGA INOVAÇÕES LTDA.

Irauçuba (CE), 15 de junho de 2026.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:48BCBE13

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.06.03.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.14.01

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de implantação de drenagens no Bairro Nossa Senhora de Fátima no Município de Irauçuba - CE. Contratado: VITORIA MARIA LOPES DA SILVA LTDA, com o valor de R$ 124.819,70 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e dezenove reais e setenta centavos), referente ao Contrato de nº 2026.06.03.01. Data de Assinatura do Contrato: 03 de junho de 2026. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura. Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Assina pela Contratante: Francisco Furtado Elias Melo. Dotação Orçamentária: 1001 15 451 0033 1.046 - Construção, Reforma e Adaptação de Equipamentos Urbanos, Recurso: Próprio (Fonte 1500000000) e elemento e subelemento: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.44.

Irauçuba/CE, 03 de junho de 2026 –

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:32630442

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00099.20260402/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00099.20260402/0001-62. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026-DL. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, destinados ao funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021. VENCEDOR: L M DE LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 44.663.355/0001-36, valor total R$ 42.673,17. AUTORIZAÇÃO: 03/06/2026. Adjudicação/Homologação: 03/06/2026.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 03/06/2026.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO,
Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00099.20260402/0001-62. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026-DL. CONTRATO N.º 2026.06.03-0001. DATA: 03/06/2026. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaiçaba, CNPJ 01.598.356/0001-31. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, destinados ao funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: L M DE LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 44.663.355/0001-36. VALOR GLOBAL: R$ 42.673,17 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e dezessete centavos). VIGÊNCIA: 03/06/2026 a 02/06/2027. DATA ASSINATURA: 03/06/2026.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO,
Presidente.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:69FD56F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250495

A SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMU.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250495 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-12-2025-DIVE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMU.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

VIGÊNCIA: 11 de Junho de 2026 até 11 de Junho de 2027.

CONTRATADA (O) **FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 27.858.167/0001-44**

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA, portador (a) do CPF n° 042.528.853-61.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 005.892.283-07.

DATA DA ASSINATURA: **11 de Junho de 2026**

JAGUARETAMA-CE, 11 de Junho de 2026

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA
Sec.de Agricult., Pecuaria e Apoio Comu.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:6A8057D8

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250506

A SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMU.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250506 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-12-2025-DIVE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMU.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

VIGÊNCIA: 11 de Junho de 2026 até 11 de Junho de 2027.

CONTRATADA (O) **JOÃO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 59.342.232/0001-70**

ASSINA PELO CONTRATADO: JOAO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA, portador (a) do CPF n° 093.639.243-60.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 005.892.283-07.

DATA DA ASSINATURA: **11 de Junho de 2026**

JAGUARETAMA-CE, 11 de Junho de 2026

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA
Sec.de Agricult.,pecuaria e Apoio Comu.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:14EDE3FB

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250498

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250498 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-12-2025-DIVE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

VIGÊNCIA: 11 de Junho de 2026 até 11 de Junho de 2027.

CONTRATADA (O) **FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 27.858.167/0001-44**

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA, portador (a) do CPF n° 042.528.853-61.

ASSINA PELO CONTRATANTE: BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 008.659.773-64.

DATA DA ASSINATURA: **11 de Junho de 2026**

JAGUARETAMA-CE, 11 de Junho de 2026

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:57CC1F95

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250509

A FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250509 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-12-2025-DIVE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

VIGÊNCIA: 11 de Junho de 2026 até 11 de Junho de 2027.

CONTRATADA (O) **JOÃO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 59.342.232/0001-70**

ASSINA PELO CONTRATADO: JOAO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA, portador (a) do CPF n° 093.639.243-60.

ASSINA PELO CONTRATANTE: BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 008.659.773-64.

DATA DA ASSINATURA: **11 de Junho de 2026**

JAGUARETAMA-CE, 11 de Junho de 2026

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:E7FF1439

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250500

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250500 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-12-2025-DIVE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

VIGÊNCIA: 11 de Junho de 2026 até 11 de Junho de 2027.

CONTRATADA (O) **FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 27.858.167/0001-44**

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA, portador (a) do CPF n° 042.528.853-61.

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 008.659.773-64.

DATA DA ASSINATURA: **11 de Junho de 2026**

JAGUARETAMA-CE, 11 de Junho de 2026

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretaria Municipal de Governo e Gestão.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F11D50B3

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250511

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250511 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-12-2025-DIVE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

VIGÊNCIA: 11 de Junho de 2026 até 11 de Junho de 2027.

CONTRATADA (O) **59.342.232 JOAO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 59.342.232/0001-70**

ASSINA PELO CONTRATADO: JOAO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA, portador (a) do CPF n° 042.528.853-61.

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 008.659.773-64.

DATA DA ASSINATURA: **11 de Junho de 2026**

JAGUARETAMA-CE, 11 de Junho de 2026

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretaria Municipal de Governo e Gestão.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:5A683B51

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250501

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS .DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250501 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-12-2025-DIVE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

VIGÊNCIA: 11 de Junho de 2026 até 11 de Junho de 2027.

CONTRATADA (O) **FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 27.858.167/0001-44**

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA, portador (a) do CPF n° 042.528.853-61.

ASSINA PELO CONTRATANTE: MAURIVAN SOARES LIMA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 679.372.093-72.

DATA DA ASSINATURA: **11 de Junho de 2026**

JAGUARETAMA-CE, 11 de Junho de 2026

MAURIVAN SOARES LIMA
Secretaria Municipal de Infraestrutura,urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:D0D12D31

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250512

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250512 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-12-2025-DIVE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

VIGÊNCIA: 11 de Junho de 2026 até 11 de Junho de 2027.

CONTRATADA (O) **59.342.232 JOAO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 59.342.232/0001-70**

ASSINA PELO CONTRATADO: JOAO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA, portador (a) do CPF n° 042.528.853-61.

ASSINA PELO CONTRATANTE: MAURIVAN SOARES LIMA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 679.372.093-72.

DATA DA ASSINATURA: **11 de Junho de 2026**

JAGUARETAMA-CE, 11 de Junho de 2026

MAURIVAN SOARES LIMA
Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:14E0CF4A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250502

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,PESCA E RECURSOS HID.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250502 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-12-2025-DIVE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,PESCA E RECURSOS HID.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

VIGÊNCIA: 11 de Junho de 2026 até 11 de Junho de 2027.

CONTRATADA (O) **FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 27.858.167/0001-44**

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA, portador (a) do CPF n° 042.528.853-61.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 079.965.778-62.

DATA DA ASSINATURA: **11 de Junho de 2026**

JAGUARETAMA-CE, 11 de Junho de 2026

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hid.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:FD60F20B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250513

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,PESCA E RECURSOS HID.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250513 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-12-2025-DIVE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,PESCA E RECURSOS HID.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

VIGÊNCIA: 11 de Junho de 2026 até 11 de Junho de 2027.

CONTRATADA (O) **JOÃO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 59.342.232/0001-70**

ASSINA PELO CONTRATADO: JOAO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA, portador (a) do CPF n° 093.639.243-60.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 079.965.778-62.

DATA DA ASSINATURA: **11 de Junho de 2026**

JAGUARETAMA-CE, 11 de Junho de 2026

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente,pesca e Recursos Hid.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:E4E58903

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250499

A SECRET.MUNIC DOS ESPORTES E JUVENTUDE.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250499 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-12-2025-DIVE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRET.MUNIC DOS ESPORTES E JUVENTUDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

VIGÊNCIA: 11 de Junho de 2026 até 11 de Junho de 2027.

CONTRATADA (O) **FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 27.858.167/0001-44**

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA, portador (a) do CPF n° 042.528.853-61.

ASSINA PELO CONTRATANTE: VALMIR VIEIRA DA SILVA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 026.870.193-80.

DATA DA ASSINATURA: **11 de Junho de 2026**

JAGUARETAMA-CE, 11 de Junho de 2026

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secret. Munic Dos Esportes e Juventude.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:6FAC6330

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250510

A SECRET.MUNIC DOS ESPORTES E JUVENTUDE.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250510 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-12-2025-DIVE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRET.MUNIC DOS ESPORTES E JUVENTUDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

VIGÊNCIA: 11 de Junho de 2026 até 11 de Junho de 2027.

CONTRATADA (O) **JOÃO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 59.342.232/0001-70**

ASSINA PELO CONTRATADO: JOAO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA, portador (a) do CPF n° 093.639.243-60.

ASSINA PELO CONTRATANTE: VALMIR VIEIRA DA SILVA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 026.870.193-80.

DATA DA ASSINATURA: **11 de Junho de 2026**

JAGUARETAMA-CE, 11 de Junho de 2026

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secret.munic Dos Esportes e Juventude.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:E94A5D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250496-20250497

A SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250496-20250497 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-12-2025-DIVE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

VIGÊNCIA: 11 de Junho de 2026 até 11 de Junho de 2027.

CONTRATADA (O) **FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 27.858.167/0001-44**

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA, portador (a) do CPF n° 093.639.243-60.

ASSINA PELO CONTRATANTE: MICHAELE LEMOS PEIXOTO, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 049.519.173-60.

DATA DA ASSINATURA: **11 de Junho de 2026**

JAGUARETAMA-CE, 11 de Junho de 2026

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreended.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:DC5F5975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250507-20250508

A SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250507-20250508 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-12-2025-DIVE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

VIGÊNCIA: 11 de Junho de 2026 até 11 de Junho de 2027.

CONTRATADA (O) **JOÃO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 59.342.232/0001-70**

ASSINA PELO CONTRATADO: JOAO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA, portador (a) do CPF n° 093.639.243-60.

ASSINA PELO CONTRATANTE: MICHAELE LEMOS PEIXOTO, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 049.519.173-60.

DATA DA ASSINATURA: **11 de Junho de 2026**

JAGUARETAMA-CE, 11 de Junho de 2026

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreended.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:7AC7DA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250504-20250505

A SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250504-20250505 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-12-2025-DIVE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

VIGÊNCIA: 11 de Junho de 2026 até 11 de Junho de 2027.

CONTRATADA (O) **FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 59.342.232/0001-70**

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA, portador (a) do CPF n° 042.528.853-61.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 215.027.223-72.

DATA DA ASSINATURA: **11 de Junho de 2026**

JAGUARETAMA-CE, 11 de Junho de 2026

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipa de Educação.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:EEBF6BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250515-20250516

A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250515-20250516 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-12-2025-DIVE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

VIGÊNCIA: 11 de Junho de 2026 até 11 de Junho de 2027.

CONTRATADA (O) **59.342.232 JOAO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 59.342.232/0001-70**

ASSINA PELO CONTRATADO: JOAO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA, portador (a) do CPF n° 042.528.853-61.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 215.027.223-72.

DATA DA ASSINATURA: **11 de Junho de 2026**

JAGUARETAMA-CE, 11 de Junho de 2026

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:B2B571FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250503

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250503 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-12-2025-DIVE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

VIGÊNCIA: 11 de Junho de 2026 até 11 de Junho de 2027.

CONTRATADA (O) **FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 27.858.167/0001-44**

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA, portador (a) do CPF n° 042.528.853-61.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 786.663.503-00.

DATA DA ASSINATURA: **11 de Junho de 2026**

JAGUARETAMA-CE, 11 de Junho de 2026

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:C7C25464

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250514

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250514 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-12-2025-DIVE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

VIGÊNCIA: 11 de Junho de 2026 até 11 de Junho de 2027.

CONTRATADA (O) **JOÃO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 59.342.232/0001-70**

ASSINA PELO CONTRATADO: JOAO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA, portador (a) do CPF n° 093.639.243-60.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 786.663.503-00.

***DATA DA ASSINATURA:* 11 de Junho de 2026**

JAGUARETAMA-CE, 11 de Junho de 2026

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:80CE42E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 2306003/2026-GP JARDIM/CE, 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM – CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM**, **ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Instrução Normativa nº 04/2025, que regulamenta o Sistema de Gestão e Fiscalização Contratual – SGFC,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 7º e 8º da referida Instrução Normativa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado acompanhamento técnico e administrativo da execução dos contratos firmados pelo Poder Executivo Municipal com empresas fornecedoras de bens e prestadoras de serviços.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para compor o Sistema de Gestão e Fiscalização Contratual - (SGFC), que estabelece as normas e procedimentos para a fiscalização de contratos administrativos no Poder Executivo Municipal, no âmbito do Município de Jardim-CE.

Parágrafo Único. Fica designado como substituto(a), para os casos de afastamento, impedimento ou não nomeação o(a) secretario(a), ordenador(a), responsável pela sua secretaria.

1 – Secretaria Municipal de Educação:

NOME	CPF	CARGO
DAVY SALUSTRIANO DOS SANTOS	622.XXX.XXX-35	FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Art. 2º. A presente designação terá vigência a partir da publicação desta Portaria até o encerramento dos contratos aos quais estão vinculadas, salvo disposição em contrário ou revogação por motivo justificado.

Art. 3º. Compete o servidor designado cumprir com as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 01/2025 e nas demais normas legais pertinentes, incluindo a emissão de relatórios, validação de entregas, controle de prazos e obrigações contratuais, zelando pela conformidade, transparência e eficiência da execução contratual.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 23 de Junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:47D80163

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20260617/0001-04 - CONTRATO Nº 202606180001

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20260617/0001-04 - CONTRATO Nº 202606180001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2026/008/SMCT- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística da cantora Mara Pavanelly, artista de renome nacional, para realização de show musical durante o evento Fest Férias 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a ser realizado no dia 15 de julho de 2026, visando fomentar a cultura, o turismo e o lazer no município, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. - VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.13.392.0029.2.117 - Apoio e Manutencao das Atividades de Art e, Cultura e Turismo, R$ 200.000,00 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Festividades e homenagens, Festividades e homenagens - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D3A72171

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 25, DE 24 DE JUNHO DE 2026

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JUCÁS EM RAZÃO DO FALECIMENTO DOS JOVENS IRMÃOS ANTÔNIA ADRIELY FREIRES DOS SANTOS E CARLOS MANOEL FREIRES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o profundo pesar que acomete toda a comunidade do Distrito de São Pedro do Norte e todo o Município de Jucás em razão do trágico falecimento dos jovens irmãos Antônia Adriely Freires dos Santos e Carlos Manoel Freires dos Santos;

CONSIDERANDO a consternação e a solidariedade manifestadas pela população aos familiares e amigos neste momento de dor;

CONSIDERANDO o sentimento de luto compartilhado por toda a comunidade, especialmente em respeito aos pais dos jovens falecidos, Sr. Francisco Damião dos Santos e Francisca Freires Teixeira, bem como aos demais familiares e amigos,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial em todo o Município de Jucás/CE, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento dos jovens irmãos Antônia Adriely Freires dos Santos e Carlos Manoel Freires dos Santos;

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio-mastro nos órgãos públicos municipais, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, 24 de junho de 2026.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:06827514

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Órgão : Prefeitura Municipal de Jucás/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas – CNPJ nº 07.541.279/0001-60. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2025.01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-SMD. Fornecedor: A P Marques Ltda, inscrita no CNPJ nº 40.151.077/0001-87, vencedora dos lotes : 01,06 e 11. Objeto: Prorrogação da Ata para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, e aquisição de peças, acessórios, lubrificantes, filtros e baterias, para a frota de veículos, maquinas e motocicletas, por maior percentual de desconto, conforme termo de referência, de responsabilidade das Secretarias Municipais Diversas, conforme estabelecido no instrumento original. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SMD.Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência da Prorrogação: de 22.06.2026 a 22.06.2027. Valor Estimado do Aditivo: R$ 917.600,00 (Novecentos e dezessete mil e seiscentos reais). Observações: Todas as demais cláusulas da Ata permanecem inalteradas. Jucás/CE., 22 de Junho de 2026.

ALDEMAR RIBEIRO LUNA SOBRINHO –
Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Órgão : Prefeitura Municipal de Jucás/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas – CNPJ nº 07.541.279/0001-60. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2025.02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-SMD. Fornecedor: Jodiesel Comercio e Serviços de Autos Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.798.911/0001-55, vencedora dos lotes : 02,03,04,05,07,08,09 e 10. Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, e aquisição de peças, acessórios, lubrificantes, filtros e baterias, para a frota de veículos, maquinas e motocicletas, por maior percentual de desconto, conforme termo de referência, de responsabilidade das Secretarias Municipais Diversas, conforme estabelecido no instrumento original. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SMD.Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência da Prorrogação: de 22.06.2026 a 22.06.2027. Valor Estimado do Aditivo: R$ 4.787.000,00 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil reais). Observações: Todas as demais cláusulas da Ata permanecem inalteradas. Jucás/CE., 22 de Junho de 2026.

ALDEMAR RIBEIRO LUNA SOBRINHO –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:7CEF443B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1106.01/2026 - SECULT - DL.
VENCEDOR: 3 R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 09.009.604/0001-73, com sede à Rua Antonio Guedes, 2044 – Alto Guaramiranga - Canindé - CE.
VALOR GLOBAL: **R$ 48.917,77 (quarenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).**
Objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE.
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do

serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 23 de Junho de 2026.

ADAUTO MACIEL BARROS
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:0E67D266

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2406.01/2026 - SECULT DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1106.01/2026 - SECULT - DL

Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Exercício: 2026. Projeto Atividade: 1010.13.392.1303.2.094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE. Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de **R$ 48.917,77 (quarenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de dezembro de 2026, contados da data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Madalena/CE, aos 24 de Junho de 2026.

ADAUTO MACIEL BARROS
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:A22C360A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1006.01/2026 – SEMAS - DL**.
VENCEDOR: **VIT MODA INTIMA E FARDAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.777.087/0001-46, localizado na Av: Antônio Costa Vieira, 736, Pinhos – Madalena-CE – CEP : 63.860-000.
VALOR GLOBAL: **R$ 32.139,80 (trinta e dois mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).**
Objeto: **CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE KIT'S PARA VISITADORES E ORIENTADORES SOCIAIS DOS SERVICOS, PROGRAMAS E PROJETOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA-CE.**
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 24 de Junho de 2026.

VALDEMIRO CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:012A0414

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO ADITIVO

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de MADALENA torna público o extrato do **QUINTO** Aditivo ao Contrato Nº **1406.01/2024 - OBRAS**, decorrente do processo licitatório da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1504.01/2024–CE –OBRAS**,** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204.01/2024 – OBRAS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE TIGRE, PIÇARREIRA, DISTRITO DE MACAOCA E SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: STAFF – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de execução anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de **06 (seis) meses**. Portanto, terá vigência de **14 de Junho de 2026 a 14 de Dezembro de 2026**. E o prazo de vigência do contrato será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**. Portanto, terá vigência de **14 de Junho de 2026 a 14 de Junho de 2027.**

ASSINA PELA CONTRATADA: GEORGE DANTAS DA COSTA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISTIANO BARROS UCHOA.

MADALENA- CE, 12 de Junho de 2026.

CRISTIANO BARROS UCHOA
Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:19AA99C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2026

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, por deliberação da maioria absoluta dos seus membros, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 205, inciso I, permite a alteração do Regimento Interno mediante proposta de um terço dos Vereadores;

CONSIDERANDO que o art. 14, § 4º, inciso III, do Regimento Interno prevê expressamente a possibilidade de antecipação da eleição da Mesa Diretora, mediante deliberação do Plenário adotada por maioria absoluta dos membros da edilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior estabilidade administrativa e institucional ao Poder Legislativo Municipal, permitindo adequado planejamento das atividades legislativas, administrativas e orçamentárias relativas ao biênio subsequente;

CONSIDERANDO que a definição antecipada da composição da Mesa Diretora contribui para a continuidade administrativa, para a organização dos trabalhos legislativos e para a transição harmoniosa entre as gestões;

CONSIDERANDO que a presente medida não altera qualquer requisito de elegibilidade, prazo de registro de chapas, forma de votação, composição da Mesa, quórum, posse ou demais normas regimentais aplicáveis ao processo eleitoral;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos constitucionais que regem a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º. A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauriti para o segundo biênio da legislatura 2025-2028 realizar-se-á, excepcionalmente, na primeira sexta-feira do mês de julho de 2026.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, o recesso parlamentar de 2026 ocorrerá no período de 04 de julho a 03 de agosto.

Art. 2º. Excepcionalmente para a eleição da Mesa Diretora referente ao segundo biênio da Legislatura 2025-2028, as chapas deverão ser protocoladas junto à Secretaria da Câmara Municipal de Mauriti até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão ordinária designada para a realização do pleito.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais disposições regimentais relativas ao registro, composição, substituição e regularidade das chapas.

Art. 3º. Os eleitos tomarão posse automaticamente em 1º de janeiro do ano subsequente, permanecendo inalterado o disposto no Regimento Interno quanto ao início do exercício do mandato.

Art. 4º. A Secretaria da Câmara promoverá a ampla divulgação do processo eleitoral, observando-se os princípios da publicidade, transparência, legalidade e impessoalidade.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mauriti, em 15 de junho de 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA	***IATA ANDERSON G. O. M. SAMPAIO***
Vereador	Vereador
HORACIANO PRAÇA DIONIZIO	***ANA VIRGÍNIA RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Vereador	Vereadora
FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS	***MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO***
Vereador	Vereadora
RANGEL CARTAXO DE MELO	***TEÓFILO JOAQUIM DO NASCIMENTO NETO***
Vereador	Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução tem por finalidade disciplinar, para a atual legislatura, a realização antecipada da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauriti para o segundo biênio.

A medida encontra fundamento expresso no art. 14, § 4º, inciso III, do Regimento Interno, que autoriza a antecipação da eleição da Mesa Diretora mediante deliberação do Plenário adotada por maioria absoluta dos membros da edilidade, desde que preservados os requisitos de publicidade, formalidade e demais procedimentos regimentais.

Importante se faz ressaltar que a antecipação da eleição não implica qualquer alteração na composição da Mesa Diretora, nos critérios de elegibilidade, nos prazos de registro das chapas, na forma de votação, no quórum exigido ou na data de posse dos eleitos, mantendo-se integralmente preservadas todas as garantias do processo eleitoral interno.

Nesse sentido, a experiência legislativa brasileira demonstra que a antecipação da eleição da Mesa Diretora tem sido adotada por diversos parlamentos municipais e estaduais como mecanismo de fortalecimento da estabilidade institucional e do planejamento administrativo, permitindo que a futura gestão participe da elaboração de diretrizes administrativas, do planejamento orçamentário e da organização dos trabalhos legislativos do biênio subsequente.

Além disso, a realização do pleito na última sessão anterior ao recesso parlamentar evita que a eleição ocorra ao final do exercício legislativo, período normalmente marcado por intensa pauta legislativa, apreciação de matérias orçamentárias, prestações de contas e encerramento das atividades administrativas do exercício.

Dessa forma, a antecipação ora proposta prestigia os princípios da eficiência administrativa, da continuidade institucional, da segurança jurídica e da autonomia do Poder Legislativo Municipal, sem qualquer prejuízo às prerrogativas parlamentares ou às normas regimentais vigentes.

Cumpre destacar, ainda, que a presente medida busca observar a orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das ADIs nº 6.524, 7.350 e 7.733, ocasião em que a Corte Constitucional estabeleceu parâmetros para a eleição das Mesas Diretoras dos Parlamentos, reforçando a necessidade de observância dos princípios republicano, democrático e da contemporaneidade.

Nesse contexto, o Supremo Tribunal Federal conferiu especial relevância ao denominado princípio da contemporaneidade, segundo o qual a eleição da Mesa Diretora deve guardar razoável proximidade temporal com o início do mandato correspondente, evitando-se que composições parlamentares circunstanciais promovam escolhas excessivamente antecipadas capazes de comprometer a liberdade política futura da própria Casa Legislativa.

Com efeito, a antecipação ora proposta atende integralmente a esse parâmetro constitucional. Isso porque a eleição será realizada na última sessão ordinária antes do recesso parlamentar, isto é, a poucos meses do início do novo biênio da Mesa Diretora, preservando-se adequada proximidade temporal entre o pleito e o efetivo exercício do mandato.

Desse modo, a presente Resolução harmoniza o Regimento Interno com a jurisprudência mais recente do Supremo Tribunal Federal, prestigia a segurança jurídica, reduz potenciais controvérsias futuras e assegura que a escolha da Mesa Diretora ocorra em momento compatível com os valores constitucionais da representatividade, da legitimidade democrática e da autonomia do Poder Legislativo Municipal.

Por tais razões, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres Vereadores.

Mauriti/CE, dia 15 de junho de 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA	***IATA ANDERSON G. O. M. SAMPAIO***
Vereador	Vereador
HORACIANO PRAÇA DIONIZIO	***ANA VIRGÍNIA RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Vereador	Vereadora
FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS	***MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO***
Vereador	Vereadora
RANGEL CARTAXO DE MELO	***TEÓFILO JOAQUIM DO NASCIMENTO NETO***
Vereador	Vereador

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:00ED6F2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Inclusão e Promoção Social, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 0804.01/2022-01, resultante da modalidade Tomada de Preços N.º 0804.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Inclusão e Promoção Social. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta das dotações orçamentárias do Exercício de 2026: 0802.08.122.0802.2.062 - Manut. Sec. de Inclusão e Promoção Social; 0802.08.243.0013.2.065 - Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz; 0802.08.244.0802.2.071 - Aprimoramento da

Gestão do SUAS - IGD, elemento de despesa: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL JUNTO A GESTÃO DO SUAS, GESTÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO/AUXILIO MAIS BRASIL, CONSELHOS VINCULADOS AO FMAS, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MERUOCA. VIGÊNCIA: de 29 de maio de 2026 a 31 de maio de 2027. CONTRATADA: PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo Romulo Lopes Ribeiro. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Ícaro Gomes Martins. Meruoca-Ce, 29 de maio de 2026.

FRANCISCO ÍCARO GOMES MARTINS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:EAF0EC66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2026SDS-PE

O Secretário de Desenvolvimento Social do Município de Mombaça-CE torna público o Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001-2026SDS-PE, que tem por objeto a SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER O ACESSO AOS DIREITOS, GARANTINDO A PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS SOCIAIS, ATRAVÉS DA OFERTA DE ATENDIMENTOS, SERVIÇOS, PROGRAMAS E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS EQUIPAMENTOS DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA, REALIZANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, LEVANDO OS SERVIÇOS PARA DENTRO DA COMUNIDADE DA ZONA RURAL DE MOMBAÇA, EMPODERAR A COMUNIDADE EM GERAL A RESPEITO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA POLITICA, OFERTANDO SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, BEM COMO GULOSEIMAS, PIPOCA, LANCHE E JANTAR ÁS COMUNIDADES DOS DISTRITOS LOCAIS E NOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. (PROJETO INTERAÇÃO) NOS 11 (ONZE) DISTRITOS DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA, E NOS 32 (TRINTA E DOIS) BAIRROS DA SEDE DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA - CE. Empresa Vencedora: **COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 07.666.332/0001-59, com o Valor Global de R$ 1.074.779,00 (um milhão, setenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais). Atendidas todas as exigências editalícias, foi Adjudicada e Homologada a licitação na forma da Lei.

Mombaça-CE, em 24 de junho de 2026.

RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA-
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:79A7C784

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 20022601SDS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20022601SDS

PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 20022601SDS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20022601SDS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento enumeradas no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, bem como no parecer do Procurador jurídico do Município. **OBJETO:** Rescisão Unilateral do contrato acima descrito, da Locação de um imóvel urbano residencial, localizado na Rua Francisca Vieira Benevides de Morais, 81, Bairro Recreio, destinado a residência Social para a família em estado de vulnerabilidade Social (ALUGUEL SOCIAL - BENEFÍCIO EVENTUAL), de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Mombaça – CE. ASSINA PELA CONTRATANTE**: RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA - Secretário de Desenvolvimento Social.**

Mombaça-Ceará, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:3A3C33F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 24062601SDS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20260213/0001-40 - CONTRATO Nº 24062601SDS. ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 001-2026SDS-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA(O): **COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA**. OBJETO: SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER O ACESSO AOS DIREITOS, GARANTINDO A PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS SOCIAIS, ATRAVÉS DA OFERTA DE ATENDIMENTOS, SERVIÇOS, PROGRAMAS E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS EQUIPAMENTOS DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA, REALIZANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, LEVANDO OS SERVIÇOS PARA DENTRO DA COMUNIDADE DA ZONA RURAL DE MOMBAÇA, EMPODERAR A COMUNIDADE EM GERAL A RESPEITO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA POLITICA, OFERTANDO SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, BEM COMO GULOSEIMAS, PIPOCA, LANCHE E JANTAR ÁS COMUNIDADES DOS DISTRITOS LOCAIS E NOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. (PROJETO INTERAÇÃO) NOS 11 (ONZE) DISTRITOS DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA, E NOS 32 (TRINTA E DOIS) BAIRROS DA SEDE DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA – CE. VALOR TOTAL: R$ 1.074.779,00 (um milhão e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais). Fundo Municipal de Assistência Social, na dotação: 1401.08.122.0002.2.044 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Des envolvimento Social, R$ 551.334,00 no elemento de despesa 33.90.39.00/33.90.39.23: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Festividades e homenagens, Festividades e homenagens; 1402.08.122.0013.2.048 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, R$ 523.445,00 no elemento de despesa 33.90.39.00/33.90.39.23: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Festividades e homenagens, Festividades e homenagens. Fonte de recursos: Recursos não vinculados de impostos/Transferência de recursos do FNAS. VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2026,0 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026.

RAFAEL ANGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:99F31EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026
SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE BENEFICIÁRIOS PARA EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE

O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de **composição de cadastro complementar de candidatos** para atendimento de novo empreendimento habitacional com **40 (quarenta) unidades residenciais**, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a abertura de cadastro complementar para seleção de famílias interessadas em concorrer às 40 (quarenta) unidades habitacionais do Provisão habitacional no município de Mombaça/CE através do programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50 sob o termo de compromisso Nº 995708/2025/MCIDADES/CAIXA

1.2 O processo seletivo observará os critérios estabelecidos na legislação federal aplicável, bem como as normas municipais de habitação de interesse social.

2. DO APROVEITAMENTO DO CADASTRO ANTERIOR

2.1 As famílias inscritas no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 serão automaticamente incluídas no processo seletivo regido por este Edital.

2.2 Não será exigida nova inscrição das famílias já cadastradas no Edital nº 01/2025, uma vez que seus dados integram o Cadastro Habitacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2.3 As famílias inscritas no Edital nº 01/2025 poderão ser convocadas para atualização cadastral e documental, caso necessário.

2.4 O presente Edital destina-se prioritariamente à inclusão de novas famílias que não participaram do Edital nº 01/2025.

2.5 Da Manutenção da Classificação e Pontuação do Cadastro Habitacional Anterior

2.5.1 As famílias inscritas no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 permanecerão integrando o Cadastro Habitacional do Município de Mombaça, sendo automaticamente consideradas participantes do processo seletivo regido por este Edital.

2.5.2 As pontuações, classificações e critérios de vulnerabilidade social já apurados no âmbito do Edital nº 01/2025 permanecerão válidos para fins de composição da classificação geral, ressalvada a necessidade de atualização cadastral, documental ou social identificada pela Comissão Municipal de Seleção Habitacional.

2.5.3 A Administração Pública poderá promover a revisão da pontuação anteriormente atribuída quando constatada alteração da composição familiar, da renda, das condições de moradia ou de quaisquer informações que influenciem a classificação do candidato.

2.5.4 As famílias inscritas por meio deste Edital nº 02/2026 serão submetidas aos mesmos critérios de avaliação, pontuação e classificação previstos no Edital nº 01/2025, assegurando-se a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade e transparência.

2.5.5 A classificação final será elaborada em cadastro único municipal, composto pelas famílias inscritas no Edital nº 01/2025 e pelas novas famílias inscritas no Edital nº 02/2026, observada a ordem decrescente de pontuação.

2.5.6 A convocação dos beneficiários para ocupação das unidades habitacionais observará rigorosamente a classificação final consolidada, o enquadramento nos grupos prioritários previstos na legislação vigente e a disponibilidade de unidades habitacionais.

2.5.7 As famílias cadastradas no Edital nº 01/2025 que já tenham sido contempladas, desistido formalmente, sido excluídas por irregularidade ou deixado de atender aos requisitos legais e regulamentares não integrarão a classificação final prevista neste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção as famílias que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Estar inscrita e com dados atualizados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

II – Comprovar residência no Município de Mombaça/CE por período mínimo de **05 (cinco) anos**, contados até a data de publicação deste Edital. Será considerado atendido o requisito de residência mínima de 05 (cinco) anos no Município de Mombaça/CE quando a informação puder ser comprovada por meio dos registros constantes no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, adotado como base oficial de verificação pelo Município.

III – Não possuir imóvel residencial próprio;

IV – Não possuir financiamento habitacional ativo;

V – Não ter sido beneficiada anteriormente por programas habitacionais de interesse social financiados com recursos públicos.

4. DOS AGENDAMENTOS E DAS INSCRIÇÕES

4.1 Dos agendamentos:

4.1.1 Os agendamentos para as inscrições serão realizados presencialmente no período de 29/06/2026 a 03/07/2026, nos locais indicados neste Edital, sendo o atendimento realizado das 08h às 16h, entre os dias 29/06/2026 e 02/07/2026, e das 08h às 12h no dia 03/07/2026.

4.2 Dos locais de agendamentos:

4.2.1 Secretaria de Desenvolvimento Social de Mombaça, Rua José Frutuoso Sá Benevides, nº 241, Centro;

4.2.2 Centro de Referência de Assistência Social Pedro Cícero de Carvalho (CRAS São José), Rua Maria Batista de Almeida, nº 13, Bairro São José;

4.2.3 Centro de Referência de Assistência Social Leandro Arruda Bezerra (CRAS Iracema), Rua Antônio Felinto Granjeiro, nº 128, Bairro Antônio Felinto.

4.3 Das inscrições

4.3.1 As novas inscrições serão realizadas no período de 13/07/2026 a 24/07/2026.

4.3.2 As inscrições ocorrerão presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e nos demais locais indicados em ato complementar.

4.3.3 As famílias já cadastradas no Edital nº 01/2025 ficam dispensadas da realização de nova inscrição.

4.3.4 As famílias anteriormente cadastradas que desejarem atualizar informações poderão comparecer aos locais de atendimento durante o período de inscrições.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para a inscrição e posterior habilitação, os candidatos deverão apresentar:

5.1.1 Documento oficial com foto (RG e CPF);

5.1.2 Título de eleitor;

5.1.3 Comprovante de residência atualizado;

5.1.4 Folha resumo do CadÚnico;

5.1.5 Documentação dos filhos e dependentes;

5.1.5.1 Certidão de nascimento;

5.1.5.2 CPF;

5.1.5.3 Declaração escolar, se estiver em idade escolar;

5.1.5.4 Comprovante de guarda ou tutela legal, se o filho não for biológico ou estiver sob sua responsabilidade judicial.

5.1.6 Laudo médico com CID, quando aplicável

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção obedecerá aos critérios de pontuação e prioridade previstos no Edital nº 01/2025 e seus anexos.

6.2 Será formada lista única de classificação composta:

I – Pelas famílias já inscritas e habilitadas no Edital nº 01/2025;

II – Pelas famílias inscritas por meio deste Edital nº 02/2026.

6.3 A classificação final observará a pontuação obtida por cada família, independentemente da data de inscrição.

7. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE DESTINAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS

7.1 Serão disponibilizadas **40 (quarenta) unidades habitacionais**, distribuídas da seguinte forma:

71.1 **10 (dez) unidades habitacionais** destinadas exclusivamente a **mães solo**, entendidas como mulheres responsáveis pelo sustento e cuidado dos filhos sem a presença de cônjuge ou companheiro;

7.1.2 **10 (dez) unidades habitacionais** destinadas exclusivamente a **pessoas com deficiência (PcD)**, observada a apresentação de documentação comprobatória e demais requisitos estabelecidos neste edital;

7.1.3 **20 (vinte) unidades habitacionais** destinadas à **demanda geral**, para os demais candidatos que atendam aos critérios de elegibilidade previstos neste edital.
7.2 Caso não haja candidatos habilitados em número suficiente para preencher as vagas reservadas a qualquer dos grupos específicos, as unidades habitacionais remanescentes poderão ser redistribuídas para a demanda geral, observando-se a ordem de classificação e os critérios definidos neste edital.
7.3 A seleção dos beneficiários será realizada de forma transparente, observando os requisitos, critérios de prioridade e procedimentos estabelecidos neste instrumento convocatório.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O cronograma do processo seletivo será o seguinte:
8.1.1 Publicação do Edital: 23*/06*/2026;
8.1.2 Agendamento 29/06/2026 a 03/07/2026
8.1.3 Inscrições e Atualizações Cadastrais: 13/07/2026 a 24/07/2026;
8.1.4 Análise Documental: 27/07/2026 a 04*/09/*2026;
8.1.5 Divulgação da Lista Pré-Classificados: 08*/09/*2026;
8.1.6 Período de Recursos: 09/09/2026 e 10/09/2026;
8.1.7 Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos: 11/09/2026.
8.1.8 Publicação da Lista Final dos Beneficiários: 09/10/2026.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição não gera direito subjetivo à obtenção de unidade habitacional.
9.2 A constatação de informações falsas ou omissão de dados implicará exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Seleção Habitacional.
9.4. Para fins de racionalização administrativa e observância dos princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal, fica reconhecida a validade do Cadastro Habitacional constituído por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, podendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social utilizá-lo em processos seletivos habitacionais posteriores, mediante atualização cadastral e observância da legislação vigente.
9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mombaça/CE, 24 de junho de 2026.

RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria Nº 020114/2025

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5679352E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022.20260210/0001-66 - CONTRATO Nº 202606030001 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-0303.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - CONTRATADA(O).....: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA OBJETO: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PARA CONDUÇÃO E MANEJO DE ÁGUA RESIDUAIS NO BAIRRO DIVIDO ESPÍRITO SANTO E NO DISTRITO DE ARUARU, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO - VALOR TOTAL: R$ 128.046,74 (cento e vinte e oito mil e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.17.512.0380.1.039 - Drenagem e Saneamento de Areas Urbanas, R$ 128.046,74 no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações , Obras e Instalações - OBRAS E INSTALAÇÕES, OBRAS E INSTALAÇÕES - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:EA4CD869

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022.20260504/0004-68 - CONTRATO Nº 202606220002 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-1006.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - CONTRATADA(O).....: JAQUELINE CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE - VALOR TOTAL: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.04.122.0037.2.112 - Gerenciamento e Aperfeicoamento Administ rativo da Secretaria de Infraestrutura, R$ 63.600,00 no elemento de despesa 33903501: Serviços de Consultoria, Serviços de Consultoria - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica, Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:2C3EC89D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260601/0003-42 - CONTRATO Nº 202606230001 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-1206.01.2026- CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - CONTRATADA(O).....: SENSE SERVICE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS, PERTENCENTES A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSTO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.26.122.0037.2.070 - Gerenciamento e Aperfeicoamento Administ rativo da Autarquia Municipal de Transit, R$ 40.800,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Equipamentos, Manutenção e Conservação de Equipamentos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:CDAD1528

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 033, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o lançamento, o calendário de pagamento, as formas de parcelamento e os critérios de apuração do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício de 2026 no Município de Morada Nova, Estado do Ceará.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 167 da Lei nº 1.637, de 16 de outubro de 2013 (Código Tributário Municipal); e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processamento do lançamento e da arrecadação do IPTU para o exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO a aplicação do índice oficial de atualização monetária fixado para a Unidade Fiscal de Referência do Município de Morada Nova (UFIRM) para o ano de 2026, em estrito

cumprimento ao disposto no art. 97, § 2º, do Código Tributário Nacional e na Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 1.865, de 23 de novembro de 2018, relativas aos critérios de dedução e incentivo fiscal no momento do lançamento do crédito;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO LANÇAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE CÁLCULO

Art. 1º O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao exercício de 2026, será realizado de ofício pela Secretaria de Finanças, tomando como base a situação cadastral do imóvel em 1º de janeiro de 2026.

§ 1º O lançamento abrangerá estritamente os imóveis classificados como ativos no Cadastro Imobiliário Fiscal, ficando vedada a emissão de lançamentos para imóveis imunes ou reconhecidamente isentos com base no art. 20 da Lei nº 1.637, de 16 de outubro de 2013.

§ 2º Ficam notificados os contribuintes inscritos no Cadastro Técnico Multifinalitário (CATEM) quanto ao lançamento do imposto de que trata o caput deste artigo.

§ 3º Em caso de desatualização cadastral do imóvel, responderá pelo pagamento do imposto o titular de fato do bem, observadas as determinações da legislação tributária municipal.

Art. 2º O cálculo do imposto observará as atualizações e a metodologia de apuração para o exercício de 2026, conforme os seguintes critérios:

I - a base de cálculo do imposto será atualizada monetariamente mediante a aplicação do valor de R$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) por UFIRM;

II - no momento da constituição do lançamento do crédito tributário, será aplicada uma dedução de 70% (setenta por cento) sobre o valor apurado, nos termos do art. 7-A, da Lei nº 1.865/2018;

III - a dedução de que trata o inciso II deste artigo será aplicada diretamente sobre o montante do crédito gerado, sem prejuízo da integridade da base de cálculo originária do imóvel;

IV - fica dispensado a emissão de guia de recolhimento de IPTU cujo valor total apurado seja inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), por razões de economicidade e eficiência administrativa, ficando ressalvada a obrigação do contribuinte de emiti-la digitalmente via canais eletrônicos disponibilizados pelo Setor de Tributos Municipal.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS, VENCIMENTOS E DESCONTOS

Art. 3º O pagamento do IPTU de 2026 poderá ser efetuado em cota única ou de forma parcelada, observando-se as seguintes condições:

I - o pagamento em cota única vencerá em 30 de setembro de 2026, hipótese em que será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto;

II - o pagamento parcelado será processado em parcelas mensais e sucessivas, com vencimentos nas seguintes datas:

a) primeira parcela: 30 de setembro de 2026;
b) segunda parcela: 30 de outubro de 2026;
c) terceira parcela: 30 de novembro de 2026;
d) quarta parcela: 30 de dezembro de 2026.

Art. 4º O pagamento do imposto lançado será realizado nas seguintes condições, conforme o valor total do débito:

I - em parcela única, para valores de até R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

II - em até 2 (duas) parcelas, para valores superiores a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) até R$ 300,00 (trezentos reais);

III - em até 3 (três) parcelas, para valores superiores a R$ 300,00 (trezentos reais) até R$ 1.000,00 (um mil reais);

IV - em até 4 (quatro) parcelas, para valores superiores a R$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo único. Caso a data de vencimento coincida com dia não útil, o prazo limite para o pagamento fica postergado para o primeiro dia útil subsequente.

CAPÍTULO III
DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA E DO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Art. 5º O contribuinte poderá impugnar o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2026, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega da notificação de lançamento ou da guia de cobrança, nos termos do disposto nos arts. 28 a 31 da Lei Municipal nº 1.637, de 16 de outubro de 2013

§ 1º A impugnação deverá ser formalizada por meio dos canais eletrônicos oficiais de atendimento disponibilizados pelo Setor de Tributos do Município de Morada Nova, devendo o contribuinte instruir o requerimento com as razões de fato e de direito e a respectiva documentação comprobatória.

§ 2º A tempestiva apresentação de impugnação administrativa suspende a exigibilidade do crédito tributário correspondente, em consonância com o art. 151, inciso III, do Código Tributário Nacional.

§ 3º O processo administrativo de impugnação observará o rito e os procedimentos estabelecidos na legislação tributária do Município.

Art. 6º Caberá ao Setor de Tributos e à Secretaria de Finanças a disponibilização de canais digitais, eletrônicos e presenciais de suporte ao contribuinte para a emissão de guias, esclarecimento de dúvidas e atendimento geral durante o período de arrecadação do IPTU de 2026.

Parágrafo único. O detalhamento dos canais eletrônicos, endereços e contatos telefônicos de atendimento ao público será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e por atos de caráter puramente informativos da Secretaria de Finanças.

Art. 7º Fica determinada a entrega física das guias de arrecadação de IPTU nos domicílios fiscais dos contribuintes, mediante modelo e arte gráfica homologados pela Secretaria de Finanças.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de junho de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:A26531AF

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.364, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Altera a Lei nº 1.907, de 19 de agosto de 2019 (Código de Posturas do Município de Morada Nova) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos V, VI e VII ao § 1º, do art. 24 da Lei nº 1.907, de 19 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

V - animais utilizados pela força pública ou em exposições e feiras;

VI - animais montados, quando em deslocamento;

VII - desfiles, cavalgadas e outros eventos cívicos, culturais ou religiosos desde que devidamente autorizados pelo Poder Público Municipal ou legalmente previstos.

Art. 2º Fica alterado o inciso I, do § 2º do art. 24 da Lei nº 1.907, de 19 de agosto de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I - animais recolhidos serão mantidos pela Administração Pública Municipal no máximo por 10 (dez) dias úteis, estando disponíveis ao recolhimento/devolução para seu proprietário dentro do prazo ou poderão ser mantidos por outra pessoa jurídica pública ou privada, por intermédio de convênio ou licitação, com prazo e taxas definidos em legislação específica ou termo de contrato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de junho de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:DF744448

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.367, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Altera o art. 20 da Lei nº 2.181, de 03 de outubro de 2023, para explicitar o valor constante neste.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 2.181, de 03 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 20.** As famílias acolhedoras selecionadas receberão mensalmente subsídio financeiro no valor correspondente a 1 (um) salário mínimo, com o objetivo de custear as despesas com alimentação, higiene, vestuário, material escolar e outras relacionadas especificamente ao desenvolvimento físico, mental e social da criança ou do adolescente acolhido, conforme sua faixa etária, de acordo com a regulamentação.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do vigente orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de junho de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:345FDEF8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0206-E/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a composição de Subcomissão Técnica de Licitação para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de agência de propaganda para a publicidade dos serviços de publicidade do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei federal 14.133/202, que regulamenta e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;

CONSIDERANDO especificamente, o disposto no § 1º do artigo 10, da Lei Federal n° 12.232/2010, que trata do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, exigindo que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação;

CONSIDERANDO o sorteio público realizado na data de 1º de junho de 2026, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.232/2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a subcomissão técnica, com os profissionais abaixo indicados, conforme disciplina a Lei Federal 12.232/2010:

I – Roberto Wanderson Oliveira Morais (profissional sem vínculo funcional com a PMMN);

II – Glaucio Gerleno Viana de Oliveira (profissional com vinculo funcional com a PMMN);

III – Francisco Nilson de Queiroz Júnior (profissional com vinculo funcional com a PMMN).

Art. 2º Os trabalhos relativos à avaliação das propostas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão técnica na licitação, modalidade concorrência pública, serão de forma voluntária, não remunerada.

Art. 3º Os demais requisitos para a atuação da subcomissão técnica de licitação estarão previstos em edital específico de licitação, respeitados os princípios constitucionais e legais, e particularmente as determinações da Lei Federal 12.232/2010.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de junho de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:40BA0838

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Ofício nº. 058/2026 Morada Nova (CE), 23 de junho de 2026.

Assunto: Movimentação Bancária

Agência do Banco do Brasil
Município: Morada Nova

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Prefeitura Municipal de Morada Nova**,** CNPJ: **07.782.840/0001-00**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 02 >	Glauber Barbosa Castro Filho		CPF >	038.694.433-40
Cargo >	Secretário de Finanças		Ass. Obrigatória	(x) sim ou ( ) não
E-mail >			**Telefone:**	(88)**34221289**

Nome Outorgado 03 >	André Felipe Lima Girão		CPF >	256.588.753-15
Cargo >	Secretário de Infraestrutura		Ass. Obrigatória	(x) sim ou ( ) não
E-mail >			**Telefone:**	(88)**34221289**

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço (apenas para o Secretário da pasta Sr(a) André Felipe Lima Girão **CPF:** 256.588.753-15.
Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

( ) Todas as contas do CNPJ;
(X) Agência (s)/Conta(s) específica(s): _____

CONTA			
73.760-7	---------	----------	----------

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.
Atenciosamente,

NAIARA CARNEIRO CASTRO	***GLAUBER BARBOSA CASTRO FILHO***
CPF 038.694.423-79	CPF 038.694.433-40
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças
ANDRÉ FELIPE LIMA GIRÃO	
CPF 256.588.753-15	
Secretário de Infraestrutura	

Publicado por:
Ismênia de Sousa Bezerra
Código Identificador:BFCF7574

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 202600514

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 202600514 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260615/0001-64
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, POR INTERMÉDIO DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 202600514, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE (MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL), COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 129.396,98 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 26 DE JUNHO DE 2026, ÀS 10:00H. PLATAFORMA ELETRÔNICA: HTTP://PRECODEREFERENCIA.M2ATECNOLOGIA.COM.BR. O AVISO NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) E NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE.

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:7D9B86EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01030/25

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no
artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 22 de Junho de 2026

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00043/26 de 22 de Junho de 2026, autorizado pela LEI 01030/25.

PARA:

11 12. Fundo Municipal de Saude
10 301 0171 2.073 Manutencao do Bloco da Atencao Primaria
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 300.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 300.000,00

TOTAL GERAL 300.000,00

Nova Olinda, 22 de Junho de 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00043/26 de 22 de Junho de 2026, autorizado pela LEI 01030/25.

DE:

11 12. Fundo Municipal de Saude
10 122 0037 2.070 Manutencao das Atividades dos Conselhos Municipais Vinculados
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
1.400,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
1.150,00
10 301 0171 2.073 Manutencao do Bloco da Atencao Primaria
3.3.50.85.00 Trans. por meio de contrato de gestão
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
25.200,00
1601000000 Transferência SUS Bloco de estruturação
20.150,00
10 301 0171 2.074 Manutencao do Programa de Saude da Familia
3.3.50.85.00 Trans. por meio de contrato de gestão
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
10.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
50.000,00
10 301 0171 2.078 Manutencao do Fundo Municipal de Saude
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
45.000,00
10 302 0171 2.080 Manutencao do Consorcio Publico de Saude
3.3.71.70.00 Rateio p/ particip. em consórcio público
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
10.000,00
10 302 0176 2.081 Manutencao do Bloco da Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.3.50.85.00 Trans. por meio de contrato de gestão
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
10.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1602000000 Transf. SUS Bloco de manutenção Covid19
15.000,00
10 303 0171 2.083 Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
50.000,00
10 305 0192 2.086 Ações de Enfrentamento da Emergência da COVID-19
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1602000000 Transf. SUS Bloco de manutenção Covid19
4.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1602000000 Transf. SUS Bloco de manutenção Covid19
4.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1602000000 Transf. SUS Bloco de manutenção Covid19
1.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1602000000 Transf. SUS Bloco de manutenção Covid19
1.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
15.100,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1602000000 Transf. SUS Bloco de manutenção Covid19
2.500,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1602000000 Transf. SUS Bloco de manutenção Covid19
2.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1602000000 Transf. SUS Bloco de manutenção Covid19
2.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1602000000 Transf. SUS Bloco de manutenção Covid19
2.500,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1602000000 Transf. SUS Bloco de manutenção Covid19
1.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1603000000 Transf SUS Bloco de estruturação Covid19
1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1602000000 Transf. SUS Bloco de manutenção Covid19
5.000,00
1603000000 Transf SUS Bloco de estruturação Covid19
1.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 300.000,00
TOTAL GERAL 300.000,00

Nova Olinda, 22 de Junho de 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:E11AE27E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO CORREIA DE MENEZES,** inscrito no CPF: 654.591.648-34, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, três (03) diárias no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais), para participar do **PEC** Brasil**, nos dias 25, 26 e 27 de Junho de 2026**, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:1D5D890E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 139/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA - CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 574/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda e a Lei Nº 984/2024 de 30 de agosto de 2024, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e ainda o direito aos Municípios de Legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público Edital Nº 001/2024;

CONSIDERANDO finalmente, a aprovação do(a) candidato(a) dentro das vagas ofertadas no concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo em virtude de habilitação em Concurso Público Edital Nº 001/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 031/2025, de 15 de abril de 2025, **VICTOR ALEXANDRE MARIANO** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 059.XXX.XX3-05, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO** do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Nova Olinda - CE, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º O servidor será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º Fica o Departamento de Pessoal encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C12CCA63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 140/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA - CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 574/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda e a Lei Nº 984/2024 de 30 de agosto de 2024, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e ainda o direito aos Municípios de Legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público Edital Nº 001/2024;

CONSIDERANDO finalmente, a aprovação do(a) candidato(a) dentro das vagas ofertadas no concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo em virtude de habilitação em Concurso Público Edital Nº 001/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 031/2025, de 15 de abril de 2025, **JOSE YARLEY NASCIMENTO SIMÃO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 634.XXX.XX3-94, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **VIGILANTE** do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Nova Olinda - CE, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º O servidor será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º Fica o Departamento de Pessoal encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:79AE51A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDOo teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDOque a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **HILDEBERTO NERGINO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF: 605.XXX.XX3-06, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, três (03) diárias no valor unitário de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), perfazendo o total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais), para participar do **PEC** Brasil**,nos dias 25, 26 e 27 de Junho de 2026**, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:1077EDC3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ANTONIA ANTONEIDE PEREIRA VELOSO SANTOS,** inscrita no CPF: 484.XXX.XX3-68, ocupante do cargo de COORDENADOR DE GESTÃO, uma (01) diária no valor unitário de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), perfazendo o total de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), para participar do **PEC** Brasil**,no dia 27 de Junho de 2026**, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:2A991986

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-CP001/2025.4

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-CP001/2025 - CONTRATO Nº GM-CP001/2025.4 - ORIGEM: Concorrência Eletrônica Nº GM-CP001/2025 - CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O): D. E. DE A. MOREIRA – ME, CNPJ: 14.244.473/0001-49 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE. - VALOR ADITIVADO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais – PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de junho de 2026 a 05 de junho de 2027 - DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:189B30F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 754, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CEARÁ, NO CORRENTE MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a III do § 2º do Art. 29-A da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o repasse do duodécimo destinado à Câmara Municipal de Nova Russas/CE, no valor de R$ 435.311,19 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e onze reais e dezenove centavos), referente ao mês de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de junho de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CAA245F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-CP001/2025.1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-CP001/2025 - CONTRATO Nº GM-CP001/2025.1 - ORIGEM: Concorrência Eletrônica Nº GM-CP001/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O): D. E. DE A. MOREIRA – ME, CNPJ: 14.244.473/0001-49 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE. - VALOR ADITIVADO: R$ 300.000,00 (trezentos mil) reais – PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de junho de 2026 a 05 de junho de 2027 - DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:D9425B6F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GM-DL001/2025.05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250401/0002-80 - CONTRATO Nº GM-DL001/2025.05 - ORIGEM: Dispensa Nº GM-DL001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O).....: LIMA TECHSERVICES LTDA OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0142.2.031 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Infra-Estrutura e Urbanismo, R$ 8.160,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, LOCACAO DE SOFTWARES; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:B7A9C9F6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMA-TP001/2023

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do município de Nova Russas, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº **SMA-TP001/23**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SMA-TP001/23**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO INTUITO DE CAPACITAR E ENSINAR OS MUNÍCIPES NOVARUSSENCES NAS ÁREAS DE SAÚDE AMBIENTAL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº. 919771/2021**. **CONTRATANTE:** Secretaria de meio ambiente e desenvolvimento econômico; **CONTRATADA:** ATIVA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA; **VALOR** : R$ 155.100,00 (cento e cinquenta e cinco mil, e cem reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** de 21 de Junho de 2026 à 21 de junho de 2027; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTONIO PAULO GOMES LIMA- *Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico*; **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Francisco Antônio Rosa; Nova Russas/CE, 18 de junho de 2026.

ANTONIO PAULO GOMES LIMA
Secretário do Meio Ambiente

Publicado por:
Antônio Paulo Gomes Lima
Código Identificador:95A21D8E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-CP001/2025.3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-CP001/2025 - CONTRATO Nº GM-CP001/2025.3 - ORIGEM: Concorrência Eletrônica Nº GM-CP001/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATADA(O): D. E. DE A. MOREIRA – ME, CNPJ: 14.244.473/0001-49 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE. - VALOR ADITIVADO: R$ 90.000,00 (noventa mil) reais – PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de junho de 2026 a 05 de junho de 2027 - DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Juliana Linhares Coelho
Código Identificador:0C9FD09A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-CP001/2025.2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-CP001/2025 - CONTRATO Nº GM-CP001/2025.2 - ORIGEM: Concorrência Eletrônica Nº GM-CP001/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O): D. E. DE A. MOREIRA – ME, CNPJ: 14.244.473/0001-49 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE. - VALOR ADITIVADO: R$ 90.000,00 (noventa mil) reais – PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de junho de 2026 a 05 de junho de 2027 - DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:18DDBF29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 20260027, 20260028, 20260029, 20260030, 20260031, 20260032, 20260033, 20260034 E 20260035, PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.12.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE RECISÃO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.12.01

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DOS CONTRATOS Nºs 20260027, 20260028, 20260029, 20260030, 20260031, 20260032, 20260033, 20260034, 20260035,

CONTRATANTES: GABINETE DA PREFEITA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 07.738.057/0001-31, neste ato representado pelo Sr. JOÃO DE ALCANTARA COSTA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 07.738.057/0001-31, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO SARMENTO DO VALE; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e F. MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 07.738.057/0001-31, neste ato representado pela Sra. MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 07.738.057/0001-31, neste ato representado pelo Sr. EDINARDO SALES PINHEIRO; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 07.738.057/0001-31, neste ato representado pelo Sr. WEYNE CESAR MACHADO DO NASCIMENTO; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 07.738.057/0001-31, neste ato representado pela Sra. TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA; FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMMIENTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 07.738.057/0001-31, neste ato representado pela Sra. FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA; e SECRETARIA MUNIPAL DE PLANEJAMENTO e GESTÃO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 07.738.057/0001-31, neste ato representado pela Sra. ANTONIA SAMARA VITURIANO DE SOUSA.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF NP 05.340.639/0001-30, sediado(a) no(a) Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06.502-160, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr RENATA NUNES FERREIRA, portador(a) do CPF/MF Nº XXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Rescisão Consensual tem como objeto a rescisão consensual dos Contratos acima, firmado aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES
As partes confirmam que todas as questões relacionadas às obrigações remanescentes foram devidamente tratadas e ajustadas de maneira consensual, de forma que os compromissos estabelecidos até o presente momento estão solucionados. Qualquer procedimento necessário, seja em relação a valores pendentes, garantias ou a devolução de bens e documentos, seguirá conforme os termos acordados, dentro dos prazos e condições já definidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO E CRONOGRAMA
As partes confirmam que a transição ocorrerá de forma ordenada e sem impactos à Administração, com todas as providências já devidamente ajustadas. O cronograma estabelecido para a conclusão das atividades foi aceito por ambas as partes, assegurando que as pendências operacionais e administrativas serão finalizadas conforme acordado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPENSAÇÕES E PENALIDADES
Em virtude da natureza consensual da rescisão, as partes concordam que não há necessidade de penalidades. Qualquer ajuste que se faça necessário futuramente será tratado conforme o estipulado no contrato e em conformidade com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), o presente Termo de Rescisão Consensual será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sitio eletrônico da entidade, garantindo a transparência do ato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Piquet Carneiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de Rescisão Consensual em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais. Piquet Carneiro/CE, 26 de junho de 2026.

JEOVANO PAES MONTE
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeovano Paes Monte
Código Identificador:14410353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) do município Piquet Carneiro, biênio 2026/2028, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 489/2026, de 02 de março de 2026, que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, em conformidade com o disposto na Lei municipal nº 489/2026, de 02 de março de 2026, para cumprir mandato entre 24 de junho de 2026 a 24 de junho de 2028:

I – Representantes do Poder Público
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Raimunda Jaiane Batista Almeida
Suplente: Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Antônia Aline da Silva
Suplente: Gabrielle Rodrigues Maia
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Erivandia Gomes Farias de Sousa
Suplente: Jéssica Bernardino dos Anjos
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Titular: Luciezia Machado Lima
Suplente: Régia Gardenia Paulo da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Titular: André Pereira Lopes
Suplente: Carla Magalhaes de Oliveira
II – Representantes da Sociedade Civil
Representantes do Conselho Municipal da Assistência Social
Titular: Francisco Dionatham Alves Pinheiro.
Suplente: Esther Bezerra do Nascimento
Representantes do Conselho Municipal da Saúde
Titular: Valéria Franco de Sousa
Suplente: Elmira Almeida Pinheiro
Representantes do Conselho Municipal de Juventude
Titular: Jardel Aureliano do Nascimento
Suplente: Mailson Antonio da Silva
Art. 2º. Os membros nomeados exercerão suas funções de forma gratuita, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público, não gerando qualquer vínculo empregatício ou remuneração.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 24 de junho de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:0008A180

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 20250015, CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 2024.11.11.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE RECISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
CONCORRÊNCIA Nº 2024.11.11.01

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250015, referente a Concorrência Eletrônica nº 2024.11.11.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para reforma de edificações de uso público para implantação de centros de culturas na Sede e Distrito de Ibicuã, conforme projeto básico em anexo para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto vinculada a prefeitura municipal de Piquet Carneiro/CE.

O Município de PIQUET CARNEIRO, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.075.495/0001-02, com sede na PRAÇA MARIANO AIRES, S/N, representada por MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e COSISA CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 52.401.746/0001-00, com sede na RUA CONSELHEIRO JOSE JULIO, 617, CENTRO, SOBRAL-CE, CEP 62.010-820, representada por ISAIAS BEZERRA PONTE CASTRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o Distrato do contrato nº 20250015, cujo objeto é a Contratação de empresa para reforma de edificações de uso público para implantação de centros de culturas na Sede e Distrito de Ibicuã, conforme projeto básico em anexo para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto vinculada a prefeitura municipal de Piquet Carneiro/CE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base na Lei nº 14.133, Art. 138, inciso I, combinado com o Arts. 137, incisos I e II e 156, inciso III.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste aditivo, por extrato, em sitio eletrônico conforme determina o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piquet Carneiro/CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento.
O presente Termo Aditivo Unilateral é formalizado pela administração pública no exercício das prerrogativas que lhe sã conferidas pela legislação aplicável, para que produza todos os efeitos jurídicos e legais, sendo expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Piquet Carneiro/CE, 24 de junho de 2026.

JEOVANO PAES MONTE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jeovano Paes Monte
Código Identificador:896BEBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIA 044/2026 SMECD

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) IONE DE LIMA VIEIRA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA GESTORES DO TRASNPORTE ESCOLAR E CONSELHEIROS DO CACS-Fundeb

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, CECATE-NE/UECE Campus Itaperi Av. Dr Silas Manguba 1700 na data 30/06/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 24 de junho de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:D1534DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIA 045/2026 SMECD

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO VICTOR ALVES FAUSTINO, ocupante do cargo de DIRETOR DE DIVISAO, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA GESTORES DO TRASNPORTE ESCOLAR E CONSELHEIROS DO CACS-Fundeb

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, CECATE-NE/UECE Campus Itaperi Av. Dr Silas Manguba 1700 na data 30/06/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 24 de junho de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:75057E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 001/2026

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuiçõeslegais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) WEYNE CESAR MACHADO DO NASCIMENTO,ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), pertencente a(o) Secretaria Municipal deInfraestrutura e Recursos Hídricos, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DO I SEMINÁRIOINTEGRADO DAS MICRORREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Auditório João Frederico Ferreira Gomes na data23/06/2026.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 23 de junho de 2026

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:4339738C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público que realizará as 09:00, do dia 25 de junho de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2026.06.24.01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEM FINS LUCRATIVOS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS, ANÁLISE DE RECURSOS, PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, BEM COMO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO CERTAME, VISANDO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: PRAÇA MARIANO AIRES, SN e no endereço eletrônico: www.piquetcarneiro.ce.gov.br.

Piquet Carneiro/CE, 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Jeovano Paes Monte
Código Identificador:1FF485EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 003/2026

O(A) ORDENADORA DE DESPESAS, ANTÔNIA SAMARA VITURIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) EVANDO MARTINS DE ARAUJO, ocupante do cargo de MOTORISTA, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestao, 1 (uma) diaria, AFIM DE DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM

A FINALIDADE DE TRANSPORTAR SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO INTEGRADO DAS MICRORREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Auditório João Ferreira Gomes na data 23/06/2026.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 24 de junho de 2026

ANTÔNIA SAMARA VITURIANO DE SOUSA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:1F6A3396

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE

Aviso de adjudicação e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.06.01.1. **Objeto:** Fornecimento de livros didáticos, obras literárias e materiais pedagógicos estruturados, a serem utilizados pelos professores e alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 47.677.758/0001-22 classificado nos Lote 01 - Material Ped. Estruturado (Português e Matemática), no valor global de R$ 549.309,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e nove reais), Lote 02 - Material Ped. Educação Infantil - Primeiros Passos, no valor global de R$ 238.135,00 (Duzentos e trinta e oito mil, cento e trinta e cinco reais), Lote 03 - Material Ped. Educação Física - Fundamental II, no valor global de R$ 200.496,00 (Duzentos mil, quatrocentos e noventa e seis reais), Lote 04 - Educação Infantil - Projeto de inclusão, no valor global de R$ 105.624,00 (Cento e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais), Lote 05 - Ensino Fundamental I - Projeto Inclusão, no valor global de R$ 262.430,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais), Lote 06 - Paradidáticos Educação Infantil, no valor global de R$ 47.704,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e quatro reais), Lote 07 - Paradidáticos Ensino Fundamental I, no valor global de R$ 151.340,00 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta reais), Lote 08 - Paradidáticos Ensino Fundamental II, no valor global de R$ 130.020,00 (Cento e trinta mil e vinte reais), Lote 09 -Material Ped. Edu. Afro-indígena do Fund. I e II, no valor global de R$ 236.670,00 (Duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta reais) e Lote 10 - Ensino Fundamental I e II Professor, no valor global de R$ 42.980,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais) de conformidade com a Ata da Sessão acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Maria da Conceição Alves da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 24 de Junho de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F5A7B8FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 24/06/2026-01

PORTARIA Nº 24/06/2026-01, DE 24 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO PELO SERVIDOR LUCAS ALVES FEITOSA, EM RAZÃO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 23 de junho de 2026 pelo servidor efetivo, por meio do qual solicita sua exoneração do cargo público que ocupa;
CONSIDERANDO que a exoneração a pedido constitui ato administrativo decorrente de manifestação expressa de vontade do servidor público;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **VIGIA**, ocupado pelo servidor **LUCAS ALVES FEITOSA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº **605.965.563-73**, matrícula nº **2249**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de exoneração a pedido.
Art. 2º Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis para o desligamento formal do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:731A0BAB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 2026.06.22.2

A Exma. Senhora Maria da Conceição Alves da Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 72, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de INEXIGIBILIDADE em favor da Pessoa Física: **INÊS NUNES DE OLIVEIRA**, com o **Valor GLOBAL:** 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). Para Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Guedes Neto, Nº 122, Centro, Potengi/CE - destinado ao funcionamento do Centro de Estimulação Infantil de Potengi/CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA,
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Potengi/CE, 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:E4B732E5

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 2026.06.22.1

A Exma. Senhora Mykaella Maria da Silva Nunes, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 72, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de INEXIGIBILIDADE em favor da Pessoa Física:

GLAUCO DUARTE RODRIGUES, com o **Valor GLOBAL:** 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Para Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Monteiro nº 222, Centro, Potengi/CE - destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, determinando que se proceda à publicação do devido extrato Mykaella Maria da Silva Nunes, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Potengi/CE, 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:ED73B07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.15.1

O Ilmo. Sr. José Saymon Rodrigues Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Potengi/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2026.06.15.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.916.240/0001-07, para a Contratação de serviços a serem prestados na pintura do Centro Municipal de Arte e Cultura (CEMAC) através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Potengi/CE. Valor global de R$ 60.515,12 (sessenta mil, quinhentos e quinze reais e doze centavos), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da assinatura, 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:104BF166

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. º PE-004/2026-DIVERSAS. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PRECÍVEIS), MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, BEM COMO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA-CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMP COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **07.07.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess "Acesso Identificado no link – acesso público e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

MANOEL PESSOA COUTINHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:1444B1F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Eletrônica Nº 034/2026. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA DE SANTA MARIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. Com previsão para abertura do processo dia 10/07/2026 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone: (88) 99683-1570. Quiterianópolis - CE, 24 de junho de 2026.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:D2F146B2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026-D.E.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026-D.E.01. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026-D.E**, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DESTINADOS AO TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA (GARIS), VISANDO PROTEÇÃO CONTRA RISCOS OCUPACIONAIS, PADRONIZAÇÃO E AUMENTO DA VISIBILIDADE EM VIAS PÚBLICAS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** J R COELHO TAVARES, **CNPJ:** 11.649.195/0001-11. **VALOR GLOBAL:** R$ 25.313,20 (Vinte e cinco mil, trezentos e treze reais e vinte centavos). **DATA DO CONTRATO**: 18/06/2026. **PRAZO VIGÊNCIA**: 15/12/2026. **SIGNATÁRIO**: José Roberto Coelho Tavares - Proprietário. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Quiterianópolis - CE, 24 de junho de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:A3BBE0B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO DE N°15.006/2026

A Fundação Cultural do Município de Quixadá, torna público que no período de 25/06/2026 À 30/06/2026, no horário de 07h30min às 11h30miri e 13h30min às 17h30min de segunda-feira à quinta-feira e de 07h30min às 1 3h3ümin de sexta-feira, receberá a documentação exigida no Edital de Chamamento Público de n°15.006/2026, referente a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA FIRMAR PARCERIA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, QUE TENHA POR OBJETO OS SERVIÇOS**

DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E PARA PROMOVER O FORTALECIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DO 40 SEMANA CULTURAL DE DOM MAURÍCIO, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS. A data de abertura e julgamento dos documentos dos interessados acontecerá no dia 01/07/2026 às 14h00min. O Edital poderá ser adquirido junto a Fundação Cultural de Quixadá, com sede na Rua José Jucá, n° 343, Bairro Centro na cidade de Quixadá/CE, ou no portal do TCE, e site da Prefeitura Municipal www.quixada.ce.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:C65A50DB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.06.001/2026

ATO Nº 01.06.001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá
R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA,** simbologia **DAS-11** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A9A55B69

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.06.004/2026

ATO Nº 15.06.004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **DAVY LIMA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO(A) ESCOLAR NIVEL I,** simbologia **DNS-23,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Junho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CBBF98B4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.06.005/2026

ATO Nº 15.06.005/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ROSILEIDE MARIA ANDRADE DANTAS,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO(A) ESCOLAR NIVEL I,** simbologia **DNS-23,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Junho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E7315CE9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.06.006/2026

ATO Nº 15.06.006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA IMACULADA SILVA COSTA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO(A) ESCOLAR NIVEL I,** simbologia **DNS-23,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Junho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D090FE5C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.06.007/2026

ATO Nº 15.06.007/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo

II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA CELMA BRITO DE MORAIS,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A),** simbologia **DNS-18,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Junho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E6A11711

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.06.008/2026

ATO Nº 15.06.008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LUIZ MARLES LIMA SIPRIANO,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A),** simbologia **DNS-18,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Junho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:42886333

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.06.009/2026

ATO Nº 15.06.009/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA GENI DE LIMA TEIXEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A),** simbologia **DNS-18,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Junho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9D8F8264

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.06.010/2026

ATO Nº 15.06.010/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ELBA RAYANE NOGUEIRA OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) FINANCEIRO(A) E ADMINISTRATIVO(A) NIVEL I,** simbologia **DNS-21,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Junho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AC9BC2A8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.06.011/2026

ATO Nº 15.06.011/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JAIR DANTAS E SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) FINANCEIRO(A) E ADMINISTRATIVO(A) NIVEL I,** simbologia **DNS-21,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Junho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9B82E630

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.06.012/2026

ATO Nº 15.06.012/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **PAULA MIRTES LIMA ALVES,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO NIVEL II,** simbologia **DNS-22,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Junho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BD8AB7A9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 29.05.004/2026

ATO Nº 29.05.004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ELLEN NOGUEIRA FEITOSA,** do cargo em comissão de **DIRETORA DE PARQUES, BANCOS DE MUDAS, JARDINS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL,** simbologia **DAS-4,** vinculado à **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 29 de Maio de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:07CA8BDF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 29.05.005/2026

ATO Nº 29.05.005/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JESSICA BRASIL HOLANDA,** do cargo em comissão de **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL,** simbologia **DAS-4,** vinculado à **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 29 de Maio de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CAEE00F5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.04.006/2026

ATO Nº 30.04.006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá
R E S O L V E:

Tornar sem Efeito o ATO Nº 30.04.003/2026 que EXONERA o(a) Senhor(a) **NADIA MARIA DE QUEIROZ PAIVA,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** simbologia **DAS-2** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Abril de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D5D7EABA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 006.2026-PERP

O GABINETE DO PREFEITO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 08 de julho de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 006.2026-PERP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://quixada.ce.gov.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações no endereço: Trav. José Jorge Matias, S/N, Campo Velho.

Quixadá/CE, 25 de junho de 2026.

GÉSYKA CRISÓSTOMO DE SOUSA -
Pregoeira.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:EEE92BD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036 DE 23 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 036 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA BEM DOMINICAL O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, AUTORIZA SUA DOAÇÃO AO SINDICATO RURAL DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CE, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o Sindicato Rural de Quixadá, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº 06.583.397/0001-78, necessita de sede própria para o pleno exercício de suas atividades em benefício da categoria rural do Município de Quixadá;

CONSIDERANDO que o Município de Quixadá é proprietário de um terreno situado na Av. Jesus, Maria, José, S/N, Jardim dos Monólitos, Quixadá/CE, CEP 63909-006, com área de 1.484,82m² (mil quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados) e perímetro total de 158,73m, registrado no Cartório de Registro de Imóvel do 3º Ofício de Quixadá-CE, sob nº 221, de propriedade da Prefeitura Municipal de Quixadá, inscrita no CNPJ de nº 23.444.748/0001-89;

CONSIDERANDO que o imóvel acima descrito não está sendo utilizado pelo Município e não há nenhum projeto para utilização do mesmo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.321, de 11 de setembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel público municipal ao Sindicato Rural de Quixadá;

CONSIDERANDO a finalidade pública e social da doação, voltada à construção da sede da entidade beneficiada, em prol dos trabalhadores rurais do Município de Quixadá;

DECRETA:

Art. 1º. Desafetar da categoria de bem público de uso comum para bem dominical, bem como autorizar a doação ao **SINDICATO RURAL DE QUIXADÁ**, entidade sindical, inscrita no CNPJ sob o nº 06.583.397/0001-78, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.321/2025, um lote situado na Av. Jesus, Maria, José, S/N, Jardim dos Monólitos, Quixadá/CE, CEP 63909-006, com uma área total de 1.484,82m² (mil quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados) e perímetro total de 158,73m (cento e cinquenta e oito metros e setenta e três centímetros), com medidas e confrontações seguintes – ao NORTE (frente), inicia-se sua descrição no vértice AB01 de seguintes coordenadas 499326.59E 9452383.26S, segue confrontando com a rua Paulo Queiroz Pierre com azimute 102°48'56" até a vértice AB02 de coordenadas 499374.30E 9452355.69S, por onde perfaz 55,98m (cinquenta e cinco metros e noventa e oito centímetros) ao SUL (fundo), segue extremando com Avenida Jesus, Maria, José com azimute 230°0'49" até vértice AB03 de coordenadas 499349.13E 9452334.58S, por onde perfaz 32,85m (trinta e dois metros e oitenta e cinco centímetros) ao OESTE (à esquerda), que segue extremando com a área pertencente à Delegacia de Defesa da Mulher com azimute 314°52'53" até a vértice AB04 de coordenadas 499312.79E 9452370.77S, por onde perfaz 51,29m (cinquenta e um metros e vinte e nove centímetros) ao NORTE (frente), que confronta com lote em posse de Francisca Darcy Cabral dos Santos com azimute 47°51'9" até a vértice AB01 de coordenadas 499326.59E 9452383.26S, por onde perfaz 18,61m (dezoito metros e sessenta e um centímetros) ao LESTE (à direita), finalizando assim esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39º, fuso -24, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, registrado no Cartório de Registro de Imóvel do 3º Ofício de Quixadá-CE, sob nº 221, de propriedade da Prefeitura Municipal de Quixadá, inscrita no CNPJ de nº 23.444.748/0001-89.

Art. 2º. O terreno doado destina-se à construção da sede da entidade beneficiada, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.321/2025.

Art. 3º. A entidade donatária deverá observar fielmente a destinação legalmente prevista para a área, conforme Lei Municipal nº 3.321/2025, sendo que, caso no prazo de três anos não dê a destinação correta ao objeto da doação e não construa sua sede, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público municipal.

Art. 4º. Se a entidade beneficiada permitir esbulho possessório do imóvel doado por terceiros, deverá indenizar o Poder Público Municipal das despesas com a retomada, ou indenizá-lo em caso de perda total.

Art. 5º. Em caso de extinção da entidade beneficiada, o bem doado voltará automaticamente ao patrimônio público municipal, não prevalecendo qualquer cláusula de reversão em favor de terceiro.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 23 de junho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FEE65BE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA Nº 02.002/2026-DE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Dispensa nº 02.002/2026. CONTRATANTES**: Gabinete do Prefeito tornam público o extrato do contrato resultante da Dispensa nº 02.002/2026-DE - Valor global: R$ 62.000,00 - **CONTRATADA**: PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. Jose Vandenilson Fernandes dos Santos. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, confecção, montagem, manutenção diária e desmontagem de decoração cenográfica temática junina com material incluso, a ser instalada na Praça José de Barros, visando atender às demandas do evento "QUIXADÁ JUNINO 2026" responsabilidade do gabinete do prefeito do município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência:** início 19 de junho de 2026 a 19 de junho de 2027. Assina pela contratante: Lorena Gonçalves Holanda Amorim. Data da assinatura do contrato: 19 de junho 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:C0B00CED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-DIV

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, tornam público o Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 005/2025-DIV: **Nº005/2025-18SAS** – Valor global: R$ 27.000,00 – **CONTRATADA:** SOLUTION TECHNOLOGIA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Tiago de lima carneiro; **Nº005/2025-19SEDETEC** – Valor global: R$ 3.749,94 – **CONTRATADA:** DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, através de seu representante legal, o Sr. Otavio Augusto Castro Lustosa Nogueira. **OBJETO**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado, com interligação por meio de fibra óptica, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, bem como o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, destinado ao atendimento das demandas das diversas secretarias do município de Quixadá-ce. **Prazo de vigência:** 31 de dezembro de 2026 e 12 meses. Assina pela contratante: Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura do contrato: 17 de março 2026; 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:FF9B1226

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.2025

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, Secretaria de Turismo, Juventude e Eventos, tornam público o Extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 007.2025: **Nº007.2025-39SETUR** – Valor global: R$ 17.408,00 – PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. Jose Vandenilson Fernandes dos Santos. **N°007/2025-35SAS -** Valor global: R$ 18.872,83; **N°007/2025-38SEDETEC** – Valor Global: R$ 7.642,91 – PROTCAV SEGURANCA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Rodrigo ciano da silva. **Objeto**: contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos realizados pelas diversas secretarias do município de Quixadá-CE. **Prazo de vigência:** é até 31 de dezembro de 2026. **Assina pela contratante:** Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Marcelo costa correia, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. **Data da assinatura dos contratos:** 25 de fevereiro; 09 e 12 de março de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:6746F5F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DO PREGÃO Nº 012/2025-DIV

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **PREGÃO nº 012/2025-DIV. Contratante**: Fundo Municipal de Educação, Secretaria de Agricultura familiar e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Procuradoria geral do município, Fundo Municipal de Saude, torna público o extrato dos contratos resultante do Pregão nº 012/2025-DIV: **N° 012.2025-01SME** - Valor global: R$ 123.492,60; **N° 012.2025-02SME** - Valor global: R$ 1.184.179,32; **N° 012.2025-04SAFDR** - Valor global: R$ 1.531.398,44; **N° 012.2025-05SEDUMA** - Valor global: R$ 1.045.240,08; **N° 012.2025-06GAB** - Valor global: R$ 89.167,44; **N° 012.2025-03PGM** - Valor global: R$ 89.167,44; - **Contratada**: MLICIT LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcos Vinicios de Paula Correia; **N° 012.2025-10SMS** - Valor global: R$ 753.781,44; - **Contratada**: MOVIA LOCAÇÃO E FRETAMENTO LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcos Vinicios de Paula Correia. **N° 012.2025-11SMS** - Valor global: R$ 867.600,00 - **Contratada**: SETE COPA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Cavalcante Texeira; **N° 012.2025-12SME** - Valor global: R$ 168.000,00 - **Contratada**: FOX TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Pablo Braga martins. **Objeto:** registro de preços visando futura e eventual contratação de serviços de locação de veículos diversos e máquinas pesadas para suprir as demandas das diversas Secretarias da Administração Pública do município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência:** de 12 meses. **Assina pela contratante:** Verúzia Jardim de Queiroz, Francisco Fausto Nobre Fernandes, Emerson Bruno Filgueiras Rabelo, Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Nilo Lopes da costa neto, Rilson Sousa de Andrade. **Data da assinatura:** 02 de março; 20 de fevereiro; 06 de abril de 2026; 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:7A906843

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 47, DE 11 DE JUNHO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 47, DE 11 DE JUNHO DE 2026.
(Propositura do Executivo)

ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 029, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, MARCELO COSTA CORREIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 013, de 14 de outubro de 2022, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:
"Art. 2º (…)
§ 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a redistribuir, para a Autarquia Municipal do Meio Ambiente — AMMA, servidores públicos integrantes do quadro de pessoal do Município que possuam formação de nível superior na área ambiental, nos termos do art. 41 do Estatuto do Servidor Público Municipal, para fins de atuação na análise e fiscalização de processos de licenciamento ambiental, em observância ao disposto na Lei Estadual nº 19.240, de 02 de maio de 2025.
§ 2º A redistribuição de que trata o § 1º deste artigo não implicará qualquer prejuízo ao servidor no tocante a vencimentos, gratificações ou demais vantagens a que faça jus, nos termos da legislação vigente.
§ 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a editar decreto para regulamentar, no que couber, a matéria disciplinada neste artigo."
Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 11 de junho de 2026.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9DA37ACD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.362 DE 11 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 3.362 DE 11 DE JUNHO DE 2026.
(Propositura do Vereador Laércio Oliveira)

DENOMINA DE MARIA MIRTES AGRIÃO VIANA A BIBLIOTECA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, MARCELO COSTA CORREIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Pelos relevantes serviços ao município, fica denominada de Maria Mirtes Agrião Viana a biblioteca da Escola de Ensino Fundamental Raimundo Marques de Almeida do bairro Renascer de Quixadá.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 11 de junho de 2026.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5FF4F0AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.363 DE 11 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 3.363 DE 11 DE JUNHO DE 2026.
(Propositura do Executivo)

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, MARCELO COSTA CORREIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2027:

As prioridades e metas da administração pública municipal;

a organização e estrutura dos orçamentos;

as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações

as disposições relativas à dívida pública municipal;

as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;

as disposições finais.

§ 1º - Os orçamentos municipais e respectivas contabilizações pelo método das Partidas Dobradas, das Contas de Governo e Contas de Gestão, obedecerão para fins de registro, demonstrativo e consolidação, além de códigos locais, as seguintes disposições da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anexo I, Especificação da Receita;

adendo I, Especificação dos Elementos da Despesa;

adendo IV, Especificação da Despesa;

anexo V, Classificação Funcional-Programática com código e estrutura;

quadros demonstrativos dos Adendos V, VI, VII, VIII e XI.

Art. 2º - O Plano Plurianual para o período de 2026 A 2029, estabeleceu as prioridades e as metas para o exercício de 2027, sendo esta Lei regra estabelecida para elaboração da presente Lei e da Lei Orçamentária Anual 2027, sendo composta a Lei de Diretrizes Orçamentárias dos seguintes Anexos:

§ 1º - Os ANEXOS de METAS FISCAIS e RISCOS FISCAIS, partes integrantes desta lei terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2027, não constituindo as últimas em limite à programação das despesas, deverão ser preenchidos de acordo com as metas estabelecidas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF da Secretaria do Tesouro Nacional:

Anexos de Riscos Fiscais – ARF - Tabela 1 - Demonstrativo dos riscos fiscais e providências;

Anexo de Metas Fiscais – AMF - Tabela 1 - Demonstrativo 1 – metas anuais;

Anexo de Metas Fiscais – AMF - Tabela 2 - Demonstrativo 2 avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo de Metas Fiscais – AMF - Tabela 3 - Demonstrativo 3 – metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Anexo de Metas Fiscais – AMF - Tabela 4 - Demonstrativo 4 – evolução do patrimônio líquido;

Anexo de Metas Fiscais – AMF - Tabela 5 - Demonstrativo 5 – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo de Metas Fiscais – AMF - Tabela 6 - Demonstrativo 6 – avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS;

Anexo de Metas Fiscais – AMF - Tabela 7 - Demonstrativo 7 – estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo de Metas Fiscais – AMF - Tabela 8 - Demonstrativo 8 – margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais, e qualquer outra ocorrência no SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado para adequá-la os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial a estas modificações, os quais terão seus valores corrigidos imediatamente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

§ 3º - Os projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos poderão ser revistos e atualizados de modo a assegurar a projeção continuada de 04 (quatro) anos, observado o disposto no Parágrafo Único do art. 23 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - As receitas próprias e de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista desta Lei, somente poderão ser programadas para atender integralmente suas necessidades relativas a despesas administrativas e operacionais, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, inclusive investimentos como aquisição de bens, obras e serviços de engenharia.

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, obedecido ao disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 e o § 5º do art. 42 da Constituição Estadual, para exame e deliberação da Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, será constituído de:

texto de lei;

consolidação dos quadros orçamentários;

anexos dos orçamentos, descriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os comprovantes referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

Do resumo das receitas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

resumo das despesas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

receita e da despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme anexo I da Lei n.º 4.320/64, de 1964, e suas alterações;

receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;

despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder do órgão, por grupo de despesas e fontes de recursos;

despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, programa, subprograma e grupo de despesa;

recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão;

§ 2º - Acompanharão o projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares o efeito, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda da receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

§ 3º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Órgãos e Fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º - Para efeito do disposto neste artigo, o Poder Legislativo, os Órgãos descentralizados e as Secretárias de Governo, as administrações dos Fundos Especiais e Administração Indireta

encaminharão até o dia 28 de agosto de 2026, à Secretaria responsável pela elaboração da Proposta Orçamentária, suas respectivas propostas orçamentária, para fins de exame técnico de viabilidade e consolidação, sob pena de terem suas propostas fixadas com base nos atuais custos administrativos.

Art. 7º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação.

§ 1º - As categorias de programação de que trata o *caput* deste artigo poderão ser identificadas por Projeto e Atividades, com indicação das Contas Orçamentárias de acordo com a ação a ser executada.

§ 2º - Os subprojetos e subatividades, se for o caso, serão agrupados em projetos e atividade, contendo uma sucinta descrição dos respectivos objetos.

§ 3º - No projeto de Lei Orçamentária Anual poderá ser atribuído a cada subprojeto e subatividade, para fins de processamento, um código numérico sequencial.

§ 4º - O enquadramento dos subprojetos e subatividades na classificação funcional-programática deverão observar genericamente os objetivos precípuos dos projetos e atividades, independentemente da entidade executora e do detalhamento da despesa.

§ 5º - As modificações propostas nos termos do art. 166, §§ 3º, 4º e 5º, da Constituição Federal deverão preservar os códigos numéricos sequenciais da proposta original.

§ 6º - As fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas mediante publicação de ato do Poder Executivo, sendo utilizados na mesma destinação sem a necessidade de credito adicional, para atender as necessidades de execução logística do projeto e ou atividade respectiva através de detalhamento da despesa, utilizando os mesmos recursos para os fins respectivamente programados.

Art. 8º - A Conta Orçamentária destina-se a indicar o responsável pela execução e será identificada na Lei Orçamentária e créditos adicionais pelo código geral (00.00.00.000.0000.0.000.0000) conforme abaixo:
00 = Código inicial que identifica o órgão
00 = Código que identifica da Unidade Orçamentária;
00 = Código que identifica a função;
000 = Código que identifica a Subfunção;
0000 = Código que identifica o Programa segundo o PPA;
0 = Tipo de Conta Orçamentária Projetos ou Atividades, sendo números impares projetos e números pares Atividades;
000 = Código que identifica a sequência dos projetos ou atividades.
0000 = Código que identifica a sequência dos subprojetos ou subatividades, caso exista necessidade na conta orçamentária.

Art. 9º - Os créditos adicionais utilizarão idêntica forma de codificação e programação estabelecida para a Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a autorizações de créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem, podendo ser colocado na mensagem de Lei.

§ 2º - Cada Projeto de Lei e Decreto deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional, indicando os novos programas ou os programas a serem suplementados, ocorrendo à abertura e respectivo desdobramento como preceituam os arts. 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 10 - Nas previsões de receita e na programação da despesa observar-se-á nas previsões de receitas e despesas:
Observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
Poderá ser aberta Operação de Crédito mediante autorização por Lei Especifica e o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.
Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação.
fixadas despesas, sem que estejam definidas e legalmente instituídas as unidades executoras;
incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;
atenderá ao Princípio da Unidade de Tesouraria, todas as receitas orçamentárias estarão centralizadas.

Parágrafo Único - O total de emendas à proposta orçamentária não poderá exceder ao limite total do orçamento fixado.

Art. 11 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentalmente, erro na fixação desses recursos.

Art. 12 - As dotações a título de subvenções sociais deverão ser destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
Seja de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, Cultura e Desportos;
sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
ter sede ou desenvolvam suas atividades no Município;
assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição com o mesmo fim e com sede no Município, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declarações de funcionamento regular, emitida no exercício de 2027 e comprovante de regularização do mandato de sua diretoria.

§ 2º - A destinação de recursos à entidade privada sem fins lucrativos será contratação mediante as regras da MROSC Lei 13019/2014, para atendimento às ações de assistência social, saúde, educação, cultura e desportos serão realizadas por intermédio repasse, mediante plano de aplicação indicada a unidade de medida de desempenho e requerimento do seu titular, devendo sua prestação de contas ocorrer dentro do prazo previsto no Termo de Fomento ou Termo de Cooperação, composta dos seguintes documentos:
Plano de Trabalho;
prestação de Contas;
recolhimento do saldo monetário que houver.

§ 3º - A destinação de recursos transferidos diretamente pelo Sistema Único de Saúde, para entidades que estejam vinculadas a União, deverá ser feito mediante receita e despesa orçamentária demonstrando ao origem de recurso, ao qual, o Município atua apenas como transferidor e na fiscalização do recurso transferido.

Art. 13 - É vedada a inclusão de dotação, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
voltadas para o ensino especial ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional da Comunidade (CNEC).

Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos oriundos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agencias estrangeiras governamentais; e,
Voltadas para as ações de saúde prestadas por entidade vinculada ao SUS ou quando financiadas com recursos de organismos internacionais.
Para Associações de classe mediante repasse com prestações de contas que seus recursos foram destinados aos Associados.
Mediante aplicação de recursos por entidades sociais para execução de pequenas obras e investimentos necessários a comunidade, mediante apresentação de prestação de contas e prévio projeto de aplicação dos recursos.

Art. 14 - As transferências de recursos do município consignadas na Lei Orçamentária Anual, para as instituições, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, patrocínio a eventos, a pessoas físicas e jurídicas serão realizadas exclusivamente mediante contrato, convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de receitas previstas em legislação específica, as repartições de receitas tributárias, as operações de créditos para atendê-la a estado de calamidade pública legalmente conhecido por ato do Poder Executivo, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, desde que não esteja inadimplente com:
o fisco da União, inclusive com as contribuições de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição;
as contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços; e,
a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajuste, subvenções, auxílios e similares;
fisco do Município.

§ 1º - Caberá ao órgão transferidor do município:
a exigência de indicação compromissada de um preposto coordenador do programa; e,
acompanhar a execução das subatividades ou subprojetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 2º - As transferências previstas neste artigo serão feitas mediante apresentação de plano de trabalho, devendo o empenho ocorrer até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere, e os demais registros próprios nas datas da ocorrência dos fatos correspondentes.

§ 3º - Na concessão de crédito ou patrocínio a pessoa física ou jurídica, associação ou entidade, destinado a atividades desportivas e culturais, apoio a liga desportiva, associação desportiva para implementação de Competições Esportivas Regionais ou apoio a atividades culturais no âmbito da Sociedade local.

§ 4º - Nos recursos transferidos pelo Governo como incentivo a Classes de Trabalhadores, abono, produção ou qualquer outro benefício, poderá ser pago mediante apresentação de convênio com Associação de Classe em conformidade com as exigências contidas nos incisos I, III e IV do *caput*.

Art. 15 – Serão constituídas, nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, RESERVA DE CONTINGÊNCIA aos respectivos orçamentos até o limite máximo de 10% (dez por cento) da Receita Corrente Liquida - RCL, ficando os critérios e regras para sua utilização exigida no inciso III do art. 5º da LRF, estabelecidos da seguinte forma:

§ 1º - Da anulação dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos na Lei Orçamentária 2027, somente para Suplementação de Despesas relativas eventos fiscais imprevistos e falhas na previsão orçamentária, relacionados a:
Investimentos;
Pessoal e Encargos Sociais;
Refinanciamento da Dívida Pública Municipal;
Inserção de Despesas novas em virtude da implantação de Programas novos, cujas despesas, correrão à conta de Dotação já constante no Orçamento;

§ 2º - Atendimento de Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais imprevistos;

§ 3º - Considerando o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, caso não seja utilizada a Reserva de Contingencia durante o exercício, está poderá ser anulada nos últimos 61 (sessenta e um) dias no ano para reforço das dotações orçamentárias.

Art. 16 – O Município apresentará no exercício de 2027, resultado primário equivalente a pelo menos de acordo com as metas estimada para o Exercício, previstos nos quadros anexos.

Art. 17 - À programação a cargo da Secretaria responsável pela elaboração da Proposta Orçamentária incluir-se-á as dotações destinadas a atender as despesas com:
pagamento da dívida interna; e,
pagamentos dos precatórios sob o controle da Procuradoria Municipal de acordo com as Funções de Governo;

§ 1º - As demais Secretarias incluirão dotações destinadas a manutenção dos serviços anteriormente criados e para aquisição de bens de capital, necessários ao perfeito funcionamento e operacionalidade de suas atribuições e competências administrativas, subordinadas as respectivas contas de gestões sobre as quais responsáveis prestarão contas regulares.

§ 2º - Os programas de Educação e os de Saúde, à conta dos respectivos fundos especiais, poderão ser suplementados e efetuadas as transposições de dotações que se fizerem necessários, utilizando recursos orçamentários dos mesmos programas, destinados a agilizar o processo de aplicação, do cumprimento das obrigações constitucionais e, para manutenção dos efeitos da descentralização.

§ 3º - O Poder Executivo é autorizado a utilizar fundos de outros programas para suplementar os recursos orçamentários destinados à Educação e ao Sistema de Saúde, quando estes se tornarem insuficientes para os cumprimentos de suas obrigações constitucionais e, os recursos financeiros vinculados estejam disponíveis.

§ 4º - A destinação de recursos para atender as despesas com ações e serviços públicos de educação e saúde obedecerá ao princípio da desconcentração e/ou descentralização.

Art. 18 - O sistema de Controle Interno junto ao Setor Tributário gravará ao final do exercício financeiro como Dívida Ativa Não Tributária, em nome do respectivo responsável, o valor global dos recursos liberados e aplicados com prestação de contas irregular, para atendimento ao disposto no art. 70 da Constituição Federal e os arts. 80 e seus §§ e os arts. 81, 83, 84 e do 87 a 90 e 93 do Decreto-Lei n.º 200/67, de 25/02/67, emitida pelas Cortes de Contas.

Parágrafo Único – A baixa na responsabilidade do registro da conta Diversos Responsáveis ou sua inclusão na Dívida Ativa obedecerá ao resultado do julgamento das contas no exercício de 2027 e do pagamento da multa imposta.

Art. 19 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 206 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e conterá, dentre outros.

§ 1º – A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da desconcentração e/ou descentralização.

§ 2º – As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:
Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;
Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;

Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde

Art. 19-A – Fica estabelecida como prioridade da Administração Pública Municipal, para o exercício financeiro de 2027, a execução das ações da Política Municipal de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assegurando a manutenção, ampliação e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 20 - O orçamento da seguridade social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas dos órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 21 - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal, interna e externa, serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com serviço da dívida.

Art. 22 – Entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do Município com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais contribuições recolhidas às entidades de previdência.

§ 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 3º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:
I – De indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – Relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV – Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;
V – Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico custeadas por recursos provenientes:
Arrecadação de contribuições dos segurados;
Compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
Demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 23 – Para fins do disposto no *caput* do Art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal em cada período não poderá exceder a sessenta por cento (60%) da receita corrente liquida estabelecida as seguintes proporções:
6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e,
54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo Único - Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais de que trata o parágrafo anterior.

Art. 24 – O aumento, reajuste Salarial e a concessão de vantagens dos Servidores e Cargos Públicos, de acordo com o piso salarial e Legislação de cada profissão, por cargos ou de forma geral, será autorizado de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras por Lei Municipal Especifica, é nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

• As exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal;
• o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo Único – Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 21.

Art. 25 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nesta lei será realizada ao final de cada Quadrimestre ou Semestre de acordo com as regras estabelecidas na Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder:
Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
Criação de cargo, emprego ou função;
alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 26 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos nesta lei, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da LC n. 101/2000, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

Parágrafo Único - No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

Art. 27 - A Contratação através de Concurso Público poderá ocorrer conforme previsão no § 1º, do art. 169, da Constituição Federal, efeito do disposto nos incisos I, II, e X, do art. 37 e inciso II, bem como na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido que a contratação de cargos ou empregos de provimento efetivo ou em comissão somente ocorrerá se:
Existirem cargos ou empregos vagos a preencher;
Prévia dotação orçamentária e financeira para atender a despesa, podendo ser suplementada até ao limite de suplementação de acordo com as normas estabelecidas pelo Art. 165 § 8º da Constituição Federal e Art. 43 da lei 4.320/64;
estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Art. 28 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, observado o disposto nesta lei e a pelo menos uma das seguintes condições:
Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma da Lei Complementar nº 101/2000 e que não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição ou na diminuição de Despesas Públicas.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral ou especifico, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique

redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica as alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

Art. 29 - A Prescrição de crédito de Dívida Ativa poderá ocorrer desde que os respectivos custos de cobrança, considerando o valor do Processo para Administração Pública em geral, exceder o valor da dívida, mediante apresentação de estimativa de custos no âmbito judicial, administrativo ou quando lei dispuser deste montante.

Art. 30 – Não será aprovado projeto de lei, que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente ou na diminuição de despesas públicas.

Parágrafo Único – A lei mencionada no *caput* deste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 31 - É vedado ao Município durante a execução orçamentária do exercício a que se refere a presente lei e após lançamento da obrigação tributária e respectiva notificação, sem prévia autorização legislativa:
conceder anistia ou redução de imposto ou taxas;
deixar de cobrar os acréscimos por atraso de pagamento;
aumentar o número de parcelas;
proceder ao encontro de contas;
efetuar a compensação da obrigação de recolher rendas ou receitas com direito de crédito contra a Fazenda Municipal.

Parágrafo Único – os valores dos impostos e taxas poderão ser atualizados monetariamente e cobrados, observado o seguinte:
o valor venal dos bens imóveis junto ao mercado de imóveis; e,
os custos operacionais dos serviços postos a disposição dos contribuintes e executados à custa do erário municipal.

Art. 32 – Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:
A disponibilidade da conta Bancos constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
A despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar O resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;
As demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundamental, inclusive empresa estatal dependente;
As receitas e as despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;
As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto à terceiro, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

Art. 33 - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho do corrente exercício (2026), apresentando-se a receita nos três últimos exercícios financeiros.

§ 1º - Os créditos especiais abertos integrarão o universo orçamentário do exercício, podendo ser suplementados, parcial ou totalmente, atualizados monetariamente e/ou transpostos ou receberem transposições orçamentárias, como também, sofre anulações parciais e/ou totais;

§ 2º - Sobre os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de lei, poderão, facultativamente, ser atualizados na Lei Orçamentária para preços de janeiro de 2027, utilizando a variação de Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M/FGV ou outro estabelecido para correção dos limites das licitações, no período compreendido entre os meses de julho a dezembro de 2026, incluídos os meses extremos do mesmo, quando verificado o percentual inflacionário acima de 10% (dez por cento).

§ 3º - Os valores resultantes da atualização monetária na forma do disposto no parágrafo anterior, desde que convenientes ao interesse da administração poderão, a partir de 31 de janeiro do Exercício a que se refere a presente Lei, serem incorporados às rubricas orçamentárias a qualquer dia do exercício durante a execução orçamentária, procedendo-se as devidas alterações nos valores das rubricas da Receita de forma a manter o equilíbrio orçamentário.

§ 4º - Para efeito na base de cálculo das transferências de recursos que o Município esteja obrigado a efetuar, excluem-se as receitas com destinação específica provenientes de convênios, ajustes ou acordos e demais disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC Nº. 101/2000, para a obtenção da receita geral líquida.

Art. 34 - O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas correntes e de capital em 2027, para efeito de elaboração de sua respectiva Proposta Orçamentária, nos termos do Inciso I do Art. 29-A da CF/88, no máximo do percentual previsto no Artigo, em observância a projeção da Receita prevista no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao Exercício de 2026, com base nos valores efetivamente arrecadados até o mês de junho de 2026, facultado em comum acordo dos representantes do Poder Executivo e Legislativo, promover revisão dos ajustes necessários em Fevereiro de 2027, conforme o resultado apurado de Dezembro/2026, mediante Crédito Suplementar.

§ 1º - A transferência de recursos referentes aos Duodécimos à Câmara Municipal, 'obedecerá às disposições estabelecidas para as demais contas de gestão e, será liberado até o dia 20 de cada mês durante a execução orçamentária.

§ 2º - Durante a execução orçamentária no exercício de 2027, caso haja a quitação de despesas específicas do Poder Legislativo pelo Poder Executivo, as mesmas poderão ser deduzidas da parcela duodecimal a ser repassada no mês que ocorrer referido pagamento.

Art. 35 - A partir do 10º dia do início do exercício de 2027, o município poderá contratar operações de créditos internas por antecipação da receita destinadas a atender a insuficiência de caixa, a qual deverá ser quitada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de 2027, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC N.º 101/2000.

Art. 36 – Fica autorizado o Município celebrar convênios com instituições bancárias visando a abertura de linhas de créditos para empréstimo financeiro e/ou para bens e serviços em favor dos Servidores e Empregados Municipais, vedado disposição de garantias de recursos municipais para cobertura do principal, de encargos financeiros e operacionais, inclusive, pertinente a inadimplências, devendo correr por inteira responsabilidade dos beneficiários, restringindo o Município como partícipe respondendo apenas pelas retenções das consignações em folha de pagamento para recolhimento a instituição financiadora.

Art. 37 - A prestação de contas anual do Município constará nos moldes da Lei Federal 4.320/64, constará dos anexos exigidos sobre a execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária anual.

Art. 38 - Os projetos de lei de créditos adicionais poderão a qualquer tempo ser solicitado ao Poder Legislativo, ressalvado o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 39 - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que

viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiência disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 40 - Caso a Proposta Orçamentária não seja remetida pelo Poder Legislativo até 30 de dezembro de 2026 para sanção do Poder Executivo, ficam autorizados os atos administrativos, por Decreto do Poder Executivo e do Poder Legislativo no âmbito de suas dotações, no início de exercício financeiro de 2027, utilizando-se, a cada mês, 1/12 (UM DOZE AVOS) do valor Total da Proposta do Projeto de Lei em tramitação no Poder Legislativo.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo, não sendo considerado como Crédito Adicional Especial, Extraordinário e/ou Suplementar para fins dos limites estabelecidos nas autorizações.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, após sanção da Lei Orçamentária, através da abertura, por Decreto, de créditos adicionais mediante remanejamento de dotações.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser abertos de acordo com a necessidade, as dotações para atendimento de despesas com:
pessoal e encargos sociais;
pagamento de serviços de dívida;
água, energia elétrica e telefone;
combustíveis e peças;
os subprojetos e subatividades em execução em 2027, financiados com recursos externos e contrapartida;
o Sistema Municipal de Educação;
pagamento das despesas correntes relativas a operacionalização do Sistema Único de Saúde; e,
manutenção de serviços anteriormente criados e em pleno funcionamento.

§ 4º - Aplica-se o previsto no Art. 48 considerando como limite as cotas mensais abertas até o mês corrente, de acordo com o Projeto de Lei Orçamentária que tramita no Poder Legislativo.

Art. 41 – Ficam autorizadas as despesas à serem incluídas no Orçamento para o exercício de 2027, Créditos Orçamentários visando custear despesas com:
Apoio financeiro a Policiamento, Poder Judiciário e o Poder Militar Brasileiro, e/ou custeio de alimentação, hospedagem, manutenção de viaturas, necessários e emergentes ao regular funcional da segurança no Município;
Doações a pessoas carentes pelo serviço de Assistência Social, para o auxílio a estudantes, para o auxílio ao desporto comunitário e de rendimento;
Refeições e lanches para autoridades e Servidores, do Município ou de quaisquer órgãos ou entidades, estando desenvolvendo atividades de interesse do Município, sem que para isso tenham sido remunerados com diárias pela origem;
Pagamento de Precatórios e encargos financeiros referentes a juros de mora e multas sobre obrigações municipais por força de mando legal;
Suprimento de Fundos.
Convênios com outras Esferas de Governo (Federal/Estadual), para garantir a efetividade dos direitos, e dar Garantia a Prestação de Serviços a População do Município, de obrigações dos demais entes, com contrapartida Municipal, somente quando, for a favor da População do Município.
Consórcios Públicos Intermunicipais, desde que, tenham sido previamente autorizados em Lei Especifica pelo Poder Legislativo Municipal.

§ 1º - As refeições e lanches, quando necessárias, inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, e com membros da Edilidade municipal, Secretários e Servidores Públicos Municipais, Membros de Conselhos Municipais, bem como, por ocasião de horários extraordinários dos servidores para execução de serviços.

§ 2º - As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com o controle e acompanhamento do Órgão de Assistência Social.

Art. 42 – A fixação das despesas deve estar compatível com a real previsão das receitas, de tal forma que a execução orçamentária seja efetuada com permanente equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 43 – Em caso de desequilíbrio entre receitas e despesas, no curso da execução orçamentária, os critérios de limitação de empenho, em ordem de prioridade a serem limitadas, são:
Primeiras despesas limitadas, Despesas de custeio referentes a remuneração de serviços pessoais;
Segundas despesas limitadas, Despesas referentes a obras e instalações;
Terceiras despesas limitadas, Despesas referentes a aquisição de material permanente;
Quartas despesas limitadas, Despesas de custeio referentes a gastos com outros serviços e encargos, como combustíveis, peças, insumos e outros bens necessárias ao funcionamento do Município;
Quintas despesas limitadas, Despesas de custeio referentes a gastos com Pessoal e material de consumo;

Art. 44 – Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atender ao teto do cronograma de desembolso bimestral, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento da cada Poder.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 45 – Os programas de manutenção e funcionamento dos serviços públicos já prestados à população terão prioridades sobre as despesas com sua expansão e com novos investimentos.

Art. 46 – Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os Limites fixados para cada modalidade de aplicação dentro do mesmo órgão.

Parágrafo Único – Fica autorizado o remanejamento, a transferência dos saldos dentro do mesmo órgão das Fontes de Recurso, dentro da mesma modalidade de aplicação da classificação por categoria econômica.

Art. 47 – Fica prevista a possibilidade de alienação de bens municipais, em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei 14133/2021 e a Lei Complementar 101/2000;

Art. 48 – Ficará o Chefe do Poder Legislativo e Executivo, no âmbito de suas respectivas dotações orçamentárias, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2027 nos seguintes limites:

§ 1º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Superávit Financeiro previsto no Art. 43 §1º inciso I da Lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao superávit financeiro calculado entre a diminuição do ativo financeiro e o passivo financeiro apurado com base no Balanço Geral do exercício anterior.

§ 2º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Excesso de Arrecadação previsto no Art. 43 §1º inciso II da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos à diferença apurada entre o total a ser arrecadado até o mês, considerando a proporção arrecadada proporcionalmente ao total do orçamento ou a proporção arrecadada no exercício anterior em confronto com o valor efetivamente arrecadado.

§ 3º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Anulação de Dotação previsto no Art. 43 §1º inciso III da lei 4.320/64 até o limite de 80% (oitenta por cento) em função do valor total da Lei Orçamentária sancionada para o ano de 2027, não sendo computado

para esse limite a movimentação de dotações ocorridas na mesma conta orçamentária prevista no art. 8º.

§ 4º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Operações de Crédito previsto no Art. 43 §1º inciso IV da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao total contratualizado com a instituição financeira autorizada em conformidade com o previsto na Resolução 43 do Senado Federal.

§ 5º - Os Créditos Adicionais somente serão utilizados para transferir de uma categoria econômica para outra, considerando como limite a modalidade de aplicação, as demais autorizações deverão ocorrer mediante alteração de Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 6º - A movimentação Fonte de Recurso dentro do mesmo elemento de despesa, mesma conta orçamentaria, mesmo órgão, será feita mediante documento que demonstre essa movimentação e não entrará para o limite de Credito Adicional previsto nos incisos anteriores.

Art. 49 – Consistem vantagens especiais da Educação Básica o **ABONO ESPECIAL** assegurado aos Profissionais da Educação Básica, oriundo do saldo dos 70% (setenta por cento) dos recursos do **FUNDEB** de acordo com a execução financeira apurada no exercício, podendo ser antecipado o pagamento do ABONO ESPECIAL caso as projeções financeiras assim permitirem em determinado período, desde que o valor da folha de pagamento e dos encargos não aplique percentual previsto em Lei;

Art. 50 - O Poder Executivo publicará, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis da data de publicação da lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal previsto na LRF, por órgão integrante do orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 51 - Conterá do Sistema de CONTABILIDADE, em meio magnético, os bancos de dados da Lei Orçamentária para fins de Registro das contas de gestão e emissão de relatórios sintéticos e analíticos.

§ 1º - Os relatórios constantes no *caput* desta lei serão estipulados de acordo com as Normas estipuladas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - O relatório de execução orçamentária não constará duplicidade, eliminando-se os valores correspondentes às transferências intragovernamentais.

§ 3º - O relatório discriminará as despesas com o pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com os vencimentos de vantagens, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

§ 4º - Além da parte relativa à despesa, o relatório de que trata o *caput* deste artigo conterá demonstrativo de execução da receita, de acordo com a classificação constante do anexo II da Lei n.º 4.320/64, incluindo o valor estimado e o arrecadado no mês, e acumulado no exercício, bem como informações sobre eventuais reestimativas.

Art. 52 - O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, para efeito das Contas de Gestão, fundos e entidades que integram os orçamentos, o seguinte:
Quadros demonstrativos da especificação dos programas de trabalhos;
quadros demonstrativos da natureza de despesa, detalhada no mínimo por elemento;
quadro da programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro.

Art. 53 - O Poder Executivo poderá utilizar sistema eletrônico de processamento de dados em meio magnético para escrituração e apresentação de matéria contábil relativa à execução orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive para fazer prova junto aos órgãos de fiscalização com relação a sua obrigação mensal e/ou anual de prestar contas e procedendo as movimentações contábeis, registros dos seus controles internos utilizando o sistema eletrônico computadorizado, poderá utilizar documentos digitais em formato PDF, com assinatura digital qualificada no padrão ICP-Brasil ou assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma gov.br, para fins de formalização, tramitação e arquivamento de documentos oficiais.

Art. 54 - Poderá o Município, Poder Executivo ou Poder Legislativo fixar convênios ou termos de cooperação com entidades representativas de classe, mediante apresentação do Convênio.

Art. 55 – As ações vinculadas a Criança e ao Adolescente no âmbito do SUAS deverão ser vinculadas sobre as privações que afetam crianças e adolescentes e os desafios atuais, que incluem o agravamento da insegurança alimentar e da pobreza extrema, priorizando a alfabetização e as persistentes desigualdades raciais, combatendo a condição de pobreza e o acesso a direitos básicos, como educação, saneamento, água, alimentação, esporte, lazer, cultura, proteção contra o trabalho infantil, moradia e informação.

Art. 56 - A política pública voltada à primeira infância será tratada como prioridade no âmbito do planejamento governamental, possuindo caráter multifinalitário e abrangendo ações integradas nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura e proteção.

§ 1º O orçamento público contemplará despesas de caráter exclusivo, destinadas especificamente a programas, projetos e ações voltadas à primeira infância, bem como despesas de caráter não exclusivo, inseridas em políticas públicas mais amplas que contribuam para o atendimento desse público.

§ 2º O Poder Executivo adotará medidas para assegurar a inclusão e o monitoramento das ações voltadas à primeira infância, garantindo a efetividade das políticas públicas e a promoção do desenvolvimento integral das crianças.

Art. 57 – Aplicam-se a esta Lei as demais disposições da Lei nº. 4320/64 e Lei Complementar Nº. 101/2000, no que concerne a esfera municipal.

Art. 58 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 59 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 60 – Constará na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 dotação orçamentária específica destinada à administração de receitas e ao desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao setor tributário municipal, com ênfase na modernização da administração tributária, no aprimoramento dos mecanismos de arrecadação municipal, na melhoria da legislação tributária e das normas correlatas, bem como na implementação de ações estratégicas voltadas ao incremento da receita própria e à eficiência da gestão fiscal do Município.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias de que trata o caput deste artigo deverão ser alocadas de forma a garantir a continuidade e o aperfeiçoamento das atividades da administração tributária, possibilitando a execução de programas de capacitação, aquisição de sistemas de tecnologia da informação, modernização de processos e demais iniciativas que contribuam para a ampliação e qualificação da arrecadação municipal.
PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 11 de junho de 2026.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4885659F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.364 DE 11 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 3.364 DE 11 DE JUNHO DE 2026.
(Propositura do Executivo)

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.465, DE 21 DE AGOSTO DE 1992, PARA AMPLIAR O NÚMERO DE BOLSAS DE ESTUDO DESTINADAS AOS ALUNOS DA ESCOLA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, MARCELO COSTA CORREIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.465, de 21 de agosto de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 35 (trinta e cinco) bolsas de estudo, destinadas a alunos matriculados na escola de Música do município de Quixadá, mantida pela Secretaria de Educação."
Art. 2º Em todo o texto do Projeto de Lei nº 14 de 13 de maio de 2026, onde constar a expressão "Secretaria Municipal de Cultura", passa a constar a expressão "Secretaria Municipal de Educação", mantidas inalteradas as demais disposições.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 11 de junho de 2026.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C7D1D676

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.365 DE 11 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 3.365 DE 11 DE JUNHO DE 2026.
(Propositura do Executivo)

ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.224, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, MARCELO COSTA CORREIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Art. 1º – O art. 4º da Lei Municipal nº 2.224, de 20 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º – O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA será constituído pelos seguintes membros:
§ 1º – Representantes do Poder Público:
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA;
Secretaria Municipal da Educação;
Câmara Municipal de Quixadá;
Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA;
Instituto Federal do Ceará – IFCE.
§ 2º – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Associação de Catadores e Recicladores de Quixadá;
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Quixadá – STTRQ;
Amor por Patas;
AVLQ – Associação de Voo Livre de Quixadá;
Associação de Desenvolvimento Turístico do Sertão Cearense – Rota Sertão Monumental.
§ 3º – Os representantes da sociedade civil organizada obedecerão à rotatividade de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução.
§ 4º – O conselheiro titular deverá indicar seu suplente, oriundo da mesma categoria representativa, para, quando for o caso, substituí-lo na plenária.
§ 5º – A estrutura do Conselho será composta por um presidente colegiado e secretaria executiva escolhidos dentre seus membros, conforme estabelecido em Regimento Interno.
§ 7º – O Conselho Municipal poderá instituir, sempre que necessário, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse, e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.
§ 8º – Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, podendo ser reeleitos uma única vez.
§ 9º – O exercício das funções de membros do Conselho será gratuito por se tratar de serviço de relevante interesse público."
Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os §§ 1º ao 9º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.224, de 20 de outubro de 2005, na redação anterior.
Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 11 de junho de 2026.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:53149814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.06.001/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 15.06.001/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIO DANILO ALVES DE LIMA**.**
MATRÍCULA: N° 00923602**.**
DATA DE NASCIMENTO: 17/09/1992.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**.**
ADMISSÃO: 05/06/2023**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 15 (décimo quinto) dia do mês de Junho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F29F278B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DO PREGÃO Nº 16.006/2025-PE

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 16.006/2025-PE. Contratante: Secretaria de Assistência Social, torna público o extrato dos Contratos resultante do Pregão nº 16.006/2025-PE. **N°: 16.006.2025-01** – Valor global: R$ 40.999,00; **N°: 16.006.2025-02** – Valor global: R$ 14.779,60 – **Contratada**: D

SHEILA N DOS SANTOS EPP, através de seu representante legal, a Sra. Diana Sheila. **Objeto:** aquisição de kits enxoval para bebê, destinados à distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Quixadá/ce, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. **Prazo de vigência:** até 31 de dezembro de 2026. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura: 23 de fevereiro; 08 de abril de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:E9580F62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.009/2025-PE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato das Atas de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico nº 08.009/2025-PE: **Nº 202604170001** – Valor global: R$ 3.002.653,04 - **Contratada:** POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Cayo de Lima Pinto; **Nº 202604170002** – Valor global: R$ 374.447,41 - **Contratada:** KBM REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Kleiber Barreto Militão. **Objeto**: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos para os estudantes da rede de ensino de responsabilidade da secretaria de educação do município de Quixadá/ce. **Prazo de vigência:** 12 meses. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:5E7052E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.006/2025-PE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através do Fundo Municipal de Educação torna público o extrato do Contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 08.006/2025-PE: **N°08.006/2025-02SME –** Valor global: R$ 1.478.066,00 **- Contratada:** MAIS MAKER – ROBOTICA EDUCACIONAL LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Mendes Xavier Filho. **OBJETO**: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de material pedagógico e equipamentos destinado a implantação do projeto do pensamento computacional e robótica para os alunos do Ensino Fundamental 1 e II, de responsabilidade da Secretaria da Educação de Quixadá/CE. **Prazo de vigência:** até 31 de dezembro de 2026. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:D30FAA06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.009/2025-PE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 08.009/2025-PE: **Nº 08.009.2025-01SME** – Valor global: R$ 96.036,40 - **Contratada:** POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Cayo de Lima Pinto. **Objeto**: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos para os estudantes da rede de ensino de responsabilidade da secretaria de educação do município de Quixadá/ce. **Prazo de vigência:** até 31 de dezembro de 2026. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:0BE9A8D8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO, RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE 10.001/2024-INEX

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Inexigibilidade nº 10.001/2024-INEX. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Extrato do 2° termo de aditivo ao contrato, resultante da Inexigibilidade 10.001/2024-INEX: 10.001.2024 – Contratada: JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA, através de sua representante legal, o Sr. Joao Fernandes de Oliveira. **Objeto:** locação de um imóvel destinado ao funcionamento do CEO – Centro de especialidades em odontologia, junto a secretaria de saúde do município de Quixadá/ce. **Prazo de vigência:** prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a partir do dia 02 de abril de 2026 até 02 de abril de 2027. Assina pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura: 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:890C2B74

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10.001/2024INEX

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Inexigibilidade de Licitação nº 10.001/2024-INEX. Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do 2° termo de apostilamento resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 10.001/2024INEX: nº 10.001/2024-INEX – Contratado: JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA, através de seu representante legal, o Sr. joao fernandes de oliveira. **Objeto:** locação de um imóvel destinado ao funcionamento do CEO – Centro de especialidades em odontologia, junto a secretaria de saúde do município de Quixadá/ce. O presente termo de apostilamento tem por objeto proceder reajuste de preço de 4,14%. Assina pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do apostilamento: 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:39DCA78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO N° 26.002.2025-PE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania torna público o extrato da Ata de Registro de Preço resultante do Pregão N° 26.002.2025-PE: **N°** 202605130004 – Valor global: R$ 42.000,00 – **Contratada:** TECNLIN LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Jennifer Land Moro Monteiro. **Objeto**: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fardamento e equipamentos de proteção individual (epi) para os agentes de trânsito e para a guarda civil municipal da secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, o fornecimento dos materiais deve atender às normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo a qualidade e a durabilidade dos itens. **Prazo de vigência:** período de 12(doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. **Assina pela contratante:** Secretário, o Sr. Armstrong Braga Ferreira. **Data da assinatura**: 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:8A2F286E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 463/2026 DE 20 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 463/2026 DE 20 DE ABRIL DE 2026

RATIFICA OS TERMOS DO ADITIVO AOS PROTOCOLOS DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU, POR MEIO DO QUAL FOI ACRESCIDO NOVOS DISPOSITIVOS AO INSTRUMENTO ORIGINAL, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo art. 88, inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

Art. 1º. Fica ratificado aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de IGUATU, celebrados nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, conforme Anexo Único.

Art. 2º. A alteração ratificada por esta Lei passará a integrar o Protocolo de Intenções, convertendo-se em cláusula do contrato de consórcio público, para todos os fins legais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 20 de abril de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:65359F37

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 464 DE 24 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 464 DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE NO ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo art. 88, inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) o vencimento-base dos profissionais do magistério efetivos da Rede Municipal de Ensino do Município de Quixelô/CE, incidente sobre o vencimento vigente em dezembro de 2025, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. A forma de pagamento das diferenças remuneratórias retroativas mencionadas no *caput* será definida pelo Poder Executivo, que poderá quitá-las em parcela única ou estabelecer cronograma de pagamento parcelado, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 2º. O reajuste de que trata o art. 1º se aplica aos profissionais do magistério efetivos observadas as condições de jornada, atribuições e demais parâmetros previstos na legislação municipal, desde que haja dotação orçamentária suficiente.

Art. 3º. Fica atualizada a tabela salarial vigente para a categoria do magistério municipal, nos moldes do Anexo I desta Lei, bem como, conforme Anexo II, aplica-se o enquadramento das referências correspondentes às atuais classificações dos servidores efetivos do magistério do Município.

Parágrafo Único. Fica assegurado aos servidores que, na data da publicação desta Lei, já se encontrem posicionados em referências superiores às listadas no Anexo II, o direito ao reajuste linear de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), devendo ser

observado o valor correspondente à sua classe e referência na tabela salarial do Anexo I.

Art. 4º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 24 de março de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:476CDABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2026-GAB

PORTARIA Nº 134/2026-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIZABETE COSTA**, portadora do CPF nº ***.051.50*-**, para ocupar o Cargo de Assessora Técnica, com exercício a partir do dia 09 de junho de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de junho de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:56C0A80C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2026-GAB

PORTARIA Nº 135/2026-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Supervisora Municipal do programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **ANDREZA BARROS FERREIRA**, portadora do CPF nº ***.150.34*-**, para ocupar o Cargo de Supervisora Municipal do programa Criança Feliz, com exercício a partir do dia 09 de junho de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de junho de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:AFEB1E73

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2026-SESA. CONTRATO Nº 202606180001 . ORIGEM: Pregão Nº PE 0010/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ Nº 11.910.265/0001-43. CONTRATADA: CTX CAR ENGENHARIA PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 41.398.348/0001-66. OBJETO: Aquisição de uma Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, destinada a atender as necessidades do Hospital Municipal de Quixeré. VALOR TOTAL: R$ 302.500,00 (trezentos e dois mil, quinhentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.302.0019.2.059 - Gerenciamento das ASPS Custeio / MAC [OCANE], R$ 302.500,00 no elemento de despesa 44905252: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA, VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA. VIGÊNCIA: de 7 meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES (PELA CONTRATANTE); FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA (PELA CONTRATADA). QUIXERÉ/CE, 19 de junho de 2026. Socorro Emanuela Nery Duarte Rodrigues ORDENADORA DE DESPESAS Secretária de Saúde - Portaria n° 010.02.01.2025 Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:B71C3F2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049.01.06.2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal de n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Capítulo III, artigo 6°, inciso L, o Decreto Federal de n° 11.246, de 27 de outubro de 2022, Capítulo II, artigo 5° e artigo 10°, e o Decreto Municipal de n° 1.422/2023, de 13 de março de 2023 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 7º, 117 e seguintes;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, visando assegurar a regular aplicação dos recursos públicos e a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de identificação do Fiscal de Contratos na Prestação de Contas de Gestão Municipal, conforme art. 18, inciso I, alínea "l", da Tribunal de Contas do Estado do Ceará Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 51/2026 do TCE-CE, que padroniza a estrutura da Prestação de Contas de Gestão Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 253/2026 do TCE-CE, que aprova os modelos-padrão de Relatório de Controle Interno (RCI) e reforça a necessidade de padronização e integridade técnica das informações relativas à gestão contratual;

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria de n° 083.02.01/2025 e designar os seguintes servidores:

I - NÁDIA MARIA DE SOUSA FREITAS, matrícula de n.º 127121-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, responsável pelo acompanhamento, fiscalização técnica e operacional da execução dos Contrato(s) da Secretaria de Saúde do Município de Quixeré-CE, na competência do Hospital Municipal de Quixeré – CE;
II - EMILY NANDA DE FREITAS GUERRA, matrícula de n.º 127656-5, ocupante do cargo em comissão de Diretora da Central de Regulação e TFD, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, responsável pelo acompanhamento, fiscalização técnica e operacional da execução dos Contrato(s) da Secretaria de Saúde do Município de Quixeré-CE, na competência da Secretaria Municipal de Saúde;
III - FRANCISCO CLÉSIO SANTIAGO DE LIMA, matrícula de n.º 123750-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, responsável pelo acompanhamento, fiscalização técnica e operacional da execução dos Contrato(s) da Secretaria de Saúde do Município de Quixeré-CE, na competência da Central de Abastecimento Farmacêutico.

Art. 2º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;
II – verificar a conformidade da prestação dos serviços, fornecimento de bens ou execução da obra;
III – registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
IV – atestar notas fiscais e documentos correlatos, quando comprovada a regular execução do objeto;
V – comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade ou inadimplemento;
VI – auxiliar no controle da qualidade, prazos e cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 3º O(s) servidor(es) designado(s) responderá(ão) pelos atos praticados no exercício das atribuições ora conferidas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Na ausência ou impedimento do titular designado nesta Portaria, responderá interinamente o respectivo substituto legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 01 dias do mês de junho de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Sonia Alves Santiago
Código Identificador:9759BE44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016.02.01/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM, DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de comissão frente a Lei Municipal nº 938, de 17 de maio de 2023, que "Institui no Município de Quixeré-CE o Serviço de Inspeção Municipal-SIM de produtos de origem animal; cria os procedimentos de inspeção sanitária e dá outras providências";

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 133 do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, que estabelece que "para integrar os Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários, os Estados e os Municípios ficam obrigados a seguir a legislação federal ou dispor de regulamentos equivalentes para inspeção de produtos de origem animal e vegetal, e de insumos, aprovados na forma definida por este Regulamento e pelas normas específicas";

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a portaria de n° 006.20.01/2025 e instituir a Comissão para o Serviço de Inspeção Municipal-SIM, do Município de Quixeré-CE, com a seguinte composição e área de atuação dos respectivos membros:

I – Vandesonia Maria de Sousa Oliveira – Tecnóloga de Alimentos, CRQ-CE de nº 15200197, Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal;
II – Luís Antônio Caldas da Fonseca – Médico Veterinário, CRMV-CE de nº 3731-VP Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal;
III – Salete da Silva Oliveira – Apoio Administrativo;
IV – José Martins de Santiago Junior – Médico Veterinário, CRMV-CE de nº 01929-VP, Responsável Técnico do Abatedouro Público;
V – Antônio Hiago Rodrigues Sousa Lima – Chefe da Unidade de Engenharia da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município de Quixeré-CE, CREA-CE de nº 062027283-0;
VI – Dennys Wadson Sousa Baima – Diretor de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Gestão e Planejamento das Finanças do Município de Quixeré-CE;
VII – Tiago Regis de Melo Alves – Procurador Geral do Município de Quixeré-CE, OAB-CE de nº 21.687.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 02 de janeiro de 2026, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria de n° 006.20.01/2025.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Sonia Alves Santiago
Código Identificador:72EEE9C1

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 019/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) DJALMA FELIPE DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Coronel José de Brito, 271 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA, RG n° XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.161.163-XX, e o(a) Sr.(a) DJALMA FELIPE DE SOUSA, RG n° XXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.346.203-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PSICÓLOGO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de junho de 2026 a 30 de novembro de 2026 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.170,79 (Três mil cento e setenta reais e setenta e nove centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem
.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de junho de 2026.

DJALMA FELIPE DE SOUSA
Contratado(a)

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Testemunhas:

_____

Publicado por:
Sonia Alves Santiago
Código Identificador:30C3F65D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.23.06/2026

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado, Alailson de Sousa Brito, Matrícula 0000107 lotado na sede do SAAE, pelo período de licença de 23 de junho de 2026 até 23 de junho de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Sede da Autarquia do SAAE do Município de Quixeré, Estado do Ceará, aos 23 de junho de 2026.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente da Autarquia do SAAE do Municipal de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:CE2562B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20221221.001, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIAS PÚBLICA Nº 001.21.07.2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20221221.001**, decorrente da **CONCORRÊNCIAS PÚBLICA Nº 001.21.07.2022**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS: PLANALTO DA CATUMBELA, TABULEIRO DO CATAVENTO E VILA RAMALHO, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 90 **(noventa) dias**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **24 de junho de 2026 até 21 de setembro de 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 24 de junho de 2026.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOUREIRO.
Russas/CE, 24 de junho de 2026.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:0EE85F17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo nº. 1606115422026, **RESOLVE** Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, em favor do(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Sandra Gonçalves da Silva**, RG n° 882.396.833-04 SSPDS/CE, CPF n° 882.396.833-04, ocupante do cargo de Professor Especializado 100H-R.20, matricula n° 424, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da CF/88 com redação dada pela EC nº. 20/98, no art. 36 da Lei Municipal n° 719, de 21 de outubro de 2013.

Santana do Cariri/CE, 23 de junho de 2026.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
Isa Maria Peixoto Vidal
Código Identificador:32B4473A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº SF-DE003/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, torna público que realizará as 08:00, do dia 30 de junho de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SF-DE003/2026. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E CONSULTORIA PUBLICA, INCLUINDO: DIAGNOSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO A TRANSPARENCIA PUBLICA, IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSAVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EXIGIDOS POR LEI E RELATORIOS DE ACOMPANHAMENTO PARA ENTENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011), A LEI DA TRANSPARENCIA (LC 131/2009) E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC 101/2000), CONFORME EXIGENCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTERIO PUBLICO E OUTRAS ENTIDADES, ATRAVES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Sigismundo Rodrigues, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br / https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- Informações pelo e-mail: cplsenadorp@gmail.com. Senador Pompeu/CE, 24 de Junho de 2026.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:627727C6

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO ADITIVO SF-PP001/2022-01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Quinto Aditivo ao Contrato nº SF-PP001/2022 - 01**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº SF-PP001/2022**, cujo objeto é a Contratação de serviço de licença de sistema informatizado de licitação, contabilidade, folha de pagamento e portal da transparência em atendimento á lei de acesso á informação junto a prefeitura de Senador Pompeu-CE, para atender as necessidades da secretaria de Administração, Finanças e Gestão.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

CONTRATADA: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais);

VALOR GLOBAL: R$ 88.920,00 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 18 de junho de 2026, até 18 de junho de 2027;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. Rodrigo Nogueira Maciel;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônia Joelma de Araújo Lima – Secretária de Finanças, Administração e Gestão.

Senador Pompeu/CE, 15 de Junho de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:896B5325

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SF-TP001/20222-01-SEFAG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **quinto Aditivo ao Contrato nº SF-TP001/2022-01-SFAG**, decorrente do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº SF-TP001/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

CONTRATADA: INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP;

VALOR MENSAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 26 de junho de 2026 até 23 de junho de 2027;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Raimundo Herilandes Ferreira Cabral;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônia Joelma de Araújo Lima – Secretária de Finanças, Administração e Gestão.

Senador Pompeu/CE, 22 de JUNHO de 2026.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9EE5AF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO – CARONA Nº SEJUV-ARP002/2026

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certifico para os devidos fins que o extrato de ratificação, referente ao processo administrativo de adesão – Carona nº SEJUV-ARP002/2026 visando à adesão da ata de registro de preços n.º 202602030001, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº GM-PE019/2025-SRP, para a AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, foi afixado no dia 16 de março de 2026 no flanelógrafo da Prefeitura do Município de Senador Pompeu, conforme estabelece a uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 72 da lei nº 14.133/2021 e as determinações estabelecidas no decreto nº 11.462/2023.

Senador Pompeu – CE, 09 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Secretaria de Esporte e Juventude

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D9ACA4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO SI-ARP003/2025-02 SEINFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº SI-ARP003/2025-02**, decorrente do processo licitatório na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona) n° SI-ARP003/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura;

CONTRATADA: ROD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES EIRELI;

VALOR MENSAL: 9.417,50 (nove mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos);

VALOR GLOBAL: R$ 226.011,60 (duzentos e vinte e seis mil, onze reais e sessenta centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: De vigência de 08 de Maio de 2026, fixando o seu novo vencimento em 08 de maio de 2027.

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO ROBERTO CASTRO DOS SANTOS;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO RUFINO RABELO NETO.

Senador Pompeu/CE, 05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8ADF3B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO SI-IN001/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura do município de SENADOR POMPEU, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato nº SI-IN001/2024, decorrente do processo de Inexigibilidade Nº SI-IN001/2024, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

LOCATÁRIO: Secretaria de Infraestrutura;

LOCADOR: MARIA VIEIRA DE SOUZA VIDAL.

VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 26 de abril de 2026, à 26 de abril de 2027;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr. EDVAN LIMA DE OLIVEIRA - Secretaria de Infraestrutura;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA VIEIRA DE SOUZA VIDAL.

SENADOR POMPEU/CE, 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C254AD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 202606230001, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CE002/2026

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº202606230001, decorrente da**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NºSI-CE002/2026**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU E RUAS SEM DENOMINAÇÃO DO DISTRITO DE CODIÁ**, **CONFORME CONVÊNIO, 979807/2025/MCIDADES/CAIXA**.CONTRATADA: LPX CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 33.118.264/0001-01, pelo valor global deR$ 2.631.402,63 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e três centavos)**.Assina pela Contratante:**Sr. ANTÔNIO RUFINO RABELO NETO – Secretário de Infraestrutura;**Assina pela Contratada:** Sra. Marcilia Marques Benevides.Data de Assinatura do Contrato:24.06.2026. Vigência: 07 (SETE) MESES.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F3792F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CE002/2026

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato doTermodeHomologação e Adjudicação referente à**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CE002/2026** que tem como objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU E RUAS SEM DENOMINAÇÃO DO DISTRITO DE CODIÁ**, **CONFORME CONVÊNIO, 979807/2025/MCIDADES/CAIXA.**FicaHomologado e Adjudicado em favor da empresa**LPX CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 33.118.264/0001-01** pelo valor global de R$ 2.631.402,63 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e três centavos).Homologado e Adjudicadopelo Secretário de Infraestrutura, Sr. ANTÔNIO RUFINO RABELO NETO, em 23.06.2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3334F298

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE008/2026

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE008/2026. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE008/2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.** Data de realização do certame: **13 de Julho de 2026 às 08:00hs** (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Sigismundo Rodrigues, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro.

Senador Pompeu (CE), 24 de Junho de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C0CB78AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO GM-PE013/2025-20-SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº GM-PE013/2025-SRP-20-SAUDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE013/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250306/0001-44

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 07.728.421/0001-82, com sede na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, representada pela Sra. LUCIA CAVALCANTE SILVA.

CONTRATADA: COOPTRAB – Cooperativa de Profissionalismo e Trabalho, inscrita no CNPJ nº 43.579.857/0001-10, com sede na Rua Tenente Bezerra, nº 150, Passaré, Fortaleza/CE, representada pelo Sr. Renan do Nascimento Vitorino.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra de apoio em atividades, visando atender às necessidades da Secretaria de SAÚDE da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital.

VALOR TOTAL: R$ 77.126,40 (setenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: Pelas partes acima identificadas.

Senador Pompeu/CE, 04 de Maio de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9FDCE82D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE001/2026-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE001/2026-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE001/2026-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para realização de passeios sócio educativos, recreativos e turísticos, destinados à execução de atividades de convivência comunitária, integração social e acesso à cultura, lazer e cidadania, para o público atendido pelo PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Proteção Social Básica no domicílio, Primeira Infância no SUAS e profissionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, objetivando fortalecer a interação e inclusão nos espaços sociais, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Senador Pompeu/CE.** Data de realização do certame: **10 de Julho de 2026 às 08:00hs** (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Sigismundo Rodrigues, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 24 de Junho de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C678515E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO GM-PE013/2025-21-SETAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº GM-PE013/2025-SRP-21-SETAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE013/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250306/0001-44

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 07.728.421/0001-82, com sede na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, representada pela Sra. MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA.

CONTRATADA: COOPTRAB – Cooperativa de Profissionalismo e Trabalho, inscrita no CNPJ nº 43.579.857/0001-10, com sede na Rua Tenente Bezerra, nº 150, Passaré, Fortaleza/CE, representada pelo Sr. Renan do Nascimento Vitorino.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra de apoio em atividades, visando atender às necessidades da Secretaria de TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital.

VALOR TOTAL: R$ 25.708,80 (vinte e cinco mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: Pelas partes acima identificadas.

Senador Pompeu/CE, 12 de Junho de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D5FF2705

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24.06.12/2026

PARCERIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
e
INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL - IPS.

ESTIMATIVA GLOBAL ANUAL: 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

OBJETO: VIABILIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº **20830012,** FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **20.55901.08.245.5131.219G.0023** DESTINADA AO INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL - IPS, CNPJ Nº 42.584.018/0001-28**,** com sede neste município.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0011.2.054.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público com fundamento nos Art. 30 Inciso VI e Art. 31 Inciso II, da Lei Federal Nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Tabuleiro do Norte-CE, 24 de junho de 2026.

ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Assistência Social
Portaria Nº 216/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6B0C7671

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte-CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, comunica que está dando procedimento a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público Nº 013/2026, que tem como objeto VIABILIZAR PARCERIA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUADRILHA JUNINA RENASCER PARA EXECUÇÃO DO "***PROJETO A ENCRUZA DO DESTINO***"
Diante da ausência de eventuais impugnações e conforme o Artigo Nº 31 da Lei Nº 13.019/2014:

"*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica*."

Objetivando a parceria mediante Termo de Fomento a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA RENASCER - ACJR, CNPJ Nº 27.768.243/0001-20, visando em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, torna público o resultado DEFINITIVO da Inexigibilidade de Chamamento Público.

Tabuleiro do Norte-CE, 24 de junho de 2026.

VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE
Coordenadora da Comissão do MROSC
Portaria Nº 052/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:118545BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 1º ADITIVO/CONTRATO Nº 202505060005
ORIGEM: Pregão de N° **005/2025-Diversas**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.: Art 105, Lei Federal 14.133 de 1 de Abril de 2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADA(O): MERCANTIL FREITAS LTDA – ME C.N.P.J Nº 05.677.984/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇOES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.
VIGÊNCIA: 05 de Junho de 2026 a 05 de Junho de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:AB24F529

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-**006/2026-SEDUC**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, PARA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ONDE LÊ-SE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **02.07.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, PARA LÊ-SE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **07.07.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EF039498

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – SEINFRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM VISTAS À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS SITUADAS NOS BAIRROS OITO DE JUNHO, RICARDO NESTOR, SÃO FRANCISCO, CENTRO, OITO DE SETEMBRO, BOM FUTURO E MACENA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.
OBJETO ADJUDICADO E HOMOLOGADO A SEGUINTE EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:
1 – KAPPA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ: 27.892.091/0001-73
VALOR GLOBAL DE R$ 2.988.033,03 (Dois Milhões, Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Trinta e Três Reais e Três Centavos)

Tabuleiro do Norte, 22 de Junho de 2026.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4D842CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DO TERMO DE ADITIVO

A Coordenadora da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em cumprimento à solicitação procedida pela Sra. Secretária Municipal de Meio Ambiente, faz publicar o extrato resumido de Justificativa do Termo de Aditivo a seguir:

PROCESSO Nº: 008/2025. **TERMO DE ADITIVO Nº** 20.05.08/2025-1

OBJETO: ADITIVO DE TEMPO REFERENTE AO PROCESSO 008/2025, TERMO DE FOMENTO N° 20.05.08/2025

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E CATADORAS DE TABULEIRO DO NORTE

CNPJ: 21.665.866/0001-91

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 55, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 13.019/2014.

ESTIMATIVA GLOBAL DO ADITIVO: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 18.541.0016.2.008.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00.

PRAZO – FICA ABERTO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO PRESENTE FEITO.

Tabuleiro do Norte, 12 de maio de 2026.

VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE
Coordenadora da Comissão do MROSC
Portaria N° 052/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:ADC6A123

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 533/2026 DE 24 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA GESTOR DE PARCERIA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 30, inciso IV do Decreto Municipal nº 052/2017 de 24 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LEANDRO ALBERTINO FIALHO**, Matrícula 7594, como Gestor da parceria celebrada entre a OSC Instituto de Promoção Social - IPS e a Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como objetivo viabilizar transferência de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Nº 20830012, Funcional Programática 20.55901.08.245.5131.219G.0023, CNPJ Nº 42.584.018/0001-28, no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2026.

Art. 2º - São atribuições do Gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de junho de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:748C3788

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.045/2026-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.045/2026-PE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **08:30hs,** do dia **09.07.2026,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.045/2026-PE**, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAJARA- CE**,** o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: **https://compras.m2atecnologia.com.br, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE, 24 de Junho de 2026. Francisco Alysson Alves Mendes De Oliveira – Pregoeiro.

CIRCULAR: 25/06/2026, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- O POVO
- APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:90246059

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2026.06.22.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Umari/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica https://licitamaisbrasil.com.bro certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n. 2026.06.22.1,cujo objeto é acontratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca na Sede do Município de Umari/CE. Início de recebimento das propostas: a partir de26/06/2026 às 9h00min. Abertura das propostas:10/07/2026 às 9h00min. Início da sessão de disputa de preços:10/07/2026 às 9h10min. Acesso ao edital nos endereços

eletrônicos:https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://licitamaisbrasil.com.br, https://www.pncp.gov.br e https://www.umari.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: umari20252028@gmail.com. Umari/CE, 22 de junho de 2026.

CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:F757C131

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0528.002/2026

Requerimento n°: 0528.002/2026
Data do Protocolo: 28 de maio de 2026
Requerente: ISABEL CRISTINA DUARTE DE AQUINO (Matrícula nº 4327)
ASSUNTOS: PRORROGAÇÃO- READAPTAÇÃO (art. 22 da Lei nº 1.215/21 e Decreto nº 247/21)

DECISÃO
No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 8º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 01/2021, bem como Lei nº 1.215/21, que dispõe da Readaptação com previsão no artigo 22, regulamentada pelo Decreto nº 247/2021, bem como diante da documentação apresentada nos autos do processo em epígrafe, passamos a análise e decisão do caso.
Consta nos presentes autos, Formulário de Requerimento Diversos, cópia de documentação médica, além do Documento de Identificação (RG e CPF), comprovante de residência e Laudo da Junta Médica. Cumpre mencionar que o servidor, ora requerente, já encontra-se em readaptação, resultando apenas na análise de prorrogação.
O Laudo de Perícia Médica emitido pela Junta Médica Oficial do Município apontou a necessidade da reabilitação em virtude das limitações físicas, do(a) Servidor(a) requerente, em caráter provisório, conforme inciso I, do art. 13, § 1º, do Decreto nº 247/21, senão vejamos:
"Art. 13. A inspeção médica, após avaliação do servidor, poderá concluir por:
[...]
III - Readaptação provisória ou definitiva; ou,
[...]
§ 1º Caso a inspeção médica concluir pelo inciso III, a inspeção médica deverá indicar quais as limitações físicas e/ou mentais do servidor, para que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, possa analisar as funções disponíveis, que melhor se adequem as limitações do servidor."
Importante salientar que, neste caso, a readaptação não resultará na vacância do cargo anteriormente ocupado pelo servidor requerente, nos termos do § 3º, do art. 15, do Decreto nº 247/21, posto se tratar de readaptação em caráter provisório, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses.
DIANTE DO EXPOSTO, em consonância com a legislação municipal, bem como a documentação anexa nos autos, concluímos pela POSSIBILIDADE DA READAPTAÇÃO PROVISÓRIA, do(a) servidor(a) ISABEL CRISTINA DUARTE DE AQUINO (Matrícula nº 4327), pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme art. 22 da Lei nº 1.215/21 e Decreto nº 247/21.
Que seja encaminhado ofício à Secretária a qual o(a) servidor(a) está lotado(a) para que mantenha o servidor na função que atualmente exerce; Cabe ressaltar que a readaptação é forma de provimento de cargo público, de forma que deverá ser publicada a portaria da readaptação provisória; Ao final de todo os procedimentos supracitados, que o(a) servidor(a) requerente seja NOTIFICADO(A) da presente decisão da readaptação provisória, bem como seja autuado na ficha de informações pessoais do(a) servidor(a) o presente processo.Notifique-se o servidor. Publique-se. Registre-se.
Várzea Alegre – Ceará, 22 de junho de 2026.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:0088C522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0615.002/2026

Processo Administrativo n°: 0615.002/2026
Data do Protocolo: 15 de junho de 2025
Requerente: DAMIÃO COSTA ALCÂNTARA (Matrícula n° 3224)
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (art. 86 ao 90 do Estatuto dos Servidores e Decreto nº 281/2022).
DECISÃO
Inicialmente, cumpre observar a entrada em vigor da Lei nº 1.215/21, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE. A Licença para Tratamento de Saúde, está prevista do artigo 86 ao 90, do Estatuto e Decreto nº 281/2022.
Assim sendo, no exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 8º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 01/2021, bem como diante da documentação apresentada nos autos do processo em epígrafe. Assim passamos a análise e decisão.
O(A) servidor(a) requerente apresentou pedido de Licença para Tratamento de Saúde, consta nos autos, formulário de requerimento, Atestado Médico (CID 10: K40.2) e Laudo de homologação de Atestado emitido pela Junta Médica.
A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor público municipal para tratamento da própria enfermidade, mediante requerimento próprio ou de ofício, quando o(a) servidor(a) se ausentar por período de 5 (cinco) a 15 (quinze) dias, conforme art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 281/2022.
"Art. 1º Este decreto regulamenta as perícias médicas para fins de validação de atestado médico superior a 5 (cinco) dias e Licença para Tratamento de Saúde de até 15 (quinze) dias, os quais serão avaliados pela inspeção da Junta Médica Oficial, observado o disposto nos artigos 86 ao 90, da Lei nº 1.215/2021.
Parágrafo único. A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor público municipal para tratamento da própria enfermidade, mediante requerimento próprio ou de ofício."

O art. 86, da Lei nº 1.215/21, assegura o direito a licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, desde que observada a legislação que trata do Regime Geral de Previdência Social, senão vejamos:
Art. 86 - Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, desde que observada a legislação que trata do Regime Geral de Previdência Social.

Por fim, a Junta Médica realizou a devida análise no presente caso, emitindo Laudo de Homologação de Atestado, pelo período de 14 (quatorze) dias 11/06/2026 até 24/06/2026, decorrente de CID 10: K40.2. DIANTE DO EXPOSTO, em consonância com a legislação municipal, uma vez quecumprido os requisitos legais, bem como em face da documentação anexa aos autos, concluímos pelo DEFERIMENTO, do pedidode licença para tratamento de saúde, do(a) servidor(a) DAMIÃO COSTA ALCÂNTARA (Matrícula n° 3224)

Que a Secretaria a qual o(a) servidor(a) está lotado seja comunicada da presente decisão;Que o(a) servidor(a) requerente seja NOTIFICADO da presente decisão;
Que seja encaminhado ofício à Unidade de Folha de Pagamento com cópia da decisão para que esta justifique as faltas do servidor, nos termos do art. 10, do Decreto nº 281/2022; e Que seja autuado na ficha de informações pessoais do(a) servidor(a) a referida decisão, bem como cópia do processo em anexo. Notifique-se o servidor. Publique-se. Registre-se.

Várzea Alegre – Ceará, 22 de junho de 2026.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:79909B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0622.004/2026

Requerimento n°: 0622.004/2026
Data do Protocolo: 22 de junho de 2026
Requerente: MARIA SILVONIA BORGES DA SILVA MOREIRA (Matrícula nº 4475)
ASSUNTO: DESISTÊNCIA DO PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA POR TEMPO DE SERVIÇO)

DECISÃO
No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 8º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 01/2021, tendo em vista a documentação apresentada nos autos do processo em epígrafe, passamos a análise e decisão.
O(A) Servidor(a) apresentou pedido de desistência do gozo da licença especial deferida em Processo Administrativo anterior. Assim sendo, observado que a solicitação deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de início da referida Licença Especial e tendo em vista os critérios de conveniência e viabilidade administrativa, bem como o prazo de conclusão do processo administrativo.
Dito isto, vale ressaltar que a Licença Especial não poderá ser novamente solicitada no mesmo período anteriormente deferido, visto a preclusão lógica que permeia o processo administrativo.
DIANTE DO EXPOSTO, em consonância com a legislação municipal, concluímos pelo DEFERIMENTO, do pedido de desistência de Licença Especial, apresentado pelo servidor (a) MARIA SILVONIA BORGES DA SILVA MOREIRA (Matrícula nº 4475), não sendo possível requerer novamente a Licença Especial, no mesmo período anteriormente solicitado, visto que já houve uma decisão administrativa favorável à pretensão
Que seja encaminhado ofício à Secretária a qual o(a) servidor(a) está lotado(a), com cópia da decisão; Que seja encaminhado ofício ao Gabinete do Poder Executivo, com cópia da decisão, para que seja providenciada a expedição e publicação da portaria, conforme art. 105, §§ 3º e 4º, da Lei nº 1.215/2021; Que seja encaminhado ofício à Unidade de Folha de Pagamento com cópia da decisão; Que o(a) servidor(a) requerente seja NOTIFICADO(A) da presente decisão, informando que o(a) mesmo(a) aguarde publicação da portaria nos termos do § 3º, do art. 105 da Lei nº 1.215/21 e Que seja autuado na ficha de informações pessoais do(a) servidor(a) a referida decisão, bem como o processo em anexo.
Notifique-se o servidor. Publique-se. Registre-se
Várzea Alegre – Ceará, 22 de junho de 2026.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:BE79ADCA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.23.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.06.23.1, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Contratação de atração, Show Artístico da artista Talita Mel, para apresentação durante a programação oficial do 43º Forró de São Pedro no CSU, a ocorrer no dia 28 de junho de 2026, na Praça Sanfoneiro Chico de Amadeu, neste Município de Várzea Alegre - CE, em favor da empresa **TALITA MEL PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 62.635.726/0001-58, com sede à Rua Ary Barroso, Bairro Papicu, nº 70, Sala 504 - Torre 02 - Fortaleza - CE., pelo valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2026, sob a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01 – 13.695.0537.2.044.0000. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma de costume.

Várzea Alegre/CE, 24 de Junho de 2026.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:170D68C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2026
MEDIANTE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 616/2017, de 10 de janeiro de 2017 e, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, destinado à contratação de funções temporárias, bem como para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes na Secretaria Municipal da Saúde e a Homologação do supracitado processo, datada, de 19 de junho de 2026, **RESOLVE** convocar os candidatos aprovados, constantes do Anexo Único, parte integrante deste Edital, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Izídio Moura, 161, Centro, Fortim, Ceará, no período de 25 e 26 de junho de 2026, munidos das cópias, com apresentação da documentação original, abaixo relacionadas:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Comprovante do PIS/PASEP;
Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato;
Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo;

Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia de certidões de conclusão de curso.
j) Número da Conta do Banco do Brasil;
k) Exames admissionais, que comprove a capacidade física e mental do (a) candidato (a);
m) 01 foto ¾ recente;
n) Carteira de Trabalho – CTPS;
o) Certidão de Nascimento ou casamento;
p) Cartão do SUS;
q) Cartão de vacinação do dependente.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 24 de junho de 2026.

KATIANE GONDIM DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2026
MEDIANTE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Função Pública: ODONTÓLOGO ORTODONTISTA

Classificação	Nº Inscrição	Nome do (a) Candidato	Nota
1º	019	Jefferson Matos Nascimento	10,0

Função Pública: ODONTÓLOGO ENDODONTISTA

Classificação	Nº Inscrição	Nome do (a) Candidato	Nota
1º	011	Edimar Henrique de Oliveira Junior - PCD	4,50

Função Pública: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classificação	Nº Inscrição	Nome do (a) Candidato	Nota
1º	009	Beatriz dos Reis Camelo Freitas	2,5

Função Pública: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº Inscrição	Nome do (a) Candidato	Nota
1º	001	Andreza Soares da Silva	4,25
2º	037	Nildenia Silva Ferreira	2,00

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 24 de junho de 2026.

KATIANE GONDIM DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:C5677493

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.365, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Altera o Anexo II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017, passa a vigorar com as alterações contantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em observância à legislação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de junho de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO DE DIREÇÃO ESCOLAR

CARGO DE DIREÇÃO ESCOLAR	Nº DE ALUNOS	C/H	SÍMBOLO	QTD	VENC. BASE	GRAT. REP.	TOTAL	CUSTO TOTAL
DIRETOR ESCOLAR NÍVEL – A	ACIMA DE 800 ALUNOS	40h	CDE 1	02	3.269,58	2.000,00	5.269,58	10.539,16
DIRETOR ESCOLAR NÍVEL – B	401 A 800 ALUNOS	40h	CDE 2	08	3.269,58	1.500,00	4.769,58	38.156,64
DIRETOR ESCOLAR NÍVEL – C	201 A 400 ALUNOS	40h	CDE 3	09	3.269,58	1.200,00	4.469,58	40.226,22
DIRETOR ESCOLAR NÍVEL – D	101 A 200 ALUNOS	40h	CDE 4	08	3.269,58	1.100,00	4.369,58	34.956,64
TOTAL				**27**	**13.078,32**	**5.800,00**	**18.878,32**	**123.878,66**

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:D787671F

